PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: **0243/2025**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI**

Secretaria: **OBRAS**

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

Nº da modalidade: **0021/2025**

Data de instauração processo: **09/12/2025**

Data realização da licitação: **06/01/2026**

Hora: **09:30**

Observações:

_____

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Da: Secretaria Municipal de Obras
Ao: Gabinete do Prefeito
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade da pavimentação de ruas.

Considerando que este Município não dispõe dos equipamentos, maquinários e pessoal capacitado para realização de todos os serviços a serem executados.

Venho pelo o presente, solicitar que seja feita contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da rua antonio simiqueli.

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

Edson Francisco Simião

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Do: Gabinete
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria de** Obras, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providencias cabíveis.

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Pesquisa de Preço (SETOP)

PREFEITURA DE ESPERA FELIZ
DIRETORIA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO
Praça Doutor José Augusto, nº 236 - Sala 09, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000
direngpref@gmail.com| Tel.: (32) 3746-2650

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Pavimentação com Bloquetes de Concreto Intertravados e Execução de Rede de Drenagem Pluvial
Local: Rua Antônio Simiqueli – Novo Horizonte – Município de Espera Feliz/MG
Proprietário: Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG
Responsável Técnico: Ademilson Jacomel Ribeiro – CREA/MG 207441/D

1. OBJETIVO

A presente obra visa a execução de pavimentação em bloquetes de concreto intertravados (bloquetes sextavado), com base e sub-base adequadas, bem como a implantação de uma rede de drenagem pluvial com tubos de concreto, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais, prevenindo alagamentos e melhorando a infraestrutura urbana e a qualidade de vida da população.

2. SERVIÇOS PREVISTOS

2.1. Drenagem Pluvial

- Escavação mecanizada para instalação da rede;
- Assentamento de tubos de concreto com diâmetros compatíveis com o dimensionamento hidráulico;
- Caixa de passagem, poços de visita e bocas de lobo;
- Reaterro compactado;
- Teste de estanqueidade e funcionalidade do sistema.

2.2. Pavimentação em Bloquetes

- Regularização do subleito;
- Execução de sub-base em bica corrida compactada;
- Base de pó de brita (areia graduada) compactada;
- Assentamento manual dos bloquetes de concreto (formato retangular ou sextavado);
- Execução de meio-fio de concreto moldado in loco ou pré-moldado;
- Rejuntamento com areia fina seca e compactação final com placa vibratória.

Copyright © Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Cep: 36830-000 Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PREFEITURA DE ESPERA FELIZ
DIRETORIA DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO
Praça Doutor José Augusto, nº 236 - Sala 09, Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000
direngpref@gmail.com| Tel.: (32) 3746-2650

3. MATERIAIS

- Tubos de concreto armados, conforme especificação de projeto;
- Blocos intertravados de concreto com resistência mínima de 35 MPa;
- Areia, bica corrida e pó de brita conforme norma técnica;
- Concreto para meio-fio e sarjetas com resistência mínima de fck = 20 MPa.

4. CONDIÇÕES GERAIS

Todos os serviços serão executados conforme as normas técnicas da ABNT vigentes, respeitando os critérios de segurança, qualidade e sustentabilidade. A obra será fiscalizada por profissional habilitado, garantindo conformidade com o projeto aprovado.

Espera Feliz - MG, 27 de novembro de 2025.

Ademilson Jacomel Ribeiro
CREA-MG 207441/D
Engenheiro responsável – Prefeitura de Espera Feliz/MG

Copyright © Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Cep: 36830-000 Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Obras e Infraestrutura
Superintendência de Obras Públicas
Diretoria de Projetos e Custos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG	DOC Nº:	01/04.	
OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.	DATA:	08/12/2025	
LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE	FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR - REGIÃO LESTE - JULHO/2025 - COM DESONERAÇÃO.	( ) DIRETA	(X) INDIRETA	
*DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.	% ISS MUNICIPAL: 3,00%	BDI: 27,45%	

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					R$1.441,04
1.1	ED-28427	SICOR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	R$ 1.130,67	R$ 1.441,04	R$ 1.441,04
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R$6.964,92
	8700		OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos					
2.1	ED-50392	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	R$ 1.092.964,90	R$ 1.392.983,76	R$ 6.964,92
3.0			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$590.150,80
3.1	RO-01107	SICOR	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira h	M³	2.257,00	R$ 94,46	R$ 13,08	R$ 29.521,56
3.2	RO-43113	SICOR	Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidecimento e compactação do material; exclui aquisição e transporte do material)	M³	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.3			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BASE					
3.4	RO-41337	SICOR	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km.	M3xKM	0,00			
3.5	RO-41081	SICOR	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.6	ED-8814	SICOR	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	3.278,02	R$ 94,46	R$ 120,39	R$ 394.640,83
3.7	ED-51135	SICOR	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 100X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	R$ 59,17	R$ 75,41	R$ 1.055,74
3.8	ED-14762	SICOR	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 44,60	R$ 56,84	R$ 61.089,36
3.9	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 75,81	R$ 96,62	R$ 103.843,31
4.0			DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$465.207,12
4.1	ED-51111	SICOR	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.074,76	R$ 7,85	R$ 10,00	R$ 10.747,60
4.2	ED-8203	SICOR	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	88,74	R$ 129,94	R$ 165,61	R$ 14.696,23
4.3	RO-00231	SICOR	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	1.003,77	R$ 22,26	R$ 28,37	R$ 28.476,90
4.4	ED-48531	SICOR	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNIDADE	17,00	R$ 2.754,64	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43
4.5	ED-48888	SICOR	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UNIDADE	17,00	R$ 658,19	R$ 838,86	R$ 14.260,62
4.6	ED-48568	SICOR	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	UNIDADE	17,00	R$ 1.009,78	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32
4.7	ED-48550	SICOR	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNIDADE	34,00	R$ 1.862,11	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84
4.8	ED-9210	SICOR	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA 1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	506,86	R$ 363,36	R$ 463,10	R$ 234.773,18
5.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$36.165,94
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	3,40		R$ 1.063.704,03	R$ 36.165,94
			VALOR TOTAL DA OBRA					R$1.099.929,82

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA/MG 207.441/D

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Subsecretaria de Infraestrutura
Superintendência de Obras Públicas
Diretoria de Engenharia e Qualidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO. — **FOLHA Nº: 01/01.**

LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE — **DATA: 08/12/2025**

ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	FÓRMULA DO CÁLCULO
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA			
1.1	ED-28427	SICOR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS.	Mº	4,50	01 UNIDADE COM 3,0 X 1,50M
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA			
			OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos			
2.1	ED-50392	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMITROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	porcentagem sobre valor global sem BDI
3.0			RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE			
3.1			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO			
3.1.1	RO-41081	SICOR	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	Mº	3.761,66	COMPRIMENTO X LARGURA = 537,38 X 7,00
3.1.2	ED-50416	SICOR	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	Mº	3.278,02	COMPRIMENTO X LARGURA (C/ DESCONTO SARJETA) = 537,38 X 6,1
3.1.3	ED-51135	SICOR	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS DE CORDÃO DE TRAVAMENTO = 7,0 + 7,0
3.1.4	ED-14762	SICOR	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS DE CORDÃO DE TRAVAMENTO = 7,0 + 7,1
3.1.5	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS DE CORDÃO DE TRAVAMENTO = 7,0 + 7,2
3.2			DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE			
3.2.1	ED-51111	SICOR	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	Mº	1.074,76	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS LINEARES X ALTURA X LARGURA= 537,38*2,00*1,0
3.2.2	ED-9203	SICOR	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	88,74	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS LINEARES 2,61*34
3.2.3	RO-00231	SICOR	Reaterro e compactação com soquete vibratório	Mº	1.003,77	VOLUME DA ESCAVAÇÃO (-) (A METRAGEM LINEAR DOS TUBOS X ALTURA DOS TUBOS)
3.2.4	ED-48631	SICOR	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNID	17,00	187UNIDADES
3.2.5	ED-48666	SICOR	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UNID	17,00	17 UNIDADES
3.2.6	ED-48568	SICOR	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	UNID	17,00	17 UNIDADES
3.2.7	ED-48550	SICOR	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	34,00	34 UNIDADES
3.2.8	ED-9210	SICOR	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	506,96	SOMATORIO DOS COMPRIMENTOS LINEARES 30,05+31,96+30+30+30+29,77+29,99+30+30,01+30+29,99+ 29,98+30,02+30,03+29,75+30,41+28 = 536,97M

Responsável Técnico: Ademilson Jacomel Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA/MG Nº: 207.441/D

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias
Subsecretaria de Infraestrutura
Superintendência de Obras Públicas
Diretoria de Projetos e Custos

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.

LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE

VALOR DO CONVÊNIO: **R$1.099.929,82**

DATA: 08/12/2025 | **FOLHA Nº:** 01/01

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 4 MESES

ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	Físico %	0,13%	100,00%				
		Financeiro	R$1.441,04	R$1.441,04				
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Físico %	0,63%	50,00%	50,00%			
		Financeiro	R$6.964,92	R$3.482,46	R$3.482,46	R$0,00	R$0,00	
3.0	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	53,65%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		Financeiro	R$590.150,80	R$147.537,70	R$147.537,70	R$147.537,70	R$147.537,70	
4.0	DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	42,29%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$465.207,12	R$295.075,40	R$295.075,40	R$0,00	R$0,00	
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	3,29%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$36.165,94	R$295.075,40	R$295.075,40	R$0,00	R$0,00	
TOTAL		Físico %	54,42%	40,69%	40,56%	13,41%	13,41%	
		Financeiro	R$1.099.929,82	R$447.536,60	R$446.095,56	R$147.537,70	R$147.537,70	

Observações:

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA/MG 207.441/D

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

600009

Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Nº do Contrato de Repasse	.
Nome da Obra	CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO SIMIQUELI
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG
Tipo de Obra	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO
Contribuição Previdenciária	COM DESONERAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**50%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**3,00%**

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,13
(L) - Lucro	7,00
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	2,10
(I_4) - Contrib. Previdenciária	3,60
BDI Adotado	**27,45**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	22,58

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a aliquota de 2,1% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DA ART/RRT -

Observações:

Assinatura do Responsável Técnico pelo orçamento	Nº ART ou RRT do orçamento
ENG°: Ademilson Jacomel Ribeiro CREA-MG 207441/D	09/12/2025
Título, Nome e CREA/CAU do Responsável Técnico pelo orçamento	Data

Assinatura do Responsável Tomador
PREFEITO MUNICIPAL: OZIEL GOMES DA SILVA
Cargo e Nome

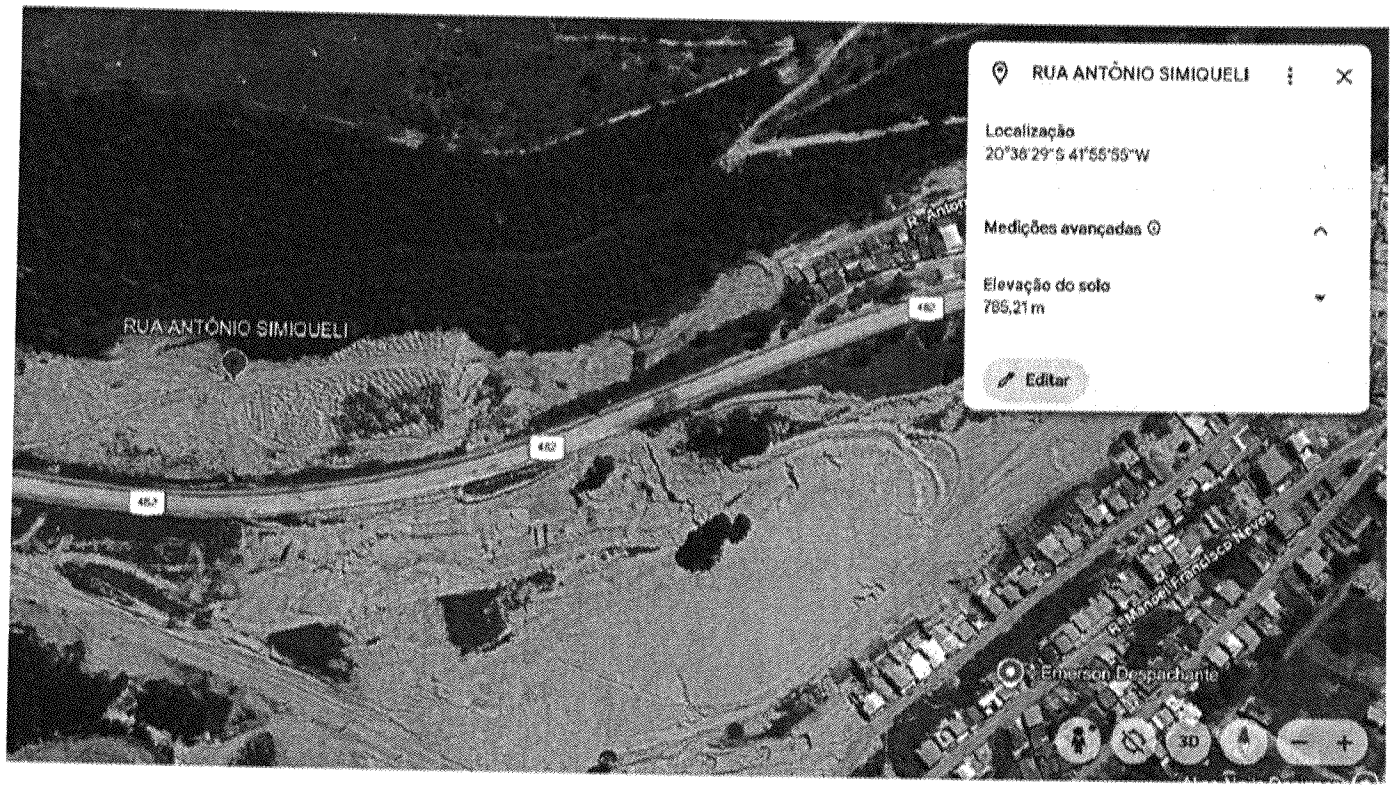

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA ANTÔNIO SIMIQUELI

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
CNPJ: 18.114.264/0001-31

Resp. Técnico:

Ademilson Jacomel Ribeiro
Eng. Civil CREA-MG 207.441/D

DATA DO PROJETO:	DESENHISTA: Ademilson J. R	PRANCHA:
25/novembro/2025	ESCALA DO PROJETO: Indicado no projeto	01/01

000011

ÁREA VERDE

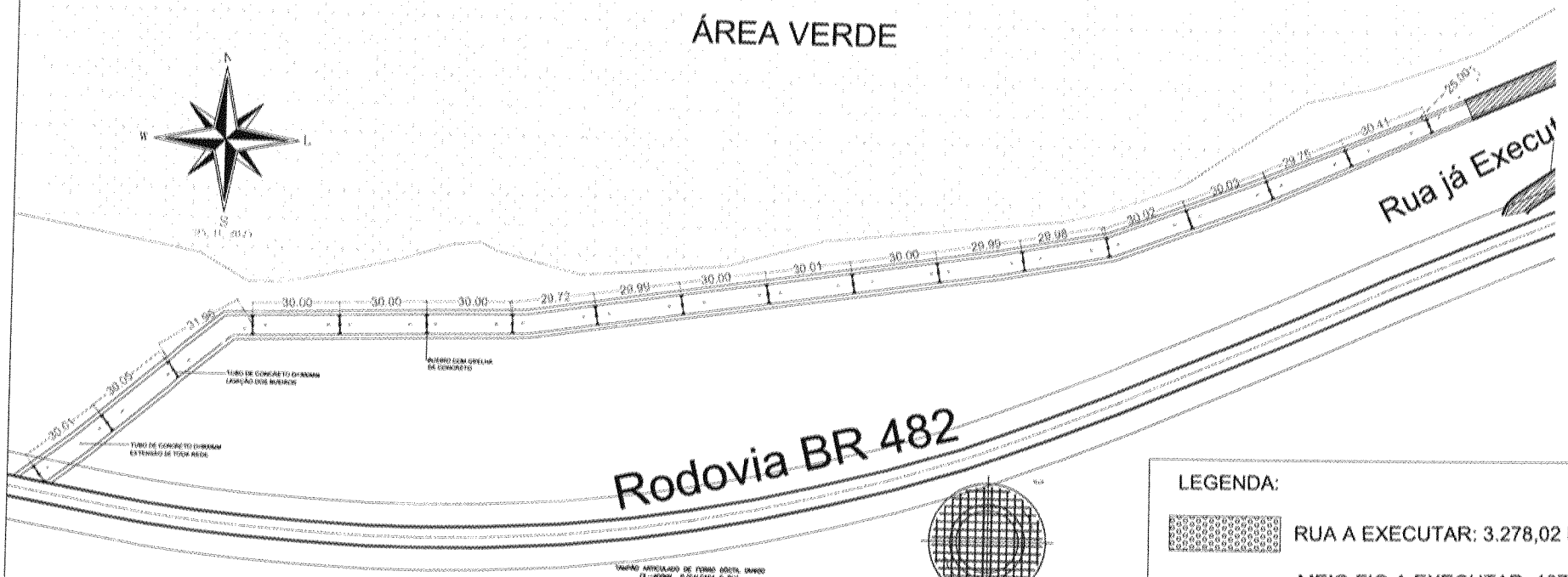

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA PROJETADA
ESCALA: S/E

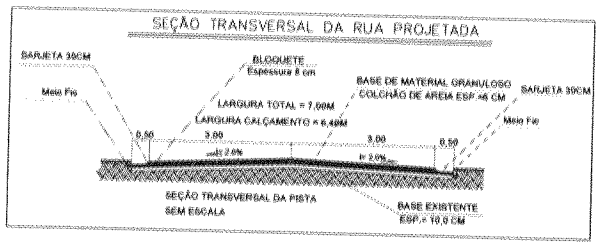

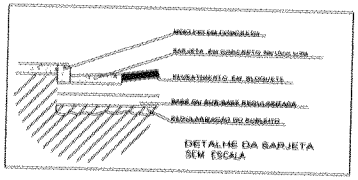

INCLINAÇÃO DE 2%
CALÇAMENTO EM BLOQUETES 35 Mpa

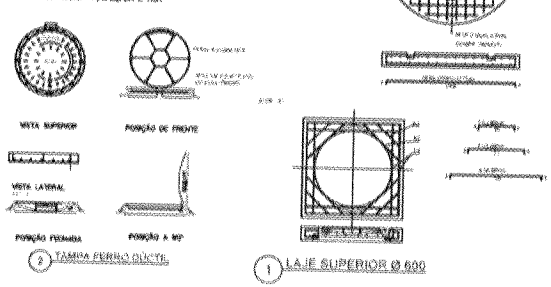

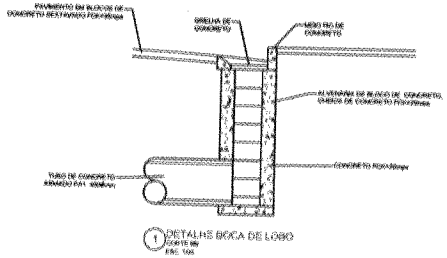

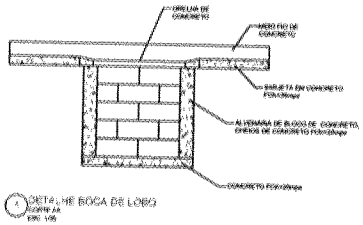

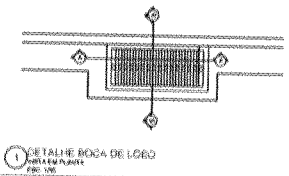

LEGENDA:

- RUA A EXECUTAR: 3.278,02 M2
- MEIO FIO A EXECUTAR: 1074,76 M
- SARJETA A EXECUTAR: 1074,76 M
- RUAS JÁ EXECUTADAS

PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DA RUA
ANTÔNIO SIMIQUELI

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
CNPJ: 18.114.264.0001-31

Resp. Técnico:

Ademilson Jacomel Ribeiro
Eng. Civil CREA-MG 207.441/D

DATA DO PROJETO:	DESENHISTA: Ademilson J. R	PRANCHA:
25/novembro/2025	ESCALA DO PROJETO: Indicada no projeto	01/01

000012

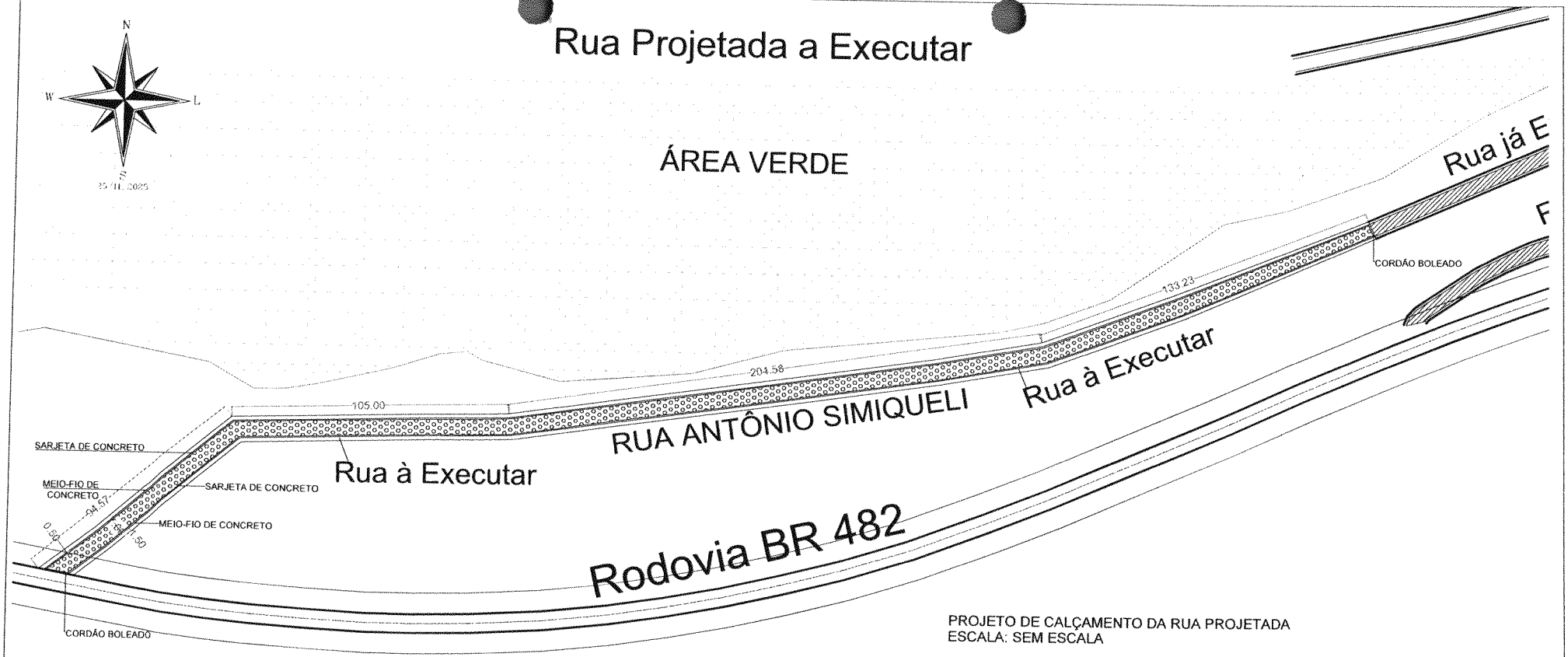

PROJETO DE CALÇAMENTO DA RUA PROJETADA
ESCALA: SEM ESCALA

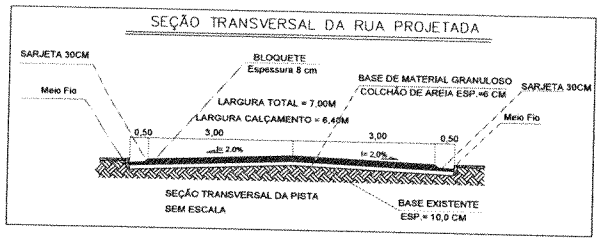

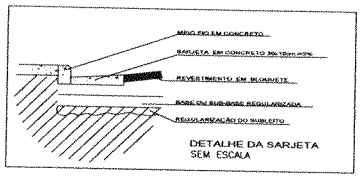

INCLINAÇÃO DE 2%
CALÇAMENTO EM BLOQUETES 35 Mpa

LEGENDA:
- RUA A EXECUTAR: 3080,00 M2
- MEIO FIO A EXECUTAR: 1074,76 M
- SARJETA A EXECUTAR: 1074,76 M
- RUAS JÁ EXECUTADAS

PROJETO DE CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO SIMIQUELI

Proprietário:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
CNPJ: 18.114.264.0001-31

Resp. Técnico :

Ademilson Jacomel Ribeiro
Eng. Civil CREA-MG 207.441/D

DATA DO PROJETO:	DESENHISTA: Ademilson J R	PRANCHA:
25/novembro/2025	ESCALA DO PROJETO: Indicado no projeto	01/0

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Prefeito Municipal

Informamos que no presente momento, no orçamento vigente existe ficha funcional programática, categoria econômica e dotação orçamentária que atenda a solicitação da (s) **Secretaria (s)de** Obras.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

Dotação Orçamentária sub - elemento:

33903900 e outros

Eventuais insuficiências de saldo da dotação poderão ser reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

Espera Feliz,08 de dezembro de 2025.

Adão Fernandes Ferreira
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: Prefeito Municipal

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento existe disponibilidade financeira, *para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI*, sendo que como trata – se de processo de registro de preço, caberá ao Secretário da Pasta à qual o serviço será prestado, verificar junto ao setor financeiro a disponibilidade de recurso para cada contratação.

Espera Feliz, 08 de dezembro de 2025.

Responsável pela Informação:

Alaíde José Chagas

Setor Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 14.133, de 01.04.2021,* que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 8065/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Fiscal Administrativo de Contratos" e "Gestor de Contratos" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como **Fiscal Administrativo de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal o servidor: **PHILYPE BARBOSA DA SILVA**, AUX. ADMINISTRATIVO - NIVEL I – B, MATRÍCULA 3346, lotado no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - Ao Fiscal Administrativo de Contratos, ora nomeado, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios, quando necessário;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG
Tel.: (32) 3746-1306

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
X - Emitir, quando solicitado, Parecer Técnico, manifestando qualquer alteração no descumprimento do contrato, seja pelo contratante ou pelo contratado para fins de adequações e punições necessárias;
XI - Manifestar-se quanto a oportunidade e a conveniência da prorrogação do contrato, de forma prévia ao encerramento da vigência, instruindo e justificando sua prorrogação, repactuação, supressão, reajustes financeiros, termos aditivos, quando for ocaso, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro sem prejuízos a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Nomear como **Gestora de Contratos** no âmbito da Administração Pública Municipal a servidora: **BRUNA CAMPOS FERREIRA**, COORDENADORA DE SERVIÇOS I - NIVEL II, MATRÍCULA 4837, lotada no Departamento de Compras e Licitações.

Parágrafo único - À Gestora de Contratos, ora nomeada, garantida pela Administração para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto da Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, publicação, guarda, arquivamento dentre outras atividades equivalentes.

Art. 3º - Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54, §2º da Lei Complementar nº. 11/2013, de 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 09 de janeiro 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2025.01.09 13:22:28 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 09/01/2025.
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

PORTARIA N° 8602/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidores constantes do quadro de funcionários do município para desempenhar as funções de "Agente de Contratação", compor a "Comissão de Contratação" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG, OZIEL GOMES DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE NORMA E;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) para atuar como Agente de Contratação as servidoras e os servidores:

I – Jaciara Alves da Costa, matrícula 1124;

II – Bruno Abreu Ornelas, matrícula 1096;

III – Dione Faria Silva, matrícula 5072;

IV – Sâmela Nascimento Gomes, matrícula 5252.

§ 1º – Caberá ao agente de contratação, em especial:

I – tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

II – acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e

III – conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1 – os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2 – os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 2º – O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 3º – A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Na hipótese prevista no § 3º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

§ 5º – O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

Art. 2º – Compõe a **Comissão de Contratação**:
I – Daniel de Oliveira Júnior, Matricula 5984;
II – Cristiane da Silva, matrícula 4521;
III – Thamiris Barboza Gonçalves, matrícula 4543;
IV – Marcos Antônio Becalito Lacerda, matrícula 5847;
V – Vick Verdeiro Rosa Lopes, matrícula 4506;
VI- Rogério Magro Dias, matrícula 5931.

Art. 3º – O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º – A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação contarão com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da própria Prefeitura ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.
§ 1º – O auxílio de que trata o *caput* se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 2º – Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§ 3º – Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do Município e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e se manifestará acerca dos aspectos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos da gestão de contratações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - Espera Feliz - MG
Tel.: (32) 3746-1306

§ 4º – Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno e justificativas oriundas dos Órgãos, Secretarias, Departamentos e parecer técnico de profissionais vinculados ou não à Prefeitura.

Art. 5º – Os agentes e a Comissão nomeados por esta Portaria, poderão conduzir processos dos órgãos, departamentos e autarquias municipais.

Art. 6º – Os servidores designados nesta Portaria, receberão gratificação mensal, com fulcro nos artigos 155, da Lei Complementar nº. 13/2013, de 27/12/2013, a saber:
I – Para os Agentes de Contratação: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais);
II – Para os membros da Comissão de Contratação, R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 7º – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/07/2025.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, de 15 de julho 2025

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação na sede da Prefeitura em 15/07/25
Art. 86 Lei Orgânica
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Autuação e Abertura

Eu, **ROGÉRIO MAGRO DIAS**, Membro da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 09 **(nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco**, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 0243/2025, Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, Número da Modalidade 0021/2025, atendendo aos princípios *nos termos da Lei n.º 14.133, de 01.04.2021*.

***Objeto da Licitação*:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.

ROGÉRIO MAGRO DIAS

Membro da Comissão de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

IMPORTANTE:

Abertura da Sessão:

06/01/2026 às 09:30 horas

Participação:

Ampla Concorrência

Local da Sessão Pública:

Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG.

Site: https://www.licitanet.com.br/

Processo: 0243/2025

Regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, por meio do Prefeito Municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Edital e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço, modo de disputa "aberto", sob o regime de execução menor preços por subitens unitário, visando atender AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. O Edital encontra-se disponível na página do Município de Espera Feliz-MG na página do provedor (https://www.licitanet.com.br/). **Processo Administrativo** nº 0243/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - *criptografia e autenticação* - em todas as suas fases.

1.2. Os atos da licitação serão documentados no respectivo processo administrativo, com vistas à aferição de sua regularidade.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Agente de Contratação/Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do sistema provedor.

1.4. DATA DE INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: 10/12/2025.

1.5. DATA FINAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: às 09:29h do dia 06/01/2026.

1.6. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30h do dia 06/01/2026.

1.7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: (https://www.licitanet.com.br/).

1.8. Formalização de consultas: Observado o prazo legal, os interessados poderão formular consultas em campo próprio do sistema provedor. Contatos podem ser realizados pelos telefones: (32) 3746-1335 ou (32) 3746-1306.

1.9. Endereço para envio de correspondências: Praça Dr. José Augusto, 251 – Centro – Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000.

1.10. Todas as referências de tempo do Edital, do Aviso e da Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Havendo divergência entre as especificações constantes do provedor e deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação pela modalidade de Concorrência haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado através das planilhas orçamentárias, sendo a dotação orçamentária para este certame a: 1027-1700 – Obras e Instalações.

3.2. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

4.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada.

4.4. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.5. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste certame os interessados que atenderem à todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, e que sejam possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas para acesso ao sistema provedor.

5.2. Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

d) Estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

e) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) Que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

g) Que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3°, parágrafo 4°, da Lei Complementar nº 123, de 2006 - restrito aos lotes marcados para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas;

5.3. O desatendimento de quaisquer exigências estabelecidas neste Edital importará na desclassificação ou inabilitação do interessado, a depender da fase a qual estiver submetido o procedimento.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Os licitantes/adjudicatários/compromissários fornecedores/contratados que infringirem as normas constantes deste edital ficará(ão) sujeito(s), sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas *de 5% (cinco por cento) até 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado, a depender do dano causado.*

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *Pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS.*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal.

6.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

6.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico do provedor: https://www.licitanet.com.br/.

7.1.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

7.1.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

7.1.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.1.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no Portal de Transparência do Município Espera Feliz e no Sistema do Provedor, e vincularão os participantes e a Administração.

7.2. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, incialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão,

ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.

7.2.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

7.2.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da lavratura da ata, ou da notificação do sistema.

7.2.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

7.2.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.2.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

7.2.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR

8.1. Após efetuar *login* no sistema provedor, o licitante poderá realizar o *download* do arquivo do edital e, subsequentemente, prestar as declarações exigidas, encaminhar sua proposta de preços preliminar, bem como atender às demais exigências deste instrumento, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, sempre, as datas e horários estabelecidos.

8.2. Para participar deste certame, a empresa deverá apresentar Cópia de recibo de que a empresa prestou a garantia de proposta a que alude o §1º art. 58 e art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor de R$ 10.999,30 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

8.3. A cópia do recibo que alude o item 8.2, deverá ser apresentada juntamente com a proposta final, ou documento de habilitação, não podendo em nenhuma hipótese ser encaminhado via e-mail.

8.4. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação vigente e antes do início da sessão, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

8.5. A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, terá dedução do valor depositado referente a despesas tarifárias.

8.6. A empresa que optar pela garantia na modalidade de Seguro, deverá apresentar a apólice acompanhada do boleto e do comprovante de pagamento juntamente com os documentos de habilitação.

8.7. A garantia será liberada após decorridos no mínimo 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

8.8. A empresa que optar pela modalidade de depósito, após decorrido o prazo deverá solicitar a liberação da garantia ao setor de Tesouraria do Município, através do Tel: (32) 3746-2335 ou pelo email: contabilidade@esperafeliz.mg.gov.br.

a) Decisão definitiva de inabilitação da licitante;

b) Decisão definitiva da desclassificação da proposta da licitante;

c) Homologação da proposta vencedora.

8.9. Como requisito para participação na licitação, o Licitante deverá manifestar, antes de inserir sua proposta comercial preliminar, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

b) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) Declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) Declaro para os devidos fins legais, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

e) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como MEI/ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos*;

f) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021 - *exclusivo e obrigatório às empresas enquadradas nos termos da LC 123/06 e que desejam utilizar os benefícios ali prescritos*.

8.9.1. O Licitante que se declarar enquadrado na Lei Complementar nº 123/06 e vier a ser desclassificado ou inabilitado por não fazer jus aos benefícios está ciente de que PODERÁ ser instaurado processo administrativo com vistas à aplicação das sanções previstas neste instrumento.

8.10. Após prestadas as declarações a que se referem os subitens anteriores, os licitantes interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta comercial preliminar com o valor ofertado.

8.11. As propostas preliminares poderão ser enviadas, substituídas, excluídas no sistema até a abertura da sessão pública.

8.12. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, do **valor unitário e total do item.**

8.13. A PROPOSTA COMERCIAL PRELIMINAR, inserida no sistema do provedor antes da disputa, não poderá conter qualquer informação que torne possível a identificação do respectivo licitante, até a conclusão da fase de lances, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

8.14. As empresas deverão, obrigatoriamente, considerar todos os itens contidos no lote para formulação das propostas, sob pena de desclassificação.

8.15. O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 02 (duas) casas decimais para o valor unitário cadastrado, desprezando-se as demais, incluindo-se todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

8.16. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente deste Edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, sendo divulgado aos licitantes apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

8.17. Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

8.18. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Agente de contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou contenham vícios insanáveis.

9.3. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.5. É vedado ao agente de contratação/pregoeiro proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de contratação/pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens, pelo Agente de contratação/Pregoeiro, aos licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor Global.

9.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.13. O Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01 (um centavo).

9.15. Será adotado para o envio de lances no certame licitatório o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da sessão pública de lances.

9.15.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame licitatório, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da referida legislação, como segue:

9.20.1. O procedimento de empate - *lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante* - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.20.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.20.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte em caso de contratações de serviços em geral ou nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima

admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte nos casos de contratação de obras e serviços de engenharia.

9.20.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

9.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação/Pregoeiro, deverá, no prazo de 2 (duas) horas, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.24. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará aquela classificada em primeiro lugar, quanto à adequação ao objeto e compatibilidade dos preços unitários e global, e verificará a habilitação do licitante respectivo, conforme disposições deste edital.

9.25. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

9.26. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Agente de Contratação/Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de Menor Preço Global.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

11. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. *DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS*

11.1.1. O vencedor do certame terá o prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, para enviar, pelo sistema, a

PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA, devidamente atualizada, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado e os **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO** no certame, devendo ser compactados e enviados no formato ZIP/PDF, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

11.1.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar com prazo vigente na data da convocação do Agente de Contratação/Pregoeiro no provedor, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.

11.1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos disponibilizados por meio diverso que o sistema provedor, na forma prevista neste instrumento.

11.1.4. Todos os documentos exigidos, inclusive a proposta comercial definitiva, serão encaminhados em formato digital, nos termos dos subitens subsequentes.

11.1.5. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, ambos em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

11.1.6. O licitante deverá observar o disposto no subitem 5.5, no que diz respeito à sua convocação para apresentação da proposta comercial definitiva e eventuais documentos adicionais, sendo de sua responsabilidade acompanhar os atos praticados pelo Agente de Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico, bem como realizar contato junto ao responsável, se assim for de seu interesse, para conferir o correto recebimento dos documentos enviados, quando assim exigido.

11.1.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido, após solicitação do Agente de Contratação/pregoeiro no sistema eletrônico.

11.1.8. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.1.9. Os originais ou as cópias autenticadas dos documentos remetidos de forma eletrônica poderão ser exigidos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, no caso de existência de quaisquer dúvidas ou havendo necessidade de realização de diligências, ocasião em que será concedido o prazo de até 02 (dois) dias úteis para encaminhamento dos mesmos.

11.1.10. Quando solicitada a apresentação de originais ou cópias autenticadas, nos termos do parágrafo anterior, será considerado atendido o prazo de entrega na data da postagem, desde que a licitante utilize a ferramenta SEDEX, com o respectivo registro e envio do código de rastreamento ao Agente de Contratação/Pregoeiro. Caso o licitante opte por outro meio de entrega dos documentos em questão, será considerado atendido o prazo na data do efetivo recebimento.

11.2. ***DA PROPOSTA COMERCIAL DEFINITIVA***

11.2.1. A Proposta Comercial Definitiva deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o *upload* de seu arquivo (quanto o edital exigir a apresentação de documentação complementar, este também deverá ser anexada), em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor, devendo constar na mesma:

I. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

II. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.

III. Indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2. A **planilha orçamentária, BDI e o cronograma de desembolso físico-financeiro**, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados, exclusivamente via sistema, em campo próprio, devendo constar:

I. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, com os respectivos preços unitários e valor total (global) em algarismo, utilizando-se até 02 (duas) casas decimais, respeitando os limites de preços fixados no presente instrumento e observando as especificações técnicas, planilha orçamentária e demais condições previstas neste edital e seus anexos, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF";

II. BDI, em papel timbrado e em arquivo digital no formato "PDF"; e

III. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, observando-se o prazo estabelecido neste Edital, conforme modelo ANEXO.

IV. Se a Comissão julgar necessário será solicitado documento hábil a comprovar a exequibilidade dos preços unitário.

11.2.3. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

11.2.4. Deverão ser cotados todos os itens constantes do respectivo lote, em suas quantidades totais.

11.2.5. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.6. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

11.2.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ sem ônus adicionais.

11.3. ***DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE***

11.3.1. A obtenção de benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2. As disposições a que se refere o subitem anterior não são aplicadas aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.3.3. A critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, poderá ser exigido do licitante que invocar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), mediante declaração em campo próprio do sistema provedor, para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, a apresentação de documentação comprobatória de seu enquadramento.

11.3.4. Caso o licitante não atenda à eventual solicitação do Agente de Contratação/Pregoeiro, decairá do direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, mesmo tendo invocado tal condição no sistema provedor.

11.4. ***DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA***

11.4.1. O licitante deverá apresentar os documentos para sua habilitação especificados a seguir, com validade vigente à data de sua apresentação, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega ou solicitação de documento" em substituição.

11.4.2. ***DA HABILITAÇÃO JURÍDICA***

11.4.2.1. Para habilitação jurídica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos, quando couber:

I. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual;

II. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E SUA CONSOLIDAÇÃO ou alterações em vigor;

III. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

11.4.3. ***DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

11.4.3.1. Para comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

VIII. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);

IX. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

X. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

XI. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo XI – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado.

11.4.3.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4.4. *DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

11.4.4.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.4.4.2. Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

11.4.4.3. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de

responsabilidade técnica ou de registro de responsabilidade técnica que comprove capacidade técnica para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da licitação, ou seja **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.**

11.4.4.4. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Certidão do CREA ou CAU;
b) Contrato social;
c) Contrato de prestação de serviços, e a Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA ou CAU que conste os nomes de ambos nas certidões.

11.4.4.5. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

11.4.4.6. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa.

11.4.4.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

11.4.5. ***DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA***

11.4.5.1. Para comprovação da boa situação financeira da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

a) As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

b) O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, na forma exigida neste instrumento.

II. CÓPIAS DAS FOLHAS DO LIVRO DIÁRIO relativo aos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, devidamente registrado no Órgão Competente e apresentado na forma da Lei, onde se encontram transcritos:

a) Termo de Abertura;

b) Termo de Encerramento;

c) Balanço Patrimonial;

d) Demonstração de Resultado do Exercício;

e) A Licitante obrigada a publicar suas peças contábeis deverá apresentar os documentos relacionados nas alienas "a" e "b" acima, bem como cópia da referida

publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício.

11.4.5.2. Os documentos referidos na alínea II do item 11.4.5.1 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme §6º do art. 69 da lei 14.133/2021.

11.4.5.3. A boa situação financeira da licitante será verificada pela Administração com base nos documentos apresentados conforme o inciso II do item 11.4.5.1 deste Edital, nos seguintes moldes:

I. O Índice de Liquidez Corrente é o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante, conforme abaixo:

ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

II. O Índice de Liquidez Geral, correspondente ao quociente da soma do Ativo Circulante com Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

III. O Índice de Solvência Geral, correspondente ao quociente do Ativo Total pela soma do Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo, conforme abaixo:

ISG = Ativo Total
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

11.4.5.4. Será habilitada a empresa que apresentar:

I. Índice de Liquidez Corrente – igual ou maior que 1,0;

II. Índice de Liquidez Geral – igual ou maior que 1,0;

III. Índice de Solvência Geral – igual ou maior que 1,0;

11.4.5.5. As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices estabelecidos no item acima, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de *10%* da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados.

11.4.5.6. Excepcionalmente, para as empresas criadas no exercício financeiro desta licitação, fica autorizado a substituição dos demonstrativos contábeis, pelo balanço de abertura, e no caso de ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, deverá ser apresentado o balanço patrimonial do último exercício social.

11.4.5.7. O licitante não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

11.4.5.8. Os índices serão apurados sobre dados do balanço do último exercício social, e as demais informações do balanço do exercício imediatamente anterior, serão tratados apenas como informações adicionais e comparativas.

11.4.5.9. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, poderão ser

apresentados de forma cumulativa, quando a informação do último exercício, constar os dois períodos.

11.4.5.10. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 4º, do artigo 69 da Lei 14.133/2021, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, ou Estado onde a Empresa for sediada (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do certame.

11.4.6. *OBSERVAÇÕES SOBRE A HABILITAÇÃO*

11.4.6.1. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, o Agente de Contratação/Pregoeiro considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado de Minas Gerais e Município de Espera Feliz, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias, respectivamente.

11.4.6.2. A confirmação da veracidade das certidões emitidas pela internet apresentadas pelos licitantes será feita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e/ou Membros da Equipe de Apoio, através dos respectivos sites.

11.4.6.3. Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (que se manifestou como tal no sistema do provedor), a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração de vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.4.6.3.1. Caso o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal e trabalhista no prazo estabelecido acima, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.6.3.2. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte **OU** nas licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.4.6.3.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

11.4.6.3.2.2. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata

e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.6.4. É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

12.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

12.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

12.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao setor de engenharia do Município com o engenheiro responsável pelo projeto, através do telefone (32) 3746-2650 das 09:00 às 17:00hs, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

12.5. Será disponibilizado, como anexo ao edital:

a) Um modelo de DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, que deverá ser apresentado preenchido e assinado pelas empresas que **não** realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente; e,

b) Um modelo de ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser apresentado devidamente assinado pelo representante da empresa e da Administração, pelas empresas que realizarem a visita, em conjunto com a documentação exigida para habilitação do proponente.

13. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria de Obras, por intermédio da Comissão de contratos decorrente desta.

13.2. Execução dos atos decorrentes deste instrumento serão acompanhadas e fiscalizadas por representante do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) denominado(s) GESTOR(ES) FISCAL(IS) DE CONTRATO:

13.2.1. Na Secretaria de Obras será realizada pelo(a) servidor Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela execução do Projeto e pela fiscalização da Obra, especialmente designado por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DA QUANTIDADE ESTIMADA, PERIODICIDADE E PREÇOS MÁXIMOS

14.1. O preço máximo admitido para fins de contratação, será o valor global da planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia do município, não sendo aceito valores acima do estimado tanto do lote global, quanto unitário.

15. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço.

15.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

15.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

15.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.5. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma.

15.7. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

15.8. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do Boletim de Medição

emitido pele engenheiro do Município, após conferência da medição pelo setor de compras.

15.9. O objeto deste Edital será recebido pela Contratante, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, bem como nas regras específicas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

15.10. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16. DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

16.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

16.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município.

17. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

17.1. O Compromissário Fornecedor/Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS), contrato ou instrumento equivalente, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato nas obras e 50% (cinquenta por cento) nas reformas ou instrumento equivalente.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato, nos termos do instrumento contratual.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto licitatório.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

20.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 23.8 deste Edital.

20.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

20.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

20.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

20.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

20.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

20.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

20.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

20.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Edital;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

20.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

20.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

20.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR E/OU CONTRATADA

21.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

21.2. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE

22.1. São obrigações do Gestor/Fiscal – Órgão Requisitante:

22.2. Realizar o pagamento conforme medição;

22.3. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

22.4. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato (12 meses), pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

23.2. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR e/ou CONTRATADA deverá apresentar, antes da assinatura/recebimento do Contrato ou da Ordem de Serviços (OS), a **Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal**.

23.3. A participação do Licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. O Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do Termo de Contrato ou cancelamento da Ordem de Serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

23.8. O Licitante deverá manter todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, até a homologação do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

23.8.1. Inobstante a previsão do item acima, recaindo a licitante em situação de irregularidade ao longo do procedimento licitatório, a mesma poderá ser convocada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Agente de Contratação/Pregoeiro, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a análise da documentação de habilitação ou a realização de diligências, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema provedor com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.14. As decisões referentes a este processo Licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio, inclusive eletrônico ou mediante publicação no veículo de comunicação oficial do Município.

23.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.17. A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.18. O Agente de Contratação/Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da Licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.19. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja outra comunicação por parte do Agente de Contratação/Pregoeiro.

Espera Feliz/MG, 09 de dezembro de 2025.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – OBRA COMUM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de via pública em bloquetes de concreto sextavado e Drenagem Pluvial, no município de ESPERA FELIZ/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos.

1. INTRODUÇÃO:

A Lei 14.133/21 em seu art. 6º, inciso XXV, determina que o Projeto Básico, instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução do objeto e, ainda, fornecer outros elementos básicos de planejamento para escorreita execução do contrato advindo do pretenso certame.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em execução de pavimentação de via pública em bloquetes de concreto sextavado, no município de Espera Feliz/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural.

2. ÁREA REQUISITANTE:

Área Requisitante	Função	Responsável
Gestor Municipal	Prefeito Municipal	Oziel Gomes da Silva

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Trata-se de importante obra de pavimentação, que facilitará o acesso e locomoção de todos os usuários. O empreendimento consiste na pavimentação de via pública em bloquetes de concreto sextavado e Drenagem Pluvial, com a implantação de todos os dispositivos necessários para o funcionamento. Desta forma torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para prestar serviços de calçamento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço por lote.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se de material, mão de obra, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Estudo Técnico Preliminar e documentos anexos.

As empresas licitantes no dia da apresentação das propostas deverão apresentar em seus documentos as seguintes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU);
- Indicação da relação dos integrantes da equipe técnica que irão se responsabilizar pela execução da obra/serviços com a respectiva qualificação de cada um de seus membros;
- Certidão de registro e quitação de pessoa física emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - (CAU), os integrantes da equipe técnica;
- Comprovação de vínculo dos integrantes da equipe técnica com a empresa, por meio de comprovação de integração ao quadro permanente, será feita através de cópia da ficha de registro de emprego, ou CTPS, ou contrato social, ou registro no CREA ou CAU como RT da licitante, ou contrato de profissional autônomo;
- Declaração de disponibilidade de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação.
- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, os atestados devem constar, **os seguintes serviços listados:**

- Execução de obra/serviço de pavimentação de via pública em bloquetes de concreto sextavado e Drenagem Pluvial.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Os quantitativos dos serviços correlacionado ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Projetos, item anexo ao Projetos Básicos, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Para garantir e manter as condições de acesso seguro em vias públicas, não há disponível no mercado serviço ou objeto alternativo mais adequado, do ponto de vista técnico e econômico, senão a execução de pavimentação das vias.

O levantamento de mercado, para o valor estimado, será definido por meio da utilização de parâmetros nos termos do Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

7. ESTIMATIVA DE VALOR:

Os valores estimados estão compatíveis com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e baseiam no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, e TABELA SEINFRA de acordo com o Art. 23, § 2º da Lei 14.133/21. Os demais, minoria, devido ausência no sistema de referência preferencial, foram obtidos por meio de Composições de Preços e Mercado Local.

O Valor Total Estimado para Contratação é de **R$ 1.099.929,82 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos),** distribuídos da seguinte forma:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	Serviços iniciais de obra	R$ 1.441,04
02	Mobilização e desmobilização de obra	R$ 6.964,92
03	Calçamento em bloquetes sextavado	R$ 590.150,80
04	Drenagem Pluvial	R$ 465.207,12
05	Administração Local	R$ 36.165,94
	Valor total	**R$ 1.099.929, 82**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à Contratação de empresa especializada em execução pavimentação de via pública em bloquetes de concreto sextavado e Drenagem Pluvial, no município de Espera Feliz/MG, conforme projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentarias e demais especificações técnicas previstas no edital e anexos, a fim de atender o objeto desta contratação.

Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública Municipal obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços.

A descrição detalhada da solução está prevista no memorial descritivo (documento anexo)

1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Justifica-se a adoção do critério de "Menor Preço por Lote", uma vez que os serviços de cada lote, bem como os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste estudo, por meio de preço por lote, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lotes por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

A contratação foi agrupada para permitir maior adesão e competitividade ao certame pelo mercado fornecedor, em razão da quantidade de serviço em cada item, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes.

2. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

A execução da obra resultará em melhoria para todos os usuários, proporcionando benefícios físicos e impactos socioeconômicos positivos, como:

a. Melhorar a qualidade de vida dos moradores da cidade;
b. Valorização imobiliária;
c. Redução de alagamentos;
d. Segurança e conforto para os usuários;
e. Mobilidade urbana;

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Espera Felilz/MG, 08 de dezembro de 2025.

ADEMILSON JACOMEL RIBEIRO
Engenheiro Civil – Prefeitura de Espera Feliz CREA/MG N° 207441/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI,** conforme especificação e lote abaixo:

a) Os valores (R$) informados na tabela abaixo refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, o preço máximo admitido;

b) A empresa licitante deverá cotar a quantidade total estabelecida abaixo. Não serão aceitas propostas que contemplem apenas parte do quantitativo ou que não contemplem todos os itens do lote.

c) A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS VALORES DE REFERÊNCIA DISPONIBILIZADOS NA LICITANET, POIS PODE HAVER DIVÊNCIA ENTRE A ORDEM DOS ITENS NA PLANILHA E NA PLATAFORMA.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF. GLOBAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)**	01	01	**R$1.099.929,80**		
	VALOR TOTAL DO LOTE					

AMPLA CONCORRÊNCIA

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;

- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V**.

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA**: conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021.

(nome e identificação do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

EM ANEXO NA LICITANET

A planilha, projetos e demais documentos relacionados à Obra que não constam neste edital deverão ser solicitados ao setor de Engenharia a engenheiro ADEMILSON JACOMEL Tel: (32) 3746-2650, ou através do e-mail ademilsoneng@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EM ANEXO NA LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI

EM ANEXO NA LICITANET

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VI (DO EDITAL) – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA e DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Caso a empresa **realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, o seguinte documento, devidamente assinado por responsável da Administração e por representante da empresa:

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de cumprimento do Edital nº _____/_____ que a empresa _____ realizou na data de ____/____/____ **VISITA TÉCNICA**, tendo pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz (MG), _____ de _____ de 2024.

_____ _____

Assinatura Responsável pelas informações — **XXXXXXX**

Assinatura do Representante da Empresa — **LICITANTE**

2. Caso a empresa **não realize visita técnica** ao local da prestação dos serviços presentes no Edital, deverá apresentar, junto com demais documentos de habilitação, a seguinte declaração:

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A (empresa/licitante), localizada no endereço _____nº ____, Bairro _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº _____/202_, **DECLARA** ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz _____ de _____ de 2024.

_____

Assinatura Responsável

LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VII - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº XXX/XXXX
Processo Administrativo nº XXXXXXX/XXXX
Concorrência nº XXX/XXXX
ID (CIDADES): XXXXXXXXXXX

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ** E A EMPRESA XXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA,** CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF nº XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº XXX/XXXX**, oriundo do Processo Administrativo nº **XXXXXX/XXXX**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).**

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será *12 (doze) meses*, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX - Elemento de Despesa: X.X.XX.XX.XX - Fonte do Recurso: X.XXX.XXXX.XXXX.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa (ÚNICA **ou** MENSAL **ou** PARCELADA **ou** POR DEMANDA **ou** OUTRA).

6.2. O prazo de execução dos serviços será de XX dias consecutivos (indicar o período de tempo previsto para a conclusão dos serviços).

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de

serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão** desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, e a **fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) XXXXXX, telefone (32) XXXX-XXXX, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da No Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

f) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será

proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10.A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.12.O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13.O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00XX / 2025
PROCESSO LICITATÓRIO XXXX/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data

Nome da Empresa

CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

_____ - _____, _____ de _____de 20 ___.

_____

(Representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

_____

(representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

Anexo XI

DELCARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM FIRMA RECHONHECIDA EM CASO DE ASSINATURA FISICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

PARECER JURÍDICO – MINUTA DE EDITAL

Processo Administrativo nº 0243/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 0021/2025

Trata-se do referido processo do processo administrativo nº 0243/2025, trata-se de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Espera Feliz para análise e parecer, sendo o objeto deste processo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.**

O processo analisado por esta Procuradoria, demonstra em seu rito, conformidade legal para realização da Concorrência Eletrônica nº 0021/2025 para a contratação supramencionada. Quanto ao formalismo desse processo licitatório, essa Procuradoria entende que foram legalmente justificados, conforme consta nos autos:

- ✓ Memorando da pasta solicitante;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Autorização da Autoridade Competente para abertura do processo;
- ✓ Foi efetuado o balizamento de preço mediante SETOP;
- ✓ Consta no Edital a aceitabilidade do objeto, descrição, prazo de execução, obrigações das partes;
- ✓ Portaria de nomeação dos agentes e comissão de contratação;
- ✓ Portaria de Fiscal de contrato.

Por conseguinte, é necessário exaurir de acordo com a documentação acostada nos autos deste processo, cumpre os requisitos do artigo 18 da Lei 14.133/2021 a qual vislumbra sua validade e eficácia.

Finalizando, declaro que o presente processo, cumpriu as exigências solicitadas e encontra-se revestido de todas as formalidades legais, razão pela qual, esta Procuradoria, entende que o mesmo encontra-se em ordem. Podendo a administração pública, após o cumprimento da exigência solicitada dar sequência a realização e execução do referido processo, mediante publicação nos Diários Oficiais para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

convocação de empresas do ramo para envio das propostas conforme o Estudo Técnico Preliminar e o Edital.

É o parecer.

Espera Feliz/MG, 09 de dezembro de 2025.

EDUARDO ANTÔNIO GRILLO GALVANO

PROCURADOR ADJUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-000

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI. Pública que ocorrerá às 09:30 horas do dia 06/01/2026, através da plataforma LICITANET **https://www.licitanet.com.br/.** Processo nº 0243/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 0021/2025. O Edital completo encontra – se à disposição na Sede da Prefeitura. Oziel Gomes da Silva. Prefeito Municipal.

CERTIDÃO

Certifico que a presente minuta do edital foi publicado por afixação, nos termos do artigo 176 da Lei n. 14.133/2021.

Espera Feliz, 09 de dezembro de 2025.

Agente de Contratação/Pregoeiro Municipal

Visto

Engenheiro Navarro

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/25 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/25

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário licenciado classe – IIA, atendendo as necessidades da Secretaria Urbanismo e Limpeza Publica deste município. Acolhimento das propostas: 09/12/25 a partir das 17h até 23/12/25 às 08h59. Início da sessão de disputa de preços: as 09h do dia 23/12/25. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível nos sites: https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.engenheironavarro.mg.gov.br. Setor de Licitações - Alef Henrique Santos Lopes – Pregoeiro oficial.

3 cm -09 2157605 - 1

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 21/2025 - PROCESSO 243/2025

Contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da Rua Antônio Simiqueli. Data da Sessão: 06/01/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.brou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -09 2157636 - 1

AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - PROCESSO 242/2025

Leilão para concessão a título oneroso de ponto comercial com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas. Data da Sessão: 08/01/2026 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.brou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

2 cm -09 2157637 - 1

Espírito Santo do Dourado

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2025

Processo Administrativo nº 00244/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de arrimo na quadra de esportes existente no Bairro Ponte Alta, na Município de Espírito Santo do Dourado/MG. O edital na integra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.espdourado.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações poderão ser obtidas através do setor de licitações pelo telefone (35) 3454-1000 ou pelo e-mail licita@espdourado.mg.gov.br. As propostas serão recebidas até às 09h00min do dia 26 de dezembro de 2025. Espírito Santo do Dourado (MG), 08 de dezembro de 2025. Hérica Alvarenga - Prefeita Municipal.

3 cm -08 2157217 - 1

Ewbank da Câmara

Prefeitura Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N. º 122/2025

P.P n. º 023/2025, cujo objeto é "registro de preço para a futura e eventual aquisição de pneus e câmaras novos para os veículos e maquinas pertencentes a frota municipal", sendo a abertura no dia 07 de janeiro de 2025, às 10h, 08 de dezembro de 2025 – Pregoeira.

1 cm -08 2157170 - 1

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 332/2025

MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 Tipo: menor preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academias ao ar livre no bairro Alto dos Pinheiros conforme resolução SEGOV nº 16, de 29 de abril de 2025, indicação de emenda parlamentar nº 159.165, na modalidade transferência especial e para o bairro São Sebastião conforme emeda A LOM 28/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Data de abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços: às 08:31 do dia 22/12/2025. Modo de disputa: aberto. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br. Informações: (telefone (37) 3329-1844. Consultas ao Edital e divulgação de informações: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeiropmformiga@gmail.com.

3 cm -08 2157154 - 1

Fortaleza de Minas

Prefeitura Municipal

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

Extrato de Edital. O Município de Fortaleza de Minas/MG - CNPJ Nº 18.241.760/0001-56, torna publico a intenção de aderir à Ata de Registro de Preços nº 039/2025, originada do Processo Administrativo nº 044/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, gerenciada pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS - CNPJ Nº 19.493.732/0001-09, no valor estimado de R$ 440.000,00, da empresa BAMAQ S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos - CNPJ Nº 18.209.965/0001-54. Objeto: Aquisição de uma retroescavadeira para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Estradas Vicinais de Fortaleza de Minas/MG. Fortaleza de Minas/MG, 09 de dezembro de 2025. Márcio Domingues Andrade - Prefeito Municipal.

3 cm -09 2157502 - 1

Fortuna de Minas

Prefeitura Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025

Avisos de Licitações. A Prefeitura Municipal torna pública a realização do Processo Licitatório Nº 64/2025 modalidade Pregão Eletrônico Nº 32/2025 para contratação de serviços de fornecimento de internet via cabo (fibra ótica), comodato de equipamentos e instalação de pontos de acesso à internet. A abertura da Sessão Pública será realizada às 09:00 Horas do Dia 30 de Dezembro de 2025, por meio do portal eletrônico AMM Licita. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Av. Renato Azeredo, 210, Centro, Fortuna de Minas/MG-CEP: 35.760-000, para consulta através do e-mail: licitacao@fortunademinas.mg.gov.br, pelo site www.fortunademinas.mg.gov.br e pelo portal eletrônico AMM Licita (https://ammlicita.org.br/.

3 cm -09 2157647 - 1

Frei Inocêncio

Prefeitura Municipal

ERRATA - PL 59/2025

Pregão Eletrônico 07/25.Obj: Reg. de preços para futura e eventual aquisição de veículos escolares destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino do Município de Frei Inocêncio, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - Convênio de Saída 1261001562/2025/SEE. A Pregoeira Oficial do Município de Frei Inocêncio, no uso de suas atribuições legais, torna publico a presente errata, considerando a necessidade de correção no prazo para fornecimento dos veículos, constante do Termo de Referência - Anexo I e Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo IV, do Edital, fica retificado o prazo, passando a constar conforme segue: Onde se lê: "O veículo deverá ser fornecido no prazo máximo de 30 dias", Leia-se: "O veículo deverá ser fornecido no prazo máximo de 150 dias". As demais especificações, condições e disposições do edital permanecem inalteradas. Frei Inocêncio, 09/12/25. Mauro G. Leite, Pregoeira. Compras e Licitações: (33) 3284-2686 - licitacao@freiinocencio.mg.gov.br

4 cm -09 2157540 - 1

Fronteira dos Vales

Prefeitura Municipal

HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

Extrato Homologação, Processo Licitatório nº 036/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG. Empresa Homologada: Joscney Rocha Lobo, CNPJ 21.478.890/0001-11. Objeto Homologado: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral 05 (cinco) salas - FNDE, na sede do Município de Fronteira dos Vales/MG. Data de Homologação: 05 de dezembro de 2025. Valor Homologado: R$ 7.877.908,65 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Adailton rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025. Extrato de Contrato, Processo Licitatorio nº 036/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales/MG. Empresa contratada: Joscney Rocha Lobo, CNPJ 21.478.890/0001-11. Objeto do contrato: Contratação de empresa para construção de escola em tempo integral 05 (cinco) salas - FNDE, na sede do Município de Fronteira dos Vales/MG. Valor do contrato: R$ 7.877.908,65 (sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 08 de dezembro de 2025 a 08 de dezembro de 2027. Adailton rodrigues da Silva - Prefeito Municipal.

5 cm -09 2157733 - 1

Gameleiras

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025

Tipo Menor Preço Por Item - Registro de Preços - O Município de Gameleiras/MG, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 28/2025, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para a AQUISIÇÃO DE INJETAVEIS, PRODUTOS E MATERIAIS HOSPITALARES em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Gameleiras. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/12/2025 às 08:00 horas. Endereço eletrônico da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital poderá ser solicitado na plataforma eletrônica, pelo site: gameleiras.mg.gov.br ou pelo e-mail: gameleirascliticatacao@yahoo.com.

Carlos de Oliveira Primo
Prefeito Municipal

4 cm -09 2157748 - 1

Goianá

Prefeitura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 10/2025

O Município de Goianá, torna público o Contrato 160/2025 com a empresa MFC CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.794.879/0002-56 objetivando contratação de empresa especializada para a reforma e construção da biofabrica cram e sala multiuso biofabrica cram. Valor Total: R$ 236.048,29 Vigência 31 de dezembro de 2026 .Ass: por Paulo Roberto de Assis-Prefeito

2 cm -09 2157263 - 1

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 002/2025, POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 046/2025

Extrato do Acordo de Cooperação 002/2025, por Dispensa de Chamamento Público 046/2025, entre a Administração Pública Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Objeto Celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o Município de Governador Valadares e a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com o objetivo de ofertar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Proteção Social Especial de Média Complexidade). EMENDA PARLAMENTAR - Cessão onerosa de um veículo utilitário para cargas. Vigência: cinco (05) anos, a partir da assinatura do Acordo de Cooperação. Governador Valadares, 08 de dezembro de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

3 cm -09 2157668 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 090121/2025

O município de Governador Valadares torna pública a homologação do pregão eletrônico 090121/2025 - PAC 000249/2025 - Registro de preço para aquisição de material permanente, utensílios e eletrodomésticos para atender a demanda da copa-cozinha dos setores do Hospital Municipal, Departamento de Atenção à Saúde e Departamento de Vigilância em Saúde. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS nos lotes 28 e 29 no valor total de R$ 5.420,00, COMERCIAL MCB LTDA nos lotes 23, 24 e 30 no valor total de R$ 1.033,00, DMGR COM. DE MAQUINAS E EQUIP INDUSTRIAIS EIRELI no lote 22 no valor total de R$ 1.400,50, MKM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E MAQUINAS PARA GASTRONOMIA no lote 11 no valor total de R$ 16.556,00, MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERC nos lotes 1, 2, 17, 18, 19, 25, 26, 31, 32 e 33 no valor total de R$ 288.595,00, NOVA MESA UTILIDADES LTDA no lote 3 no valor total de R$ 3.878,00, OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote 4 no valor total de R$ 2.552,00, SENA E PRATES LTDA nos lotes 14 e 15 no valor total de R$ 67.920,00, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA nos lotes 16, 20, 21 e 34 no valor total de R$ 65.472,58, VICENTE XISTO CUPERTINO no lote 9 no valor total de R$ 2.400,00, VINICIUS NONATO DE SOUSA no lote 10 no valor total de R$ 1.333,00e ZDX PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA nos lotes 5, 8, 13 e 27 no valor total de R$ 53.770,00) Valor Total da licitação R$ 510.330,08 (quinhentos e dez mil trezentos e trinta reais e oito centavos). Governador Valadares, 08 de dezembro de 2025. Wilson Gomes da Silva Júnior-Secretário Municipal de Administração.

7 cm -09 2157675 - 1

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 090121/2025

O município de Governador Valadares/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, por meio do Secretario Municipal, Sr. Rodrigo Alysson Moreira Cunha, através da Secretaria Municipal de Administração torna público o aviso de homologação do pregão eletrônico Nº 90119/2025 – PAC Nº 111/2024, cujo objeto é a Aquisição de impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Em decorrência do exposto no processo de licitação a mim apresentado, homologo o resultado do julgamento da licitação em referencia e, em consequência, adjudico o seu objeto aos seguintes licitantes: EMBACOM LTDA, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 58, 59, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164 no valor total de R$ 958.550,78 (novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos); GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA nos itens 82, 84 e 139 no valor total de R$ 9.571,50(nove mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos) ; GRÁFICA VEREDA LTDA nos itens 54, 122, 123 e 157 no valor total de R$ 24.094,00 (vinte e quatro mil e noventa e quatro reais) e RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI nos itens 07, 21, 49, 57, 60, 61 e 125 no valor total de R$ 93.530,34 (noventa e três mil, quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos). Valor Total da licitação R$ 1.085.746,62 (um milhão oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos). Governador Valadares, 09 de dezembro de 2025. Wilson Gomes da Silva Junior - Secretário Municipal de Administração.

7 cm -09 2157801 - 1

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2025

Processo nº. 03333043.000018/2025-71. Objeto: Aquisição de café torrado e moído 500 g, destinado ao consumo interno dos servidores e gabinetes de vereadores, bem como ao uso institucional em reuniões e eventos oficiais da Câmara Municipal de Governador Valadares/MG. Contratada: TORREFAÇÃO E MOAGIEM CAFÉ FREI CANECA EIRELI, CNPJ 19.766.765/0002-46, conforme especificações da Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2025, gerenciada pela Prefeitura de Conselheiro Pena/MG, totalizando o valor anual de R$ 17.444,00. Governador Valadares, 05 de dezembro de 2025, Alessandro de Oliveira Ferraz, Presidente.

3 cm -08 2157176 - 1

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce - CIMDOCE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:027/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Medio Rio Doce - CIMDOCE, comunica através da Agente de Contratação, que abrirá o Processo Licitatório Nº:027/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº:003/2025, tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2026 e 2027, da rede municipal de ensino, para atender futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, conforme Termo de Referência. A abertura será dia 23/12/2025 às 09h00, na Plataforma Licitar Digital - www.licitardigital.com.br. Os interessados poderão retirar o Edital pelos sites: www.cimdoce.com.br e www.licitardigital.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones (0xx33) 99863-3651, na Rua Treze de Maio, 683, Bairro São Paulo – Governador Valadares/MG, nos dias úteis no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Email: licitacao@cimdoce.com.br. Ana Carolina de Souza - Agente de Contratação.

5 cm -09 2157742 - 1

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DO TERMO 163/2025

PROCESSO 080/2025 – ADESÃO DE ATA 006/2025 nObjeto: Solução locacional estruturada por meio da adesão a Ata de Registro de Preços nº 075/2025, visando suprir, de forma imediata e coordenada, as demandas de transporte institucional vinculadas à execução das políticas públicas setoriais do Município- Fornecedor: Transjoelma Transporte e Locação LTDA – CNPJ: 21.225.438/0001-48. Vigência: 05/08//2025 até 04/08/2026. Valor total do contrato: R$ 5.670.000,00. Data da assinatura: 05/08/2025. Ane Cristiny Ramos Miranda – Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

3 cm -09 2157505 - 1

EXTRATO DO CONTRATO 261/2025

Processo 152/2025 – Adesão 013/2025 – Objeto: Adesão a ata de registro de preços nº006/2023 na condição de orgão participante do pregão eletrônico nº006/2023 realizado pelo fundo nacional de desenvolvimento da educação destinado a registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de ônibus rural escolar, dos tipos one zero 4x4, one 1 4x4, one 1, one 2, one 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos onuteo piso alto e onureo piso baixo, pelos estados, distrito federal e municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. fornecedor: speed fest prudtcao e eventos ltda. Vigência: 04/11/2025 a 20/09/2025. Valor total do contrato: R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil e cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos.). Data da assinatura: 04/11/2025. Ane Cristiny Ramos Miranda – Agente de Contratação/Pregoeira Oficial.

4 cm -09 2157361 - 1

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – RESULTADO

OBJETO: Aquisição de móveis destinados a escritório e repartições da Autarquia. Empresas vencedoras: Móveis e Serviços LTDA para o item 07 valor total de R$ 279,00 - Al Oliveira LTDA para o item 13 valor total de R$ 1.171,00 - Comercial Barbosa da Avenida LTDA para o item 06 valor total de R$ 1.136,00 - Cirúrgica Santa Joana Dare LTDA para o item 08 valor total de R$ 1.910,00 - Ufficio Industria e Comércio Móveis LTDA para os itens 01 e 03 valor total de R$ 10.680,00 - Roberto Celso Costa Leão LTDA para os itens 11, 14 e 15 valor total de R$ 5.974,00 - M&R Equipamentos e Móveis LTDA para os itens 02, 04, 09 e 10 valor total de R$ 16.700,00 - Orthovida Comércio e Produção Industrial LTDA para o item 05 valor total de R$ 1.900,00 - Angular Soluções em Distribuição LTDA para o item 16 valor total de R$ 2.263,50. O Item 12 foi declarado fracassado. Data Final do julgamento 09/12/2025. (a) Guido Carvalho Júnior – Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 – RESULTADO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos, máquinas e equipamentos. Empresas vencedoras: Márcio das Merces EPP para os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13 valor total de R$ 52.406,00 - Juliana Aparecida Lara Carvalho ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14 e 15 valor total de R$ 528.535,60. Data Final do julgamento 09/12/2025. (a) Guido Carvalho Júnior – Presidente.

5 cm -09 2157362 - 1

Guapé

Prefeitura Municipal

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 53/2025

Processo n.º 254/2025. Objeto: Repasse financeiro a Fraternidade Feminina Estrela do Lago, CMPJ: 12.817.521/0001-15, a título de subvenção, para ações de assistência social na aquisição de cestas de Natal e brinquedos a famílias em situação de vulnerabilidade social, através do recurso da emenda impositiva, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, no valor de R$ 28.079,83(vinte e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos), nos termos Lei Federal n.º13.019/14, e da Lei Municipal n.º 3.162/24.

3 cm -09 2157721 - 1

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 320251209953566235.

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
JUCEMG 445

Edital de Leilão 007/2025 - SICOOB CREDMISSÃO, torna público que levará a leilão online nos dias 26/01/2026 1ª Praça e 29/01/2026 a 2ª Praça, a partir das 13:00 horas, seu imóvel na cidade de **BELO HORIZONTE/MG**: Uma casa com a área aproximada de 957,77m², edificada nos lotes nº 05 (área de 612,00m²), nº 06 (área de 612,00m²), e nº 07, (área de 492,00m²), mais ou menos, do quarteirão nº 224, situado a Rua Montese, nº 366, bairro Itapoã. Limites e confrontações de acordo com a matrícula. Matrícula nº 26.221. Informações e edital no site: www.MCL.com.br ou pelo fone: 0800 242 2216.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO/ Secretaria Municipal de **Agropecuária. Pregão Eletrônico Nº 23/2025. Processo de Compras Nº 221/2025** – Tipo: Menor Preço (Por Item), cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE AVES DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **09/12/2025** até às **08h59min** do dia **15/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 08 de dezembro de 2025. Valtiere Freitas Silva – Pregoeiro/ Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

AVISO DE LICITAÇÃO/ Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Eletrônico Nº 17/2025. Processo de Compras Nº 177/2025 – Tipo: Menor Preço (Global, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE BISTURIS ELETROELETRONICOS MULTIFUNCIONAIS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **09/12/2025** até às **08h59min** do dia **16/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 08 de dezembro de 2025. Rodrigo Costa Oliveira – Pregoeiro/ Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

1º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico SRP Nº 58/2025 – Processo de Compra nº 210/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 58/2025**, anteriormente marcada para o dia **10 de Dezembro de 2025**, às 09:00 horas, fica **ADIADO.** As propostas e documentos serão recebidos a partir das **17h30m** de **10/12/2025** até às **08h59min** do dia **05/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333. Paracatu (MG), 08 de dezembro. **Lúcio Prado Ferreira Gomes.** Diretor do Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Areado/MG

EDITAL Nº 001/2026 - Leiloeiro Fernando Caetano Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público leilão online através do site www.fernandoleiloeiro.com.br em 09/01/2026 a partir das 09 horas (horário de Brasília/DF), seus bens inservíveis: veículos, maquinas e bens diversos. Local de visitação: Avenida José Carlos Vieira da Silveira, S/N - Pátio Municipal. Dias de visitação: 05/01 ao dia 07/01/2026, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site ou pelo fone: 0800 242 2216.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comercio Hoteleiros e Similares, Turismo e Lavanderias de Juiz de Fora e Região, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os trabalhadores das CATEGORIAS PROFISSIONAIS das empregados em Bares, Restaurantes, Hotéis e Similares, Turismo e Lavanderias, de Juiz de Fora/MG e demais cidades integrantes da base territorial, a comparecer na Rua Floriano Peixoto, 549, Centro, Juiz de Fora/MG, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA** a se realizar no dia 15 de dezembro de 2.025, às 19hs em primeira convocação, e se não obtido o quorum necessário, as 19h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Leitura do presente edital e aprovação da ata anterior; 2) prestação e aprovação das contas do Sindicato referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024; 3) Previsão Orçamentária para o exercício 2026; 4) Assuntos Gerais. Encerramento.

Juiz de Fora, 04 de dezembro de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES, TURISMO E LAVANDERIAS DE JUIZ DE FORA E REGIÃO
(Edivaldo da Silva Bornelas)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO 15 DIAS

FERNANDO JOSÉ CORDEIRO, MM. Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude da Comarca de Três Pontas/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Ação de Usucapião nº 5000000-00.2025.8.13.0518, proposta por [illegible], foi determinada a citação de [illegible], bem como de eventuais interessados, para, querendo, contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial. O imóvel usucapiendo encontra-se localizado na Rua [illegible], nº [illegible], Bairro [illegible], Três Pontas/MG, com área de [illegible] m², matrícula nº [illegible] do Cartório de Registro de Imóveis de Três Pontas/MG, e cadastrado junto à Prefeitura Municipal sob o nº [illegible]. Três Pontas, [illegible] de [illegible] de 2025. Eu, [illegible], Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi. FERNANDO JOSÉ CORDEIRO – Juiz de Direito.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

EDITAL: Processo de Licitação nº. 85/2025 - Pregão Eletrônico nº. 90015/2025. Código UASG: 926522. Tipo: MAIOR DESCONTO. Objeto: "Contratação de empresa especializada (posto de combustível devidamente autorizado pela ANP) para o fornecimento de gasolina comum, por demanda, destinada ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Ipatinga e dos veículos que serão disponibilizados aos vereadores, de forma continuada, diretamente nas bombas do estabelecimento contratado.". Abertura das propostas: 22/12/2025, às 8h (oito horas), no site www.compras.gov.br/. O edital poderá ser adquirido na sala da Comissão de Licitação, 2º andar, telefone (31) 3829-1243 no horário de 13:00 às 17:00 horas e pelos sites: www.camaraipatinga.mg.gov.br/licitacoes e www.compras.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG

1º AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 22/2025 – Processo de Compra nº 225/2025 – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, anteriormente marcada para o dia **10 de Dezembro de 2025**, às 09:00 horas, fica **ADIADO.** As propostas e documentos serão recebidos a partir das **17h30m** de **11/12/2025** até às **08h59min** do dia **12/01/2026** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF) no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3537-1106. Paracatu (MG), 08 de dezembro. **Lúcio Prado Ferreira Gomes.** Diretor do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2025

O Edital está disponível através do site: www.elouveseventoseservicos.com.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Paineiras. Telefone: (37) 3457-0000 e no site da empresa organizadora – www.elouveseventoseservicos.com.br.

CISAJE - Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha TORNA PÚBLICO que o Processo Administrativo e Licitatório nº. 021/2025 – Pregão Eletrônico nº. 003/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenções corretiva e preventiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, geladeiras, frigobar e ventiladores, com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins, para atendimento das demandas do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha – CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, **por decisão administrativa foi REVOGADO** EM TODOS OS SEUS TERMOS, PARA CONHECIMENTO DE TODOS INTERESSADOS, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DEVIDAMENTE COMPROVADO. Maiores informações: www.cisaje.mg.gov.br, https://licitacisaje.org.br/, licitacao@cisaje.mg.gov.br, controleinterno@cisaje.mg.gov.br. (38)9947-46-5669.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Leilão Eletrônico – nº 04/2025 - Processo 242/2025. Leilão para concessão a título oneroso de ponto comercial com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas. Data da Sessão: 06/01/2026 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ/MG

Aviso de Concorrência Eletrônica – nº 21/2025 - Processo 243/2025. Contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da Rua Antônio Simiqueli. Data da Sessão: 06/01/2025 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br. Oziel Gomes da Silva – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

Torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO a Adesão nº. 016/2025, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas, incluindo avaliação clínica prévia, anestesia, materiais e insumos, equipe técnica habilitada, estrutura adequada para realização dos procedimentos, medicamentos necessários ao pós-operatório imediato e registro dos atendimentos. Contratada: CASTRAMOVEL BRASIL LTDA, valor global de R$ 44.000,00- Vigência: 05/12/2025 A 05/02/2026 - Valéria Crisley Mendes Silva -Secretária Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI/MG

Processo. Nº 073/25 Credenciamento 012/25. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados nas áreas de refrigeração; manutenção de fornos e fogões industriais; manutenção elétrica predial, industrial; reparos de bombas hidráulicas e elétricas, através de processo de credenciamento, para atendimento das demandas das secretarias deste município. Recebimento dos documentos a partir de 29/12/2025 às 09:00 h. Edital: Prefeitura ou por e-mail licitacao@ibiai.mg.gov.br, disponível ainda, no site da Prefeitura: www.ibiai.mg.gov.br. Ibiaí - MG, 09/12/2025. José Pedro Marçal- Agente de Contratação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CIMEV - A CIMEV torna público a Adjudicação e Homologação Edital Nº 009/25, Proc. Licitat. Nº 010/225, Pregão Eletr. por registro de preço 009/25. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hranguedas e parquinhos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas – CIMEV. Partes: - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV, com sede na R. Benedito Barbosa, 167, Centro, na cidade de Curinto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.314.353/0001-36 e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.579.347/0001-40, com sede na R CAMELIAS, Nº 81/49 , complemento QUADRA17 LISTE 01, bairro SAO JOSE DE IMBASSAI, MARICA-RJ, 24.930-594,, no valor total global de R$ 140.514.117,000 (cento e quarenta e um milhão , quinhentos e quatorze mil, cento e dezesseite reais).. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência : 12(doze) meses.

Ata de registro de preços Nº 010/2025, decorrente do Proc. Licitat. Nº 010/225, Pregão Eletr. POR registro de preço 009/25. Objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hranguedas e parquinhos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas – CIMEV. Partes: - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV, com sede na R. Benedito Barbosa, 167, Centro, na cidade de Curinto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.314.353/0001-36 e a empresa GOLDEN RIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 07.579.347/0001-40, com sede na R CAMELIAS, Nº 81/49 , complemento QUADRA17 LISTE 01, bairro SAO JOSE DE IMBASSAI, MARICA-RJ, 24.930-594,, no valor total de R$ 140.514.117,000 (cento e quarenta e um milhão , quinhentos e quatorze mil, cento e dezesseite reais).. Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência : 12(doze) meses.

A CIMEV torna público a Adjudicação e Homologação Edital Nº 014/25, Proc. Licit. Nº 014/25, Preg. Eletr. Por registro de preço 012/25. Objeto: contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo pinturas gerais, locados e ou convenentados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, ou, forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no sinapi, setop, sicro, sbc, dnit , sudecap , orgsea (atualizadas), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Tendo como vencedora das Lote 01 a empresa MKT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.779.487/0001-90, com sede na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 40 – Torre "B", Salas 1405 e 1406a - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.950-904, no valor total de R$ 307.773.852,96 (trezentos e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Adjudicação e Homologação 08/12/2025.

Ata de registro de preços Nº 014/2025, decorrente do Edital Nº 014/25, Proc. Licit. Nº 014/25, Preg. Eletr. por registro de preço 012/25. Objeto: - contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços gerais de manutenção, adequação e reparos em prédios públicos, compreendendo pinturas gerais, locados e ou convenentados, com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra, ou, forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos (desonerada), constantes nas tabelas de preços unitários descritos no sinapi, setop, sicro, sbc, dnit , sudecap , orgsea (atualizadas), cujos serviços e bens se enquadrem na categoria de serviços comuns para atender os municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV. Partes: - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Do Médio Rio Das Velhas-CIMEV, com sede na R. Benedito Barbosa, 167, Centro, na cidade de Curinto/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.314.353/0001-36 e a empresa MKT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.779.487/0001-90, com sede na Quadra QS 1, Rua 210, Lote 40 – Torre "B", Salas 1405 e 1406a - Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.950-904, no valor total de R$ 307.773.852,96 (trezentos e sete milhões, setecentos e setenta e três mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos). . Data da assinatura: 09/12/2025. Vigência : 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025, torna público o aviso de licitação, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, masculina ou feminina, para fazer a segurança nas escolas municipais e projetos sociais, com vistas a garantir a integridade dos alunos, professores e outros, Abertura das propostas: 29/12/2025 às 09:00 hs. - Interessados acessar endereço eletrônico: www.licitandigital.com.br – Euliene Mendes Pereira- Pregoeira– Município Nova Porteirinha-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA-MG

Torna público **Concorrência n.º 020/2025** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NAS RUAS CUIABÁ E RUA 11 (RUA SÃO GERALDO), NO BAIRRO RENASCER – CAPELINHA-MG - EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – CONTRATO DE REPASSE Nº 947914/2023: M C I D A D E S / C A I X A . **Abertura: 06/01/2026 às 08:30 Hs.** Informações: Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br. (33)3516-6995.

BOLSA DE LEILÕES

GRANDE LEILÃO DE VEÍCULOS BANCO SANTANDER.

Dia 16/12/2025 às 10:00 Horas

O VEÍCULO SERÁ VENDIDO NO ESTADO GERAL EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO, PEÇAS, PARTE ELÉTRICA, ESTRUTURA OU SINISTROS JÁ OCORRIDOS EM QUALQUER CLASSIFICAÇÃO DE MONTA OU TIPO, CONSTANDO OU NÃO, NOS ÓRGÃOS COMPETENTES SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE A REGULARIZAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO NECESSÁRIAS OU NOS CASOS DE AUSÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS DE ETIQUETAS, SELOS, GRAVAÇÃO DO CHASSIS NOS VIDROS, QUILOMETRAGEM E ETC.

AS FOTOS SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS E O LEILOEIRO RECOMENDA A VISITAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DO VEÍCULO.

O leilão será realizado online no site www.bolsadeleiloes.com.br a partir das 10hs. Informações sobre vistas e condições para participação, verificar no edital disponível no site.
LEILOEIRA OFICIAL: Viviane Garzon Corrêa, Matrícula JUCEMG 387

Santander

BELO HORIZONTE - MG

HOJE EM DIA

IRACEMA BARRETO
Editora-Chefe

ANA PAULA LIMA
Editora-Executiva

REDAÇÃO
(31) 3253-2226 - 3253-2229
Rua dos Pampas, 484, Prado
CEP: 30.411-030 - Belo Horizonte-MG

EDIMINAS S/A
Editora Gráfica Industrial de MG

COMERCIAL
(31) 3191-5929
comercial@hojeemdia.com.br

PUBLICIDADE LEGAL
EDITAIS E BALANÇOS
fonacios@hojeemdia.com.br
(31) 3253-2210

GERAL:
(31) 3253-2205

RELACIONAMENTO COM O CLIENTE
(31) 3253-2225
atendimento@hojeemdia.com.br

MERCADO LEITOR
circulacao@hojeemdia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente e eletronicamente por EDIMINAS S/A EDITORA GRÁFICA INDUSTRIAL MG, titular do JORNAL HOJE EM DIA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificador/Assinaturas/Verificador e utilize o código 1DA3-444A-47BA-9020.

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

LICITANET

Proposta Inicial do(s) Lote(s)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0243

LOTE 1

Fornecedor - ID 20848 ME/EPP Data: 05/01/2026 21:59 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	PROPRIO	PROPRIO	R$ 1.441,00	R$ 1.441,00
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00	PROPRIO	PROPRIO	R$ 6.964,88	R$ 6.964,88
3	2.257,00	M³	Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h	PROPRIO	PROPRIO	R$ 13,08	R$ 29.521,56
4	3.278,02	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO-EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	PROPRIO	PROPRIO	R$ 120,39	R$ 394.640,83
5	14,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PROPRIO	PROPRIO	R$ 75,41	R$ 1.055,74
6	1.074,76	MT	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PROPRIO	PROPRIO	R$ 56,84	R$ 61.089,36

Total Geral: R$ 1.099.929,79

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	1.074,76	MT	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)	PROPRIO	PROPRIO	R$ 96,62	R$ 103.843,31
8	1.074,76	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	PROPRIO	PROPRIO	R$ 10,00	R$ 10.747,60
9	88,74	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 165,61	R$ 14.696,23
10	1.003,77	M³	Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--	PROPRIO	PROPRIO	R$ 28,37	R$ 28.476,95
11	17,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PROPRIO	PROPRIO	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43
12	17,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	PROPRIO	PROPRIO	R$ 838,86	R$ 14.260,62
13	17,00	UNI	CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50	PROPRIO	PROPRIO	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32
14	34,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER-BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA	PROPRIO	PROPRIO	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84
15	506,96	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE	PROPRIO	PROPRIO	R$ 463,10	R$ 234.773,18
16	1,00	UNI	ADMINISTRACAO LOCAL-.	PROPRIO	PROPRIO	R$ 36.165,94	R$ 36.165,94

Total Geral: R$ 1.099.929,79

Fornecedor - ID 49686 ME/EPP Data: 05/01/2026 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 6.964,92	R$ 6.964,92
3	2.257,00	M³	Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 13,08	R$ 29.521,56
4	3.278,02	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO-EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 120,39	R$ 394.640,83
5	14,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 75,41	R$ 1.055,74
6	1.074,76	MT	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 56,84	R$ 61.089,36
7	1.074,76	MT	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 96,62	R$ 103.843,31
8	1.074,76	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 10,00	R$ 10.747,60
9	88,74	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 165,61	R$ 14.696,23

Total Geral: R$ 1.099.928,83

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
10	1.003,77	M³	Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 28,37	R$ 28.476,95
11	17,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43
12	17,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 838,86	R$ 14.260,62
13	17,00	UNI	CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32
14	34,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER-BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84
15	506,96	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 463,10	R$ 234.773,18
16	1,00	UNI	ADMINISTRACAO LOCAL-.	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 36.165,94	R$ 36.165,94

Total Geral: R$ 1.099.928,83

Fornecedor - ID 60960 ME/EPP Data: 05/01/2026 09:16 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 1.433,84	R$ 1.433,84
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 6.930,09	R$ 6.930,09
3	2.257,00	M³	Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 13,01	R$ 29.363,57

Total Geral: R$ 1.094.435,66

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
4	3.278,02	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO-EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 119,79	R$ 392.674,02
5	14,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 75,03	R$ 1.050,42
6	1.074,76	MT	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 56,56	R$ 60.788,43
7	1.074,76	MT	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 96,14	R$ 103.327,43
8	1.074,76	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 9,95	R$ 10.693,86
9	88,74	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 164,78	R$ 14.622,58
10	1.003,77	M³	Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 28,23	R$ 28.336,43
11	17,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 3.493,24	R$ 59.385,08
12	17,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 834,67	R$ 14.189,39
13	17,00	UNI	CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 1.280,53	R$ 21.769,01

Total Geral: R$ 1.094.435,66

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
14	34,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER-BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 2.361,39	R$ 80.287,26
15	506,96	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 460,78	R$ 233.597,03
16	1,00	UNI	ADMINISTRACAO LOCAL-.	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 35.987,24	R$ 35.987,24

Total Geral: R$ 1.094.435,66

Fornecedor - ID 63279 ME/EPP Data: 15/12/2025 13:48 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
1	1,00	UNI	FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS	S/M	S/M	R$ 1.441,00	R$ 1.441,00
2	1,00	UNI	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00	S/M	S/M	R$ 6.964,00	R$ 6.964,00
3	2.257,00	M³	Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h	S/M	S/M	R$ 13,08	R$ 29.521,56
4	3.278,02	MT²	EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO-EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	S/M	S/M	R$ 120,39	R$ 394.640,83
5	14,00	MT	GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	S/M	S/M	R$ 75,41	R$ 1.055,74
6	1.074,76	MT	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)	S/M	S/M	R$ 56,84	R$ 61.089,36

Total Geral: R$ 1.099.928,91

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R$ Valor Unitário	R$ Valor Total
7	1.074,76	MT	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)	S/M	S/M	R$ 96,62	R$ 103.843,31
8	1.074,76	M³	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	S/M	S/M	R$ 10,00	R$ 10.747,60
9	88,74	MT	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE	S/M	S/M	R$ 165,61	R$ 14.696,23
10	1.003,77	M³	Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--	S/M	S/M	R$ 28,37	R$ 28.476,95
11	17,00	UNI	POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA	S/M	S/M	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43
12	17,00	UNI	TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA	S/M	S/M	R$ 838,86	R$ 14.260,62
13	17,00	UNI	CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50	S/M	S/M	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32
14	34,00	UNI	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER-BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA	S/M	S/M	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84
15	506,96	MT	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE	S/M	S/M	R$ 463,10	R$ 234.773,18
16	1,00	UNI	ADMINISTRACAO LOCAL-.	S/M	S/M	R$ 36.165,94	R$ 36.165,94

Total Geral: R$ 1.099.928,91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

MEMORANDO

DO: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Faço uso do presente para remeter ao Assessor do Município o recurso apresentado pela empresa **4 C CONSTRUTORA LTDA**, referente ao processo licitatório nº 0243/2025, Concorrência Eletrônica 0021/2025 cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.**
A recorrente **4 C CONSTRUTORA LTDA** questiona a habilitação da empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, por ter descumprido os subitens **11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5** na apresentação da proposta final.

A recorrida **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, apresentou as contrarrazões rebatendo os argumentos da recorrente, alegando que apresentou todos os documentos exigidos em edital.

Considerando as alegações da recorrente e da recorrida submeto o processo à vossa senhoria acompanhado do Parecer da Comissão de Contratação para que emita seu parecer, por fim remeta à autoridade superior para decisão final.

Atenciosamente;

Espera Feliz, 15 de janeiro 2026.

Dione Faria Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aos 15 de janeiro de 2026, alguns membros da comissão de contratação se reuniram para analisar os documentos de habilitação apresentados no certame pela empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, referente ao Processo Administrativo nº 0243/2025, Concorrência Eletrônica 0021/2025 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI, tendo em vista o recurso apresentado pela empresa **4 C CONSTRUTORA LTDA**.

A empresa recorrente alega em suas razões recursais que a empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, teria descumprido regras do edital referente aos subitens **11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5** na apresentação da proposta final.

Nas palavras da recorrente: *"No caso concreto, **não restou comprovado** que a empresa AVIVA apresentou **todos esses documentos de forma completa, individualizada e em conformidade com os modelos exigidos**, inviabilizando a conferência da compatibilidade entre valores unitários, valor global, BDI e cronograma"*

Com o intuito de sanar qualquer erro na conferência dos documentos a comissão se reuniu para fazer uma nova análise, na qual verificou-se que todos os documentos exigidos nos subitens mencionados foram apresentados, tais como, Proposta Comercial, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e BDI, ainda que em um único arquivo, mas o edital não exige que sejam enviados em arquivos separados.

Aos olhos desta comissão restou comprovado que houve a apresentação dos documentos em conformidade com o edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Atenciosamente;

Espera Feliz, 15 de janeiro de 2025.

Rogério Magro Dias
Comissão de Contratação

Vick Verdeiro Rosa Lopes
Comissão de Contratação

Thamiris Barbosa Gonçalves
Comissão de Contratação

Cristiane da Silva
Comissão de Contratação

RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 021/2025
Processo nº 0243/2025
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da Rua Antonio Simiqueli

Recorrente: 4C CONSTRUTORA LTDA
Recorrida: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo, tendo em vista a regular manifestação de intenção de recorrer, conforme registrado na ATA da Concorrência Eletrônica, razão pela qual deve ser conhecido e apreciado.

II – DOS FATOS

O Edital estabelece, no **item 11.2 – Da Proposta Comercial Definitiva**, bem como em seus subitens **11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5**, requisitos **objetivos, cumulativos e obrigatórios** para a aceitação da proposta final da licitante vencedora.

- Tais exigências **não admitem flexibilização**, nem podem ser presumidas, devendo ser **comprovadas documentalmente**, sob pena de **desclassificação da proposta Planilha Orçamentária**, com preços unitários e valor global, em papel timbrado e formato PDF;
- **BDI**, em papel timbrado e formato PDF;
- **Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do Anexo;

No caso concreto, **não restou comprovado** que a empresa AVIVA apresentou **todos esses documentos de forma completa, individualizada e em conformidade com os modelos exigidos**, inviabilizando a conferência da compatibilidade entre valores unitários, valor global, BDI e cronograma.

Ressalta-se que o próprio edital é claro ao estabelecer que tais documentos são **obrigatórios**, não podendo sua ausência ou apresentação irregular ser relevada.

---

3. Descumprimento do item 11.2.5 do edital

O item **11.2.5** determina que a proposta:

"deverá conter oferta firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação."

A proposta apresentada pela empresa AVIVA **não atende plenamente a esse comando**, na medida em que **não assegura, de forma objetiva e verificável**, a precisão e firmeza exigidas, em razão das inconsistências e lacunas documentais apontadas nos itens anteriores.

A inexistência de clareza e completude nos documentos obrigatórios compromete a **unicidade do julgamento** e viola diretamente o item 11.2.5 do edital.

Esclarecimento quanto à proposta registrada na plataforma

Ressalta-se, por fim, que o documento identificado como "proposta" apresentado pela empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** corresponde **exclusivamente ao registro obrigatório de valores no sistema provedor (Licitanet)**, decorrente da atualização automática exigida pela plataforma após a fase de lances, **não se confundindo**, em hipótese alguma, com a **Proposta Comercial Definitiva exigida pelo edital**, tampouco substituindo a obrigatoriedade de apresentação dos documentos previstos nos itens **11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5**, quais sejam: **Proposta Comercial formal, Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro**, todos em conformidade com o edital e seus anexos.

Da natureza essencial dos documentos exigidos

Registre-se que as exigências relativas à **Proposta Comercial Definitiva**, bem como à **Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro**, possuem natureza **essencial e estrutural**, sendo indispensáveis à validação da proposta.

A ausência ou apresentação incompleta desses documentos caracteriza **vício material**, por comprometer a própria formação do preço e a possibilidade de verificação objetiva da proposta, não se tratando, portanto, de falha meramente formal passível de saneamento posterior.

Da observância ao princípio da proposta mais vantajosa

No âmbito do procedimento licitatório, a obtenção da proposta mais vantajosa está necessariamente condicionada ao **integral atendimento das exigências editalícias**, não sendo juridicamente admissível a aceitação de proposta que descumpra requisitos objetivos previamente estabelecidos.

A observância estrita ao edital constitui pressuposto da legalidade do julgamento e da preservação da isonomia entre os licitantes.

Dos limites da atuação da Comissão de Licitação

O julgamento das propostas deve observar **estritamente os critérios e requisitos definidos no instrumento convocatório**, não sendo possível substituir exigências objetivas por entendimentos subjetivos, sob pena de violação ao princípio da legalidade e da vinculação ao edital.

A atuação da Comissão deve estar integralmente fundamentada nas regras editalícias, não havendo margem para flexibilização de requisitos não autorizada expressamente pelo edital.

IV – DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS

A aceitação da proposta da empresa AVIVA, **em desconformidade com os itens 11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5**, viola frontalmente:

- o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**;
- o **princípio da legalidade**;
- o **princípio da isonomia entre os licitantes.**

A Administração Pública **não pode relevar** exigências objetivas previstas no edital, sob pena de nulidade do ato administrativo.

V – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Recorrente:

a) O **conhecimento e provimento do presente recurso**;

b) A **desclassificação da proposta da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, por descumprimento dos itens **11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5 do edital**;

c) O **regular prosseguimento do certame**, com a reanálise das propostas subsequentes, em estrita observância às regras editalícias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 06 de janeiro de 2026.

4C CONSTRUTORA LTDA:34449555000137

Assinado de forma digital por 4C CONSTRUTORA LTDA:34449555000137
Dados: 2026.01.06 14:10:18 -03'00'

4C CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 34.449.555/0001-37

QUADRO COMPARATIVO – EDITAL × AVIVA

Exigência do Edital	Base Editalícia	Exigência Objetiva	Situação da AVIVA
Proposta Comercial Definitiva formal	Item 11.2 e 11.2.1	Documento completo e autônomo	✗ Substituída por atualização automática do sistema
Valores unitários e totais por lote	Item 11.2.1, I	Indicação expressa na proposta	? Não comprovada documentalmente
Validade mínima de 60 dias	Item 11.2.1, II	Obrigatória	? Não comprovada documentalmente
Modalidade de garantia contratual	Item 11.2.1, III	Obrigatória	? Não comprovada documentalmente
Planilha Orçamentária em PDF	Item 11.2.2, I	Obrigatória	✗ Não comprovada conforme exigido
BDI em PDF	Item 11.2.2, II	Obrigatório	✗ Não comprovado conforme exigido
Cronograma Físico-Financeiro	Item 11.2.2, III	Obrigatório	✗ Não comprovado conforme exigido
Oferta firme e precisa	Item 11.2.5	Sem alternativas	✗ Comprometida pela ausência documental

4C CONSTRUTORA LTDA
Av. Barão Homem de Melo nº 4391 Sala 808
Bloco 02 – Bairro Estoril – Belo Horizonte MG – CEP.: 30.494-275.
(31) 99869-6549 (31) 2520-4062
comercial@4cengenharia.com

À Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG
Concorrência Eletrônica nº 021/2025
Processo nº 0243/2025
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em bloquete sextavado da Rua Antônio Simiqueli
Recorrente: 4C Construtora Ltda
Recorrida: AVIVA Arquitetura & Engenharia Ltda

DA TEMPESTIVIDADE

As presentes contrarrazões são tempestivas e cabíveis, uma vez que apresentadas dentro do prazo legal, em observância ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

DOS FATOS

A Recorrente sustenta, em síntese, que a empresa AVIVA teria descumprido os itens 11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5 do edital, alegando ausência ou irregularidade na apresentação da Proposta Comercial Definitiva, Planilha Orçamentária, BDI e Cronograma Físico-Financeiro, defendendo que tais supostas falhas configurariam vício material insanável. Ao final de seu recurso, apresenta um quadro comparativo entre o edital e a proposta desta empresa, alegando não cumprimento dos requisitos exigidos

Todavia, como se demonstrará, o recurso não merece prosperar, pois se fundamenta em interpretação excessivamente formalista, dissociada da realidade do procedimento eletrônico e da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário.

DA REGULARIDADE DA PROPOSTA DA EMPRESA

A empresa AVIVA apresentou sua proposta em estrita consonância com as regras do edital e com as funcionalidades da plataforma eletrônica Licitanet, edital licitatório e legislação vigente.

Os valores unitários, valor global, bem como as informações essenciais da proposta, encontram-se plenamente identificáveis, rastreáveis e verificáveis no sistema eletrônico, atendendo à finalidade dos itens 11.2 e seguintes do edital, qual seja, permitir a análise objetiva da proposta e a comparação entre os licitantes.

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Não há, no edital, vedação expressa à utilização dos documentos consolidados e gerados pela plataforma eletrônica como meio válido de apresentação da proposta definitiva, tampouco exigência de que tais documentos não possam ser apresentados de forma integrada ou sistêmica.

O procedimento licitatório moderno é regido pelo princípio do formalismo moderado, consagrado na Lei nº 14.133/2021, que privilegia a obtenção da proposta mais vantajosa e a ampla competitividade, vedando a desclassificação por meras falhas formais que não comprometam o conteúdo da proposta.

Eventuais alegações de ausência de documentos autônomos, em formato específico, não configuram vício material, mas, quando muito, falha formal plenamente sanável, que não compromete a formação do preço, a exequibilidade da proposta ou a isonomia entre os licitantes.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme nesse sentido:

> "A desclassificação de propostas por falhas formais somente se justifica quando comprovado prejuízo à isonomia, à competitividade ou à seleção da proposta mais vantajosa." (TCU, Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário)

> "O excesso de formalismo não deve prevalecer quando o vício não compromete a essência da proposta." (TCU, Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário)

Junta – se ainda o fato que a Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de abertura de diligências, ou seja, mesmo que a empresa não tivesse apresentado proposta que gerasse dúvidas ou em desacordo com o edital, a Administração Municipal, poderia abrir diligências para apresentar informações complementares.

Assim, não procede a alegação de que a proposta da AVIVA não seria firme e precisa. Os valores ofertados são únicos, objetivos e não contêm alternativas ou condicionantes, estando plenamente definidos no sistema eletrônico e na proposta anexa a este recurso.

A simples alegação de que documentos não estariam apresentados de forma "individualizada" não é suficiente para caracterizar violação ao item 11.2.5, sobretudo quando inexiste qualquer ambiguidade quanto ao preço ofertado ou ao objeto contratado.

Nesse sentido, já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

> "Não se admite a inabilitação ou desclassificação de licitante quando a proposta atende à finalidade do edital e não acarreta prejuízo à Administração ou aos demais concorrentes." (STJ, RMS 34.677/DF)

A Administração Pública deve pautar sua atuação na busca da proposta mais vantajosa, conforme art. 11 da Lei nº 14.133/2021. A desclassificação da empresa AVIVA, sem a demonstração de prejuízo concreto ou descumprimento material do edital, representaria afronta direta a esse princípio, além de restringir indevidamente a competitividade do certame.

O Tribunal de Contas da União também já assentou que:

> "A interpretação das cláusulas editalícias deve se dar de modo a ampliar a competitividade, evitando-se rigor excessivo que não traga benefício à Administração." (TCU, Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário)

Anexado a este presente recurso, segue ainda a proposta definitiva que foi anexada tempestivamente no licitanet, onde consta todos os itens questionados pela requerente, demonstrando assim, o cumprimento integral das condições editalícias.

Acredito que a requerente, deva ter verificado em local diverso a documentação, pois a mesma se encontra no campo de proposta final do licitanet.

VII – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, resta claro que o recurso interposto pela empresa 4C Construtora Ltda carece de fundamento jurídico e fático, devendo ser integralmente rejeitado.

Diante do exposto, requer-se:

1. O conhecimento e o não provimento do recurso administrativo interposto pela 4C Construtora Ltda;
2. A manutenção da habilitação e da classificação da empresa AVIVA Arquitetura & Engenharia Ltda;
3. O regular prosseguimento do certame, com a preservação do resultado já proclamado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC Syngular(D Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.12 15:30:39 -03'00'

AVIVA Arquitetura & Engenharia Ltda
CNPJ nº 58.772.521/0001-47

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Segue em anexo a mesma planilha que está no hall de "Proposta Final" do licitanet.

CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 0243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2025

RAZÃO SOCIAL: **AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 33.211.591/0001-03
ENDEREÇO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 33, CENTRO – ESPERA FELIZ-MG, CEP: 36830-000
TELEFONE: (32)98421-6820
EMAIL: marcusfumian@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	1	1	R$ 944.000,00		
					VALOR GLOBAL:	R$944.000,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;

- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 dias (CENTO E VINTE DIAS corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021. *[Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]*

Espera Feliz-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:55:59 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador: Marcus Vinicius Fumian Santos

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
Cel: (32) 98421-6820
End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33
Banco do Brasil
Agência: 2046-x
Conta corrente: 26032-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG		DOC Nº:		01/04.
OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.		DATA:		06/01/2026
LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR - REGIÃO LESTE - JULHO/2025 - COM DESONERAÇÃO.		( )	DIRETA	(X) INDIRETA
*DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI: 27,45%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					R$1.236,84
1.1	ED-28427	SICOR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M. PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	R$ 970,45	R$ 1.236,84	R$ 1.236,84
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R$5.977,55
	8700		OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos					
2.1	ED-50392	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	R$ 938.022,45	R$ 1.195.509,61	R$ 5.977,55
3.0			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$506.470,73
3.1	RO-0107	SICOR	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira h	M³	2.257,00	R$ 8,14	R$ 11,22	R$ 25.323,54
3.2	RO-43113	SICOR	Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidecimento e compactação do material; exclui aquisição e transporte do material)	M³	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.3			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BASE					
3.4	RO-41337	SICOR	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km	M3xKM	0,00			
3.5	RO-41081	SICOR	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.6	ED-8914	SICOR	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	3.278,02	R$ 81,07	R$ 103,32	R$ 338.685,03
3.7	ED-51135	SICOR	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	R$ 50,75	R$ 64,68	R$ 905,52
3.8	ED-14762	SICOR	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 38,28	R$ 48,79	R$ 52.437,54
3.9	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 65,06	R$ 82,92	R$ 89.119,10
4.0			DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$394.148,94
4.1	ED-51111	SICOR	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.074,76	R$ 6,73	R$ 8,58	R$ 9.221,41
4.2	ED-9203	SICOR	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	88,74	R$ 111,52	R$ 142,13	R$ 12.612,60
4.3	RO-00231	SICOR	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	1.003,77	R$ 19,10	R$ 24,34	R$ 24.431,70
4.4	ED-48631	SICOR	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNIDADE	17,00	R$ 2.364,30	R$ 3.013,30	R$ 51.226,10
4.5	ED-48686	SICOR	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UNIDADE	17,00	R$ 564,92	R$ 719,99	R$ 12.239,83
4.6	ED-48568	SICOR	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	UNIDADE	17,00	R$ 866,69	R$ 1.104,60	R$ 18.778,20
4.7	ED-48550	SICOR	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNIDADE	34,00	R$ 1.598,27	R$ 2.037,00	R$ 69.258,00
4.8	ED-9210	SICOR	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	506,96	R$ 303,94	R$ 387,37	R$ 196.381,10
5.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$36.165,94
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	3,40		R$ 1.063.704,03	R$ 36.165,94
			VALOR TOTAL DA OBRA					R$944.000,00

PROPOSTA: (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:56:25 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Engenheiro Civil
CREA/MG 226399/D

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:56:38 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
PROPONENTE
CNPJ: 33.211.591/0001-03

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
Cel: (32) 98421-6820
End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33
do Brasil
x
26032-0

Banco
Agência: 2046-
Conta corrente:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG				VALOR DO CONVÊNIO:	R$944.000,00	DATA: 06/01/2026		FOLHA Nº: 01/01
OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.						PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 4 MESES		
LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE								
ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	Físico %	0,13%	100,00%				
		Financeiro	R$1.236,84	R$1.236,84				
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Físico %	0,63%	50,00%	50,00%			
		Financeiro	R$5.977,55	R$2.988,77	R$2.988,77	R$0,00	R$0,00	
3.0	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	53,65%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		Financeiro	R$506.470,73	R$126.617,68	R$126.617,68	R$126.617,68	R$126.617,68	
4.0	DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	41,75%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$394.148,94	R$253.235,37	R$253.235,37	R$0,00	R$0,00	
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	3,83%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$36.165,94	R$253.235,37	R$253.235,37	R$0,00	R$0,00	
TOTAL		Físico %	54,42%	40,69%	40,56%	13,41%	13,41%	
		Financeiro	R$944.000,00	R$384.078,66	R$382.841,82	R$126.617,68	R$126.617,68	

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:09 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Engenheiro Civil
CREA/MG 226399/D

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:22 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Proponente
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Observações:

660000

Cálculo de BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Nº do Contrato de Repasse	.
Nome da Obra	CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO SIMIQUELI
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG
Tipo de Obra	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO
Contribuição Previdenciária	COM DESONERAÇÃO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s): - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,13
(L) - Lucro	7,00
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	2,10
(I_4) - Contrib. Previdenciária	3,60
BDI Adotado	**27,45**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Méd.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	22,58

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,1% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

Espera Feliz-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:36 -03'00'

Marcus Vinicius Fumian Santos – CREA: 226399/MG
Responsável Técnico

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

PARECER JURÍDICO OPINATIVO

Interessado: Setor de Licitações

Referência: nº 0243/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 021/2025

Ilustríssima Senhora,

1. Da Consulta

Trata-se de análise jurídica do recurso administrativo interposto pela empresa 4C Construtora Ltda no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 021/2025, Processo nº 0243/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.

A recorrente sustenta, em síntese, que a empresa AVIVA Arquitetura & Engenharia Ltda, declarada vencedora do certame, teria descumprido exigências constantes dos itens 11.2, 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5 do edital, especialmente quanto à apresentação da proposta comercial definitiva, planilha orçamentária, BDI e cronograma físico-financeiro, defendendo tratar-se de vícios materiais insanáveis, aptos a ensejar sua desclassificação.

Em contrarrazões, a empresa AVIVA afirma que todos os documentos exigidos foram apresentados tempestivamente no sistema eletrônico Licitanet, sustentando a aplicação do formalismo moderado, a inexistência de prejuízo à isonomia ou à competitividade e a possibilidade de saneamento de eventuais falhas formais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2. Da Análise

O Edital da Concorrência Eletrônica nº 021/2025 estabelece, de maneira expressa, a possibilidade de correção de falhas meramente formais, desde que não impliquem alteração do conteúdo substancial da proposta, nos termos do item 23.12, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

In verbis:

"23.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação."

Cumpre destacar que a Comissão de Contratação, de forma expressa e fundamentada, analisou a documentação encaminhada pela licitante vencedora, concluindo que não houve ausência ou incompletude de documentos, mas tão somente a apresentação em formato compatível com o sistema eletrônico adotado, o que não comprometeu a verificação da exequibilidade da proposta nem o julgamento objetivo.

Ipsis litteris:

"Com o intuito de sanar qualquer erro na conferência dos documentos a comissão se reuniu para fazer uma nova análise, na qual verificou-se que todos os documentos exigidos nos subitens mencionados foram apresentados, tais como, Proposta Comercial, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e BDI, ainda que em um único arquivo, mas o edital não exige que sejam enviados em arquivos separados".

Portanto, verifica-se que as alegações da recorrente se limitam tão somente à forma de apresentação dos documentos, sem evidenciar qualquer prejuízo à isonomia do processo, à competitividade ou ao julgamento objetivo, não configurando vício material insanável.

Nesse contexto, a Comissão de Contratação procedeu à averiguação direta dos documentos inseridos no sistema Licitanet, constatando que todas as peças exigidas pelo edital se encontravam devidamente anexadas e disponíveis, ainda que de forma integrada ou em campos próprios da plataforma, inexistindo qualquer prejuízo à análise técnica, à verificação da compatibilidade dos preços ou à transparência do procedimento.

Destaca-se que o próprio edital prevê que a documentação seja encaminhada exclusivamente pelo sistema eletrônico, bem como autoriza o saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta, razão pela qual a forma de organização dos arquivos no Licitanet, por si só, não configura vício material nem enseja desclassificação, sobretudo quando comprovada a plena verificação de seu conteúdo pela Comissão.

Diante de todo o exposto, verifica-se que as alegações recursais não evidenciam a existência de vício material ou de descumprimento efetivo das exigências editalícias, mas se restringem a questionamentos de natureza meramente formal, relacionados à forma de organização e apresentação dos documentos no sistema eletrônico.

Assim, observa-se que a pretensão recursal está amparada em formalismo excessivo e incompatível com os princípios que regem a Lei nº 14.133/2021, notadamente a eficiência, não se justificando a desclassificação da proposta regularmente analisada e validada pela Comissão de Contratação.

É o que se opina.

3. Conclusão

Diante do exposto, opina esta Assessoria Jurídica pelo indeferimento do recurso interposto, preservando-se o resultado do certame e autorizando-se o regular prosseguimento da Concorrência Eletrônica nº 021/2025 até as etapas subsequentes.

Ressalte-se que o presente parecer jurídico possui natureza opinativa, não vinculativa, constituindo-se em manifestação técnica do profissional responsável, cabendo à Administração, no exercício de sua discricionariedade, decidir pela adoção ou não dos fundamentos aqui expostos, assumindo, em qualquer hipótese, a responsabilidade pelos atos administrativos praticados.

Dê ciência ao Chefe do Poder Executivo, bem como, responsável direto da pasta.

Proceda-se à regular tramitação o presente feito, com as retificações devidas.

Espera Feliz/MG, 19 de janeiro de 2026.

WALKER DONADIA ZANUTI:93333951649

Assinado de forma digital por WALKER DONADIA ZANUTI:93333951649
Dados: 2026.01.21 13:50:41 -03'00'

Zanuti Sociedade Individual de Advocacia
Assessoria Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 165, §2º da Lei 14.133/2021;

Considerando o posicionamento adotado em relação ao processo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 0021/2025**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.

CONSIDERANDO o recurso apresentado pela empresa **4 C CONSTRUTORA LTDA,** que versam em tese nas palavras da recorrente:

*"O Edital estabelece, no **item 11.2 – Da Proposta Comercial Definitiva**, bem como em seus subitens **11.2.1, 11.2.2 e 11.2.5**, requisitos **objetivos, cumulativos e obrigatórios** para a aceitação da proposta final da licitante vencedora.*

- *Tais exigências **não admitem flexibilização**, nem podem ser presumidas, devendo ser **comprovadas documentalmente**, sob pena de **desclassificação da proposta Planilha Orçamentária**, com preços unitários e valor global, em papel timbrado e formato PDF;*
- ***BDI**, em papel timbrado e formato PDF;*
- ***Cronograma Físico-Financeiro**, conforme modelo do Anexo;*

*No caso concreto, **não restou comprovado** que a empresa AVIVA apresentou **todos esses documentos de forma completa, individualizada e em conformidade com os modelos exigidos**, inviabilizando a conferência da compatibilidade entre valores unitários, valor global, BDI e cronograma.*

*Ressalta-se que o próprio edital é claro ao estabelecer que tais documentos são **obrigatórios**, não podendo sua ausência ou apresentação irregular ser relevada."*

A recorrida **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, em suas contrarrazões alegou que:

"A empresa AVIVA apresentou sua proposta em estrita consonância com as regras do edital e com as funcionalidades da plataforma eletrônica Licitanet, edital licitatório e legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

Os valores unitários, valor global, bem como as informações essenciais da proposta, encontram-se plenamente identificáveis, rastreáveis e verificáveis no sistema eletrônico, atendendo à finalidade dos itens 11.2 e seguintes do edital, qual seja, permitir a análise objetiva da proposta e a comparação entre os licitantes.
Não há, no edital, vedação expressa à utilização dos documentos consolidados e gerados pela plataforma eletrônica como meio válido de apresentação da proposta definitiva, tampouco exigência de que tais documentos não possam ser apresentados de forma integrada ou sistêmica".

Pois bem, o Jurídico versou sobre a matéria arguida pelas partes, e após analisar toda as alegações, emitiu seu parecer no sentido negar provimento ao recurso, uma vez que todos os documentos exigidos em edital foram apresentados, conforme parecer apresentado pela comissão de contratação.

Considerando os fatos circunstanciados;

DECIDE:

a) Considerando o posicionamento adoto pela assessoria jurídica, **DECIDE** Ratificar juntamente do parecer emitido, adotando como seus fundamentos nela expostos, com o fito de: conhecer o presente recurso, apresentado pela recorrente **4 C CONSTRUTORA LTDA,** por ser tempestivo, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao mesmo, considerando o parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

b) Notificar a recorrente, por meio de seu representante legal, via sistema LICITANET, para conhecimento da presente decisão.

c) Ratificar e manter a habilitação da empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, por fim encaminhem o processo à Procuradoria Adjunta para que emita seu parecer e em seguida retornam-me os autos para Adjudicação e Homologação.

Espera Feliz/MG, 22 de janeiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.01.22 12:41:19 -03'00'

Oziel Gomes da Silva

Prefeito Municipal

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J192927499971

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ESPERA FELIZ
Local

1 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal
Data

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

1. JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Arquiteta, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 090.947.826-00, documento de identidade MG-15.959.952, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR Elcio Gomes de Souza , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M-7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e

2. MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro Civil , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 087.938.076-43, documento de identidade MG-17.275.282, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR ELCIO GOMES DE SOUZA , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SERVICO DE ARQUITETURA. SERVICO DE ENGENHARIA. SERVICO DE DESENHO TECNICO RELACIONADO A ARQUITETURA E ENGENHARIA. ATIVIDADES RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIRA ROSA DE ASSIS, número 33, SALA SERVICO, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R$ 8,00 (OITO reais)O capital social é R$ 8.000,00 (OITO MIL reais) dividido em 1.000 quotas no valor nominal R$ 8,00 (OITO reais)

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	500	4.000,00
MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	500	4.000,00
TOTAL	1.000	8.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Sétima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Espera Feliz, 18 de Março de 2019.

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN: Sócio/Administrador

Representado por: Elcio Gomes de Souza

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS: Sócio

Representado por: ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 07

FLS.051

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais
Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
HENRIQUE GRIPP FILHO 61
LJ 01 ESPERA FELIZ - MG
Tel:(32) 3746-1850

TRASLADO DA PROCURAÇÃO QUE FAZEM JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN E MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019), nesta Cidade de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício, perante a mim Escrevente Substituto, compareceu, como outorgante, **JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI de nº MG-15.959.952 (SSP/MG), CPF nº 090.947.826-00, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG; **MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI de nº MG-17.275.282 (SSP/MG), CPF nº 087.938.076-43, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG. Partes comparecentes que se identificaram como as próprias, conforme documentação apresentada. E por elas me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF 987.629.076-52, RG M-7.473.536, residente a Rua Major Pereira, nº 1.574, Centro, Espera Feliz, MG; a quem confere poderes especificos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Foi realizada pesquisa na Central de Indisponibilidade de Bens para o CPF nº 090.947.826-00, Código Hash 5eeb.4d63.3937.389b.3c88.f233.0d81.11cc.a058.3bef, CPF nº 087.938.076-43, Código Hash 75b0.d71f.d4e2.70ab.4344.c32b.a22a.73b7.f08d.5c73, emitidas em 21/03/2019, que resultaram negativas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e, tendo achado conforme, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ivanir Fumian Fernandes, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (aa) JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN; MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS; IVANIR FUMIAN FERNANDES.

TRASLADADA EM SEGUIDA. Confere e dou fé.

Eu, (Ivanir Fumian Fernandes), Escrevente Substituto, o digitei, subscrevo e assino, em público e raso.

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR
SERIE FA 00042806

Scanned by CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 07

FLS. 052

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais
Rua Henrique Cripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
HENRIQUE CRIPP FILHO 61
LJ 01 ESPERA FELIZ - MG
01/02
TEL (32) 3746-1850

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Namir Furtian Fernandes
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ

Selo Eletrônico Nº CNW30020
Cód. Seg. 6603.9555.1455.6654

Quantidade de Atos Praticados: 4
Emol.: R$ 122,15 TFJ: R$ 38,38 = Valor Final: R$ 160,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS
HENRIQUE CRIPP FILHO 61
LJ 01 ESPERA FELIZ - MG
TEL (32) 3746-1850

SERIE FA 000429807

CONSULTE ATRAVÉS DO SITE WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Scanned by CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/135.229-2	J192927499971	28/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, de nire 3121130978-3 e protocolado sob o número 19/135.229-2 em 28/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211309783, em 01/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Sandro Angelo de Andrade.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
467.498.886-15	SANDRO ANGELO DE ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 01 de Abril de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 31211309783 em 01/04/2019 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 191352292 - 28/03/2019. Autenticação: 4A0C9355B328A7E23161A26F8FDB48DD691584B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 19/135.229-2 e o código de segurança sfnN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31211309783	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000824338

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ESPERA FELIZ
Local

28 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CONSTITUIÇÃO DE AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

1. JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, nacionalidade BRASILEIRA, Arquiteta, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 090.947.826-00, documento de identidade MG-15.959.952, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR Elcio Gomes de Souza , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M-7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 e

2. MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro Civil , Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 087.938.076-43, documento de identidade MG-17.275.282, PC, MG, com domicílio / residência a RUA Cira Rosa de Assis , número 33, bairro / distrito Centro, município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000 representado(a) por PROCURADOR ELCIO GOMES DE SOUZA , nacionalidade BRASILEIRA, Técnico Contábil , Casado, nº do CPF 987.629.076-20, documento de identidade M7473536, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA Major Pereira , número 1574, bairro / distrito Centro , município ESPERA FELIZ - MINAS GERAIS, CEP 36.830-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRALSERVICOOS DE ADMINISTRACAO SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIRA ROSA DE ASSIS, número 33, SALA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SERVICO, bairro / distrito CENTRO, município ESPERA FELIZ - MG, CEP 36.830-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/03/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 300.000,00 (trezentos mill reais) dividido em 300.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (um real) por quota. A integralização do capital ocorrerá imediamente após a assinatura deste contrato, em moeda corrente nacional, divididos entre os sócios conforme quadro abaixo

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	150.000	150.000,00
MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administrador/sócoa MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Sétima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de ESPERA FELIZ - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Espera Feliz, 20 de outubro de 2020.

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN: socio
Representado por: Elcio Gomes de Souza

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS: Sócio/Administrador
Representado por: ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELCIO GOMES DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 85378, expedida em 28/11/2005, inscrito no CPF nº 987.629.076-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO - 3 página(s)

Espera Feliz/MG , 28 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Alteração contratual/transformação – sociedade Ltda - procuração por instrumento particular ou público

Procuração

OUTORGANTES:

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, NIRE 31211309783, CNPJ 33.211.591/0001-03, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº33, sala serviço, bairro centro, na cidade de Espera Feliz-MG Cep:36.830-000, e-mail: janyignachiti@yahoo.com.br , por sua representante legal JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN, brasileira, casada, arquiteta, CPF: 090.947.826-00 e carteira de identidade MG-15.959.952 SSP MG, residente e domiciliada na Rua Cira Rosa de Assis nº33, Fundos, bairro centro em Espera Feliz-MG Cep:36.830-000

OUTORGADO:

ELCIO GOMES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Contador, CPF 98762907620, RG M7473536-SSPMG, Residente na Rua Major Pereira, 1574 – Centro – Espera Feliz, e-mail caelcontabilidade2019@gmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, ato de alteração de objeto e atividade, e alteração do sócio administrador da sociedade, aumento de capital social, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA , assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

1º OFÍCIO DE NOTAS

Espera Feliz, 20 de outubro de 2020

Jany da Silva Ignachiti Fumian

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN (sócia)

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG

Rua Henrique Sirpe Filho, 01 - Lj 01 - B Centro - Espera Feliz/MG

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de

JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN

Em testemunho da verdade.

Espera Feliz - MG, 20/10/2020

SELO DE CONSULTA: DXL83834

CÓDIGO DE SEGURANÇA 2568 2479 5870 8304

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

ROSEMARA RICARDO DE O NEVES - ESCREVENTE

Emol R$ 5,48 - TFJ R$ 1,70 - Valor Final R$ 7,18 - ISS R$ 0,00

Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

SELO DIGITAL TJMG

1º OFÍCIO DE NOTAS - ESPERA FELIZ - MG

AA02337480 1845

1º DA ETIQUETA AAR296656

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Alteração contratual/transformação – sociedade Ltda - procuração por instrumento particular ou público

Procuração

OUTORGANTES:

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, NIRE 31211309783, CNPJ 33.211.591/0001-03, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº33, sala serviço, bairro centro, na cidade de Espera Feliz-MG Cep:36.830-000, e-mail: ianyignachiti@yahoo.com.br , por seu representante legal MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF: 087.938.076-43 e carteira de identidade MG-17.275.282 SSP MG, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis nº33, Fundos, bairro centro em Espera Feliz-MG Cep:36.830-000

OUTORGADO:

ELCIO GOMES DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Contador, CPF 98762907620, RG M7473536-SSPMG, Residente na Rua Major Pereira, 1574 – Centro – Espera Feliz, e-mail caelcontabilidade2019@gmail.com

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo, ato de alteração de objeto e atividade, e alteração do sócio administrador da sociedade, aumento de capital social, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA , assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002 em nome do outorgante, praticados com o uso de certificação digital, a serem apresentados para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Espera Feliz, 20 de outubro de 2020

1º OFÍCIO DE NOTAS

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS (sócio)

1º OFÍCIO DE NOTAS

CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ-MG
Rua Henrique Grupo Filho, 81 - Lj 01 - B Centro - Espera Feliz/MG
Reconheço por AUTENTICIDADE, a(s) firma(s) de
MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS
Em testemunho de verdade.
Espera Feliz - MG, 22/10/2020
SELO DE CONSULTA
CODIGO DE SEGURANCA: 2847 5208 9108 4811
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
ROGERIANA RICARDO DE O NEVES - ESCREVENTE
Emol: R$ 5,48 - TFJ: R$ 1,30 - Valor Final: R$ 7,16 - ISS: R$0,00
Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tj.mg.gov.br

Nº DA ETIQUETA AAR2296888

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 07
FLS 051

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais
Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

TRASLADO DA PROCURAÇÃO QUE FAZEM JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN E MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (21/03/2019), nesta Cidade de Espera Feliz, no Estado de Minas Gerais, no Cartório do 1º Ofício, perante a mim Escrevente Substituto, compareceu, como outorgante, **JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da CI de nº MG-15.959.952 (SSP/MG), CPF nº 090.947.826-00, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG; **MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI de nº MG-17.275.282 (SSP/MG), CPF nº 087.938.076-43, residente e domiciliado na Rua Cira Rosa de Assis, nº 33, fundos, Centro, Espera Feliz, MG. Partes comparecentes que se identificaram como as próprias, conforme documentação apresentada. E por elas me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ELCIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, técnico contábil, CPF 987.629.076-52, RG M-7.473.536, residente a Rua Major Pereira, nº 1.574, Centro, Espera Feliz, MG; a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de constituição da sociedade AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA em todos os termos e condições, subscrever quotas, assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, assinar declaração de enquadramento como ME ou EPP e outros documentos necessários a efetivação do ato empresarial em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos. Foi realizada pesquisa na Central de Indisponibilidade de Bens para o CPF nº 090.947.826-00, Código Hash 5eeb.4d63.3937.389b.3c88.f233.0d81.11cc.a058.3bef; CPF nº 087.938.076-43, Código Hash 75b0.d71f.d4e2.70ab.4344.c32b.a22a.73b7.f08d.5c73, emitidas em 21/03/2019, que resultaram negativas. Assim o disseram, do que dou fé e me pediram este instrumento, que lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e, tendo achado conforme, outorgaram e assinam, dispensando a presença de testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981. Eu, Ivanir Fumian Fernandes, Escrevente Substituto, a digitei, subscrevo e assino. (aa) JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN; MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS; IVANIR FUMIAN FERNANDES.

TRASLADADA EM SEGUIDA. Confere e dou fé.

Eu, (Ivanir Fumian Fernandes), Escrevente Substituto, o digitei, subscrevo e assino, em público e raso.

SERIE FK 00429806 CONSULTE ATRAVÉS DO SITE | WWW.PAPELDESEGURANCA.COM.BR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

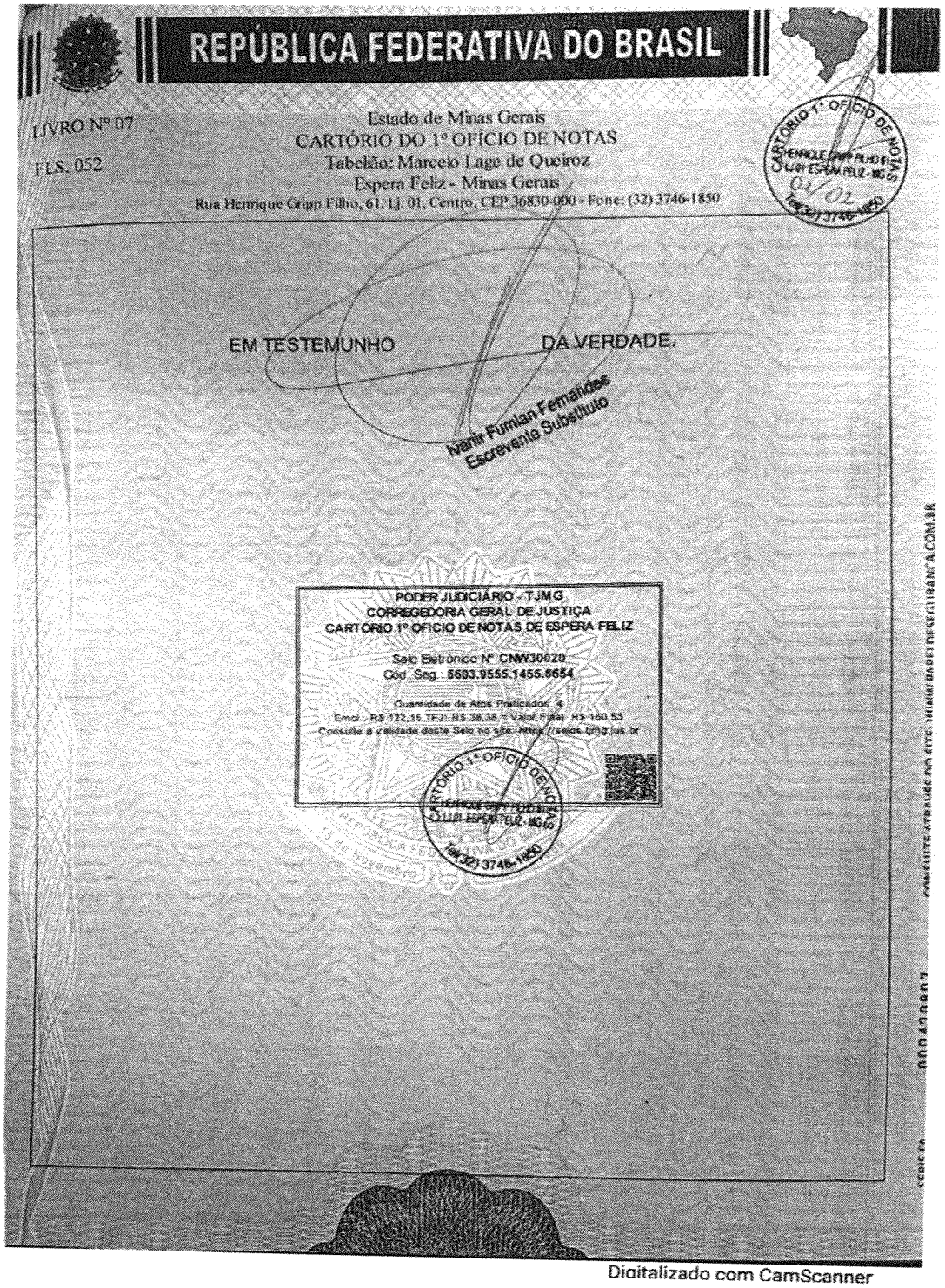

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 07

FLS. 052

Estado de Minas Gerais
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião: Marcelo Lage de Queiroz
Espera Feliz - Minas Gerais
Rua Henrique Gripp Filho, 61, Lj. 01, Centro, CEP 36830-000 - Fone: (32) 3746-1850

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPERA FELIZ - MG
02/02
Tel.(32) 3746-1850

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nanie Fumian Fernandes
Escrevente Substituto

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ESPERA FELIZ

Selo Eletrônico Nº CNWV30020
Cód. Seg.: 6603.9555.1455.6654

Quantidade de Atos Praticados: 4
Emol.: R$ 122,15 TFJ: R$ 38,38 = Valor Final: R$ 160,53
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE NOTAS ESPERA FELIZ - MG
Tel.(32) 3746-1850

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA POR ENTIDADE PRIVADA

Digitalizado com CamScanner

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/636.873-9	MGP2000824338	15/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO DIGITAL

Eu, ELCIO GOMES DE SOUZA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 85378, expedida em 28/11/2005, inscrito no CPF nº 987.629.076-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. PROCURACAO JANY - 1 página(s)
2. PROCURACAO MARCUS - 1 página(s)
3. REGISTRO CRC - 1 página(s)

Espera Feliz/MG , 28 de outubro de 2020.

Nome do declarante que assina digitalmente: ELCIO GOMES DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121130978-3 e protocolado sob o número 20/636.873-9 em 15/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8071497, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/636.873-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA

Belo Horizonte. quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 13:50 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/636.873-9.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8071497 em 29/10/2020 da Empresa AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, Nire 31211309783 e protocolo 206368739 - 15/10/2020. Autenticação: B927CC4949F1D8941A623368AA101B441168B9BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/636.873-9 e o código de segurança 1yuW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.211.591/0001-03 MATRIZ		01/04/2019

NOME EMPRESARIAL
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *)
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Dispensada *)
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *)
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Dispensada *)
43.91-6-00 - Obras de fundações (Dispensada *)
43.99-1-01 - Administração de obras (Dispensada *)
43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CIRA ROSA DE ASSIS	33	SALA SERVICO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
36.830-000	CENTRO	ESPERA FELIZ	MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAMILAGOUVEA1989@HOTMAIL.COM	(32) 8482-4934

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **13:08:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2625202333

2 e 1 NOME E SOBRENOME
MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
04/06/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/10/1988, CARANGOLA, MG

4a DATA EMISSÃO
19/07/2023

4b VALIDADE
18/07/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG17275282 SSP MG

4d CPF
087.938.076-43

5 Nº REGISTRO
04390380752

8 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MOREIRA DOS SANTOS

DULCILENE FUMIAN DOS SANTOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/07/2033	
A1			
B		18/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
52559166155
MG643631747

LOCAL
MANHUAÇU, MG

MINAS GERAIS

2625202333

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC. - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043903007<529<<<<<<<<<<<
8810023M3307180BRA<<<<<<<<<<<2
MARCUS<<VINI<FUMIAN<DOS<SANTOS

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882296.00-41 **CPF/CNPJ:** 33.211.591/0001-03

NOME/NOME EMPRESARIAL: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 29/10/2020 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 29/10/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36830000 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ESPERA FELIZ

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CENTRO

LOGRADOURO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS

NUMERO: 33

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: SALA SERVICO

EMITIDO EM

23/12/2025 13:11:42

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750113674**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775011367 4**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatário: Felippe Kac Astrachan, No. de série do Certificado: 26ec4b69233df1ee

São Paulo, 23/12/2025

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros paises) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775011
3674

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750209818

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ			CPF/CNPJ:	18.114.264/0001-31
ENDEREÇO:	PRAÇA DR JOSE AUGUSTO 251			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	36830000	CIDADE:	ESPERA FELIZ	UF:	MG

DADOS DO TOMADOR

NOME:	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA			CPF/CNPJ:	33.211.591/0001-03
ENDEREÇO:	CIRA ROSA DE ASSIS 33			BAIRRO:	CENTRO
CEP:	36830000	CIDADE:	ESPERA FELIZ	UF:	MG

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
08.246.344/0001-97	MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2020018750

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 10.999,30 - dez mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos
MODALIDADE: LICITANTE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº 0021/2025. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R$ 10.999,30	R$ 160,00	05/01/2026	11/03/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	160,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	160,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 160,00	22/01/2026

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

1.1. Apólice: é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

1.2. Aceitação: é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

1.3. Agravamento do risco: é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

1.4. Aviso de Sinistro: é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

1.5. Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Toador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

1.6. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

1.7. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

1.8. Endosso: documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

1.9. Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

1.10. Expectativa de Sinistro: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

1.11. Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

1.12. Franquia: representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

1.13. Indenização: é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

1.16. Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.17. Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

1.18. Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

1.19. Proposta: é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros , incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

1.20. Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

1.21. Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

1.22. Seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A.

1.23. Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

1.24. Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

1.25. Sinistro: o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

1.26. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

1.27. Vigência da Apólice: significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA DE SINISTRO

5.1. Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo- lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação**, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a)Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;

d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,

e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):

a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

6.8. O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

6.9. No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

6.10. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

6.11. Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

7.1. Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devidapela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condiçõ es propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

7.2.2. A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

7.2.3. O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

7.2.4. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

7.4. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.5. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a)Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
c)O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
e)Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24.do Código Civil.

11.2. Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

11.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:
11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

11.4. Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

11.5. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

12.2.1. As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal atendimento-sp@avla.com.

12.2.2. O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

12.3. A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.4. A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

12.5. A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

12.6. Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

12.7. Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

12.8. Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

12.9. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.10. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

12.11. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.12. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.13. É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

12.14. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.15. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.16. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.17. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.18. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.19. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.20. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

14.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

14.2. Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

14.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

14.4. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a)quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b)quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c)quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d)quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e)quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Santander | 033-7

Recibo do Pagador

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC2

Vencimento
22/01/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/12/2025	322199	DS	N	

Nosso Número
000000322199-7

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750113674/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA CNPJ- 33.211.591/0001-03
CIRA ROSA DE ASSIS, 33
36830-000 CENTRO ESPERA FELIZ MG

Sacador/Avalista

Recebido através do cheque num. do banco
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco

Autenticação mecânica

Santander | 033-7

Ficha de Caixa

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
22/01/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/12/2025	322199	DS	N	

Nosso Número
000000322199-7

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750113674/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA CNPJ- 33.211.591/0001-03
CIRA ROSA DE ASSIS, 33
36830-000 CENTRO ESPERA FELIZ MG

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Escaneie o QR Code para pagar via PIX

Santander | 033-7 | 03399.00524 35500.000035 22199.701016 4 13340000016000

Local de Pagamento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC

Vencimento
22/01/2026

Beneficiário
Avla Seguros Brasil S.A. CNPJ- 41.182.665/0001-40

Agência / Código Beneficiário
0105/0052355

Data do Documento	Num. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/12/2025	322199	DS	N	

Nosso Número
000000322199-7

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
101	R$		

(=) Valor do Documento
160,00

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)
Parcela 1 de 1 da apólice 12025000107750113674/0
Após vencto cobrar juros mora R$ 0.05 / dia e multa R$ 3.20
Não receber após 30 dias do vencimento

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador:
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA CNPJ- 33.211.591/0001-03
CIRA ROSA DE ASSIS, 33
36830-000 CENTRO ESPERA FELIZ MG

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Comprovante Boleto

CAIXA

Valor	Data
R$ 160,00	**23/12/25** 14:09

Operação realizada com sucesso!

Informações gerais

Banco recebedor
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Representação numérica do código de barras
03399005243550000003522199701016413340000016000

Instituição emissora - nome do banco
BANCO SANTANDER S.A.

Código do banco
33

Código ISPB
90400888

Beneficiário original / Cedente

Nome fantasia
AVLA BRASIL HOLDING LTDA

Nome / Razão social
AVLA SEGUROS BRASIL S A

CPF / CNPJ
41.182.665/0001-40

Pagador sacado

Nome / Razão social
AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA

CPF / CNPJ
33.211.591/0001-03

Pagador final - Correntista

Nome / Razão social

BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

CPF / CNPJ

119.504.736-35

Data de vencimento

22/01/2026

Data da Efetivação / Agendamento

23/12/2025

Valor nominal do boleto

160,00

Juros (R$)

0,00

Desconto (R$)

0,00

IOF (R$)

Abatimento (R$)

0,00

Multa (R$)

0,00

Valor calculado (R$)

160,00

Código da operação

57599011174

Chave de segurança

53XTFE5V92HVP91Y

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item Minhas Transações, opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e reg. metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS N°33, SALA SERVIÇO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO N°0212025

PROCESSO LICITATÓRIO 0243/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro,

que:

1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme a Lei 14.133/2021.

2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4° do Art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/19.

3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações

pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas

normas incidam sobre a presente licitação.

5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal de 1988.

7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5° da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta

licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como Microempresa, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

11- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

12- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa,

por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar

com o poder público.

Espera Feliz, MG - 23 DE DEZEMBRO DE 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:56:06 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
CPF: 119.504.736-35
Responsável Legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nº 33 sala serviço, bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 33.211.591/0001-03 , por seu representante legal o senhor MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS CPF: 119.504.736-35 DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Concorrência nº 0243/2025, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto, conforme a legislação.

Espera Feliz, 23 de Dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:56:25 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
CPF: 119.504.736-35
responsável legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS N°33, SALA SERVIÇO

Anexo X

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz, 23 de Dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:56:42 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
CPF: 119.504.736-35
responsável legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS N°33, SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

Anexo XI

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz, 23 de Dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:56:57 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
CPF: 119.504.736-35
responsável legal

33.211.591/0001-03
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Cira Rosa de Assis nª 33 sala serviço, bairro centro na cidade de Espera Feliz-MG, CNPJ: 33.211.591/0001-03, não tendo realizado a VISITA TÉCNICA facultada pelo Edital Nº 021/2025 DECLARA ter pleno conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e total condição de elaborar sua proposta e executar os serviços sem a realização da Visita Técnica, e que se responsabiliza integralmente por quaisquer eventualidades ocasionadas por sua não realização.

Espera Feliz, 23 de dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:57:19 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS CPF: 119.504.736-35

responsável legal

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:57:32 -03'00'

Responsável Técnico: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

RUA CIRA ROSA DE ASSIS N°33, SALA SERVIÇO

Registro: 1417253576

33.211.591/0001-03

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

RUA CIRA ROSA DE ASSIS N°33, SALA SERVIÇO

ESPERA FELIZ MG

CEP.: 36.830-000 CENTRO

DECLARAÇÃO

(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA inscrito no CNPJ nº33.211.591/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº MG-17.275.282 SSP MG, e do CPF nº 087.938.076-43, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Espera Feliz, 23 de Dezembro de 2025

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 07:57:50 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
CPF: 119.504.736-35
responsável legal

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33, SALA SERVIÇO

AVIVA ARQUITETURA &
ENGENHARIA LTDA
RUA CIRA ROSA DE ASSIS Nº33,
SALA SERVIÇO
ESPERA FELIZ MG
CEP.: 36.830-000 CENTRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3098691/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**
Registro: **MG0000226399D MG** RNP: **1417253576**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20232355042** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/09/2023 Baixada em: 05/02/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** CPF/CNPJ: **18.114.264/0001-31**
Endereço do contratante: PRAçA DR. JOSÉ AUGUSTO Nº: 251
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830000
Contrato: 000177/2023 Celebrado em: 24/08/2023
Valor do contrato: R$ 235.556,30 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LUZIA ARRUDA DE SOUZA Nº: S/N
Complemento: Bairro: JOÃO CLARA
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830000
Data de início: 01/09/2023 Previsão de término: 24/08/2023 Conclusão efetiva: 24/12/2023
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ CPF/CNPJ: 18.114.264/0001-31

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS 49 - Execução de obra 78.00 metro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.6 - ABERTURA DE VALAS 49 - Execução de obra 78.00 metro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 1996.61 metro quadrado; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 1.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 3.00 unidade; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 630.48 metro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 426.70 metro;

Observações

ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DA AVENIDA LUZIA ARRUDA DE SOUZA;

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3098691/2024
05/02/2024, 10:41
ZacBa

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZacBa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 33.211.591/0001-03, estabelecida à Rua Cira Rosa de Assis, 33, Centro - Espera Feliz-MG, com o seu responsável técnico o engenheiro civil Marcus Vinicius Fumian Santos, com a Carteira Crea - MG 226399 registros 141725357-6. CPF: 087.938.076-43, atuando como responsável no período da execução. Executou para o Município de Espera Feliz pessoa jurídica de direito público CNPJ 18.114.264/0001-31, localizada na Praça Dr. Jose Augusto, 251- Centro - Espera Feliz/MG, em regime de empreitada por preço global de empresa para o serviço de pavimentação em bloquete da Avenida Luzia Arruda de Souza, Espera Feliz - MG, dentro dos padrões e normas técnicas aplicáveis, conforme relacionado em planilha anexa.

Item descrição quantidade:

PLANILHA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	ED-28427	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,0
2.0	SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM			
2.1	RO-41081	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR NORMAL	M³	SERVIÇO REALIZADO PELA PREFEITURA
3.0	SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO			
3.1	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	426,70
3.2	ED-51139	MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO TIPO A - (12 X 16,7 X 35) CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO (E CORDÃO DE TRAVAMENTO)	M	630,48
3.3	ED-48550	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA - completa	U	3,00
3.4	ED-48572	CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (100 X 100 X 120 CM), D = 500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	U	1,00
3.5	ED-48677	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 500MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO	U	78,00
4.0	SERVIÇOS DE CALÇAMENTO			
4.1	ED-50416	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	M²	1.996,61

Período de execução: 01/09/2023 à 11/12/2023 .

Espera Feliz-MG, 09 de janeiro de 2024

Dione Faria Silva - CPF: 098.061.746-40
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Digitalizado com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3098691/2024, emitida em 05/02/2024

Certidão nº 3098691/2024
05/02/2024, 10:41
Chave de Impressão: ZacBa
O documento neste ato registrado foi emitido em 05/02/2024 e contém 1 folhas

ESPERA FELIZ
CONSTRUTORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que Marcus Vinícius Fumian Santos, RNP Nº 1417253576, Espera Feliz/MG, conforme ART Nº 6204417 é responsável técnico pela execução dos serviços de: Esgotamento sanitário, Rede pluvial, Rede de Abastecimento de Água Potavel, Bocas de lobo e Calçamento com sarjeta e meio fio, localizado no Loteamento Porto Nobre na Rua Nazareno Grillo e Rua José Américo Cabral, obedecendo satisfatoriamente aos projetos e especificações técnicas cujo quantitativos são:

4.344,84 m2 de Calçamento;
4.344,84 m2 de acompanhamento em terraplanagem;
736,98 m linear de Rede de Esgoto;
736,98 m linear de Rede Pluvial;
736,98 m linear de Rede de Abastecimento de Água Potavel;
1.473,96 m linear de Meio fio;
1.233,50 m linear de Sarjeta;
8 Bocas de Lobo;

Empresa contratante: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05.

Honorários: 6.000,00 (seis mil reais).

Período de execução: Inicio: 20/04/2019.
Término: 28/05/2020.

Espera feliz, 05/08/2020.

Sérgio Augusto Fonseca Cabral
Eng. Responsável Legal da Contratante
CREA MG 76903-D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
479702

Via do Profissional
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14202000000006204417
SUBSTITUTA À ART
14202000000006163190

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Título profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RNP: 1417253576
Registro: 04.0.0000226399

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05
Logradouro: AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA
Nº: 000287
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERA FELIZ
UF: MG
CEP: 36830000
Contrato:
Celebrado em:
Valor: 6.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL
Nº: 000000
Complemento: RUA
Bairro: LOTEAMENTO PORTO NOBRE
Cidade: ESPERA FELIZ
UF: MG
CEP: 36830000
Data de início: 20/04/2019 Previsão de término: 20/08/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade:	Unidade:
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, CALCAMENTO	4344.84	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPERA FELIZ 12 de AGOSTO de 2020

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS RNP: 1417253576

CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIREI CNPJ: 12.338.559/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$217.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, HIDRO/SANITARIO, CIVIL,

Valor da ART: 88,78 Registrada em: 11/08/2020 Valor Pago: 88,78

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG

Nosso Número: 00000000005944737

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420200005868
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Registro: 04.0.0000226399 RNP: 1417253576
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 14202000000006204417 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 11/8/2020 Baixada em: 28/5/2020
Forma de Registro: Substituição Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada:

Contratante: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI CPF/CNPJ: 12338559000105
Logradouro: AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA Nº: 287
Complemento: SALA 01 Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART: 14202000000006163190
Valor do contrato: R$ 6000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional: OBRA/SERVIÇO PRÓPRIO
Endereço da obra/serviço: RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL Nº:
Complemento: RUA Bairro: LOTEAMENTO PORTO NOBRE
Cidade: ESPERA FELIZ UF: MG CEP: 36830-000
Data Início: 20/4/2019. Conclusão efetiva: 28/5/2020. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI CPF/CNPJ: 12338559000105
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE DE ESGOTO , Quantidade 736,98 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO REDE PLUVIAL , Quantidade 736,98 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO SANEAMENTO SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA , Quantidade 736,98 , Unidade m; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO TRANSPORTES CALCAMENTO , Quantidade 4344,84 , Unidade m²

Observações
EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 479702 a 479702, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005868/2020
19/10/2020 , 09:16:56
1420200005868

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Via do Contratante
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

ART de Obra ou Serviço
14202000000006204417
SUBSTITUTA À ART
14202000000006163190

1. Responsável Técnico

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL;
RNP: 1417253576
Registro: 04.0.0000226399

2. Dados do Contrato

Contratante: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05
Logradouro: AVENIDA ARTUR BINA DA SILVA
Nº: 000287
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Cidade: ESPERA FELIZ
UF: MG
CEP: 36830000
Contrato:
Celebrado em:
Valor: 6.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA NAZARENO GRILLO E RUA JOSÉ AMÉRICO CABRAL
Nº: 000000
Complemento: RUA
Bairro: LOTEAMENTO PORTO NOBRE
Cidade: ESPERA FELIZ
UF: MG
CEP: 36830000
Data de início: 20/04/2019 Previsão de término: 20/08/2020
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIRELI
CNPJ: 12.338.559/0001-05

4. Atividade Técnica

1 - EXECUÇÃO

	Quantidade:	Unidade:
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE DE ESGOTO	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, REDE PLUVIAL	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, SANEAMENTO, SIST.DE ABASTECIMENTO DE AGUA	736.98	m
EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO, TRANSPORTES, CALCAMENTO	4344.84	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO DE REDE PLUVIAL, REDE DE ESGOTO, REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, CALÇAMENTO COM SARJETAS, MEIO FIO E BOCA DE LOBO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ESPERA FELIZ, 12 de AGOSTO de 2020

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS RNP: 1417253576

CONSTRUTORA ESPERA FELIZ EIREI CNPJ: 12.338.559/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$217.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: CIVIL, CIVIL, HIDRO/SANITARIO, CIVIL,

Valor da ART: 88,78 Registrada em: 11/08/2020 Valor Pago: 88,78

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG

Nosso Número: 00000000005944737

000175

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3327468/2025
Emissão: 23/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wywxd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Registro: 0000064355

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 300.000,00

Data do Capital: 29/10/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS ATRAVÉS DE CONTRATO DE CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO,TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE UMA OBRA, A CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, A EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVAÇÃO DE ESTACAS, A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMÉSTICO OU INDUSTRIAL E DE ÁGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO, A INSTALAÇÃO, ALTERAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUÇÕES, DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUÇÕES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMÁTICAS E GIRATÓRIAS, A MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO CENTRAL, SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA.

Endereço Matriz: RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ, MG, 36830000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 25/11/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 090233

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: BRAYAN DA SILVA IGNACHITI

Registro: 1420057820

CPF: ***.504.736-**

Data Início: 13/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wywxd
Impresso em: 23/12/2025 às 17:07:15 por: adapt, ip: 131.0.66.248

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3327468/2025
Emissão: 23/12/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: wywxd

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Registro: 1417253576
CPF: ***.938.076-**
Data Início: 25/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: wywxd
Impresso em: 23/12/2025 às 17:07:16 por: adapt, ip: 131.0.66.248

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Registro: 1417253576
CPF: ***.938.076-**
Endereço: **********

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Registro: 0000064355
CNPJ: 33.211.591/0001-03
Data Início: 25/11/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: AVIVA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA
Registro: 0001584758
CNPJ: 58.772.521/0001-47
Data Início: 13/03/2025
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Empresa: LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE ESPERA FELIZ LTDA
Registro: 0001334441
CNPJ: 01.196.370/0001-09
Data Início: 11/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Historico Situacao Registro

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3249890/2025
Emissão: 07/04/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: b8B8B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:	Data Inicial:	Data Final:
ATIVO	09/01/2019	

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: b8B8B
Impresso em: 07/04/2025 às 10:58:47 por: adapt, ip: 131.0.65.178

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ESPERA FELIZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Dezembro de 2025 às 15:38

ESPERA FELIZ, 23 de Dezembro de 2025 às 15:38

Código de Autenticação: 2512-2315-3844-0209-8615

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		01/04/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	31
Data Encerramento do Exercício	31/12/2024	Data Assinatura:	26/12/2025

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378o2
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	506,66	
05/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		506,66
			TOTAL DO DIA	506,66	506,66
06/01/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	4.059,75	
06/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		4.059,75
06/01/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS	2.349,60	
06/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	INSS A RECOLHER DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.409,35	6.409,35
16/01/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.318,83	
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.318,83
16/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.522,12	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.522,12
16/01/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.354,27	
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.354,27
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	5.354,27	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.354,27
16/01/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	4.318,83	
16/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.318,83
			TOTAL DO DIA	21.868,32	21.868,32
22/01/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	8.589,79	
22/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.589,79
			TOTAL DO DIA	8.589,79	8.589,79
24/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA PARA OBRAS DA PONTE	500,00	
24/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PLACA PARA OBRAS DA PONTE		500,00
24/01/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO DE PLACA DE OBRA DA PONTE	500,00	
24/01/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PLACA DE OBRA DA PONTE		500,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
			TOTAL DO MÊS	38.374,12	38.374,12
01/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	32.848,25	
01/02/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		32.848,25
01/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	985,45	
01/02/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		985,45
			TOTAL DO DIA	33.833,70	33.833,70
02/02/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA	136,25	
02/02/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	ENERGIA ELETRICA		136,25
02/02/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	136,25	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		136,25
02/02/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	DESPESAS COM AGUA	33,96	
02/02/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	DESPESAS COM AGUA		33,96
02/02/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA	33,96	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA		33,96
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL	450,00	
02/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL		450,00
02/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL	450,00	
02/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL		450,00
			TOTAL DO DIA	1.240,42	1.240,42
05/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA	1.351,00	
05/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA		1.351,00
05/02/2024	3.2.2.04.0015	COMBUSTÍVEL	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA	1.351,00	
			TRANSPORTE	2.702,00	1.351,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.702,00	1.351,00
05/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMBUSTIVEL DE TRANSPORTE DE MÃO DE OBRA		1.351,00
			TOTAL DO DIA	2.702,00	2.702,00
06/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00	
06/02/2024	2.1.3.01.0004	SARZI COMERCIO EXTERIOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.440,00
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME	1.975,00	
06/02/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME		1.975,00
06/02/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME	1.975,00	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MASSA EXPANSIVA, E ARAME		1.975,00
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2024	4.126,60	
06/02/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 01/2024		4.126,60
06/02/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2024	2.513,36	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 01/2024		2.513,36
06/02/2024	2.1.3.01.0004	SARZI COMERCIO EXTERIOR LTDA	PAGAMENTO	1.440,00	
06/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.440,00
			TOTAL DO DIA	13.469,96	13.469,96
07/02/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
07/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
			TOTAL DO DIA	353,60	353,60
08/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FRETE TRANSPORTE COMPREENSOR	7.920,00	
08/02/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	FRETE TRANSPORTE COMPREENSOR		7.920,00
08/02/2024	3.2.1.04.0001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO DE FRETE TRANSPORTE COMPREENSOR	7.920,00	
08/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE TRANSPORTE COMPREENSOR		7.920,00
			TOTAL DO DIA	15.840,00	15.840,00
16/02/2024	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ACERTO RECISÃO EZEQUIEL SOARES	4.202,13	
16/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ACERTO RECISÃO EZEQUIEL SOARES		4.202,13
			TOTAL DO DIA	4.202,13	4.202,13
19/02/2024	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A MULTA	902,35	
19/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA		902,35
			TOTAL DO DIA	902,35	902,35
20/02/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		604,04	
20/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			604,04
20/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.035,00	
20/02/2024	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.035,00
20/02/2024	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	PAGAMENTO	18.035,00	
20/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.035,00
			TOTAL DO DIA	36.674,04	36.674,04
21/02/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.870,00	
21/02/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.870,00
21/02/2024	2.1.3.01.0003	LUANA GERALDA XAVIER DE OLIVEIRA ARAUJO EPP	PAGAMENTO	3.870,00	
21/02/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.870,00
			TOTAL DO DIA	7.740,00	7.740,00
			TOTAL DO MÊS	116.958,20	116.958,20
06/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.703,02	
06/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.703,02
06/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.513,36	
			TRANSPORTE	4.216,38	1.703,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.216,38	1.703,02
06/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4.216,38
07/03/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	142,40	
07/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		142,40
07/03/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.369,88	
07/03/2024	2.1.3.01.0007	PREMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.369,88
07/03/2024	2.1.3.01.0007	PREMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA	PAGAMENTO	4.369,88	
07/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.369,88
			TOTAL DO DIA	8.882,16	8.882,16
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA	85,00	
11/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA		85,00
11/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA	85,00	
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA		85,00
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	90.999,36	
11/03/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		90.999,36
11/03/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.121,28	
11/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.121,28
			TOTAL DO DIA	94.290,64	94.290,64
13/03/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORARIOS CONTABEIS JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO	780,00	
13/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORARIOS CONTABEIS JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO		780,00
13/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS	1.040,00	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE HONORARIOS CONTABEIS		1.040,00
13/03/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	DESPESAS COM ENERGIA	125,36	
13/03/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	DESPESAS COM ENERGIA		125,36
13/03/2024	2.1.6.03.0001	CEMIG	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA	125,36	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO ENERGIA ELETRICA		125,36
13/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	DESPESAS COM AGUA	108,96	
13/03/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	DESPESAS COM AGUA		108,96
13/03/2024	2.1.6.03.0002	COPASA	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA	108,96	
13/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DESPESAS COM AGUA		108,96
			TOTAL DO DIA	2.288,64	2.288,64
20/03/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		512,16	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			512,16
20/03/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.282,19	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.282,19
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AGUA	130,50	
20/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	AGUA		130,50
20/03/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	AGUA PAGAMENTO	130,50	
20/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AGUA PAGAMENTO		130,50
			TOTAL DO DIA	3.055,35	3.055,35
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE	4.197,75	
25/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE		4.197,75
25/03/2024	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE	4.197,75	
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TAXAS E DESPESAS CONTABILIDADE		4.197,75
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ART DEFESA JOSE ECIO	262,55	
25/03/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	ART DEFESA JOSE ECIO		262,55
25/03/2024	3.2.2.03.0005	TAXAS DIVERSAS	PAGMENTO DE ART DEFESA JOSE ECIO	262,55	
25/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGMENTO DE ART DEFESA JOSE ECIO		262,55
			TOTAL DO DIA	8.920,60	8.920,60
27/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA	17.040,00	
27/03/2024	1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA		17.040,00
			TRANSPORTE	17.040,00	17.040,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.040,00	17.040,00
27/03/2024	1.2.3.03.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA PAGAMENTO	17.040,00	
27/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASTOS COMBUSTIVEL MAQUINA PAGAMENTO		17.040,00
			TOTAL DO DIA	34.080,00	34.080,00
29/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO	6.330,00	
29/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO		6.330,00
29/03/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO	6.330,00	
29/03/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE SALARIO DIARISTAS MES DE MARÇO		6.330,00
			TOTAL DO DIA	12.660,00	12.660,00
			TOTAL DO MÊS	168.393,77	168.393,77
02/04/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO	1.565,48	
02/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.565,48
			TOTAL DO DIA	1.565,48	1.565,48
05/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.703,02	
05/04/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		1.703,02
05/04/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.513,36	
05/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4.216,38
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	195,15	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		195,15
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.436,42	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.436,42
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.487,21	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.487,21
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.050,00	
12/04/2024	2.1.3.01.0009	blocos sao felipe	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.050,00
12/04/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	8.063,44	
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		8.063,44
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	8.063,44	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.063,44
12/04/2024	2.1.3.01.0009	blocos sao felipe	PAGAMENTO	4.050,00	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.050,00
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.487,21	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.487,21
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.436,42	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.436,42
12/04/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	195,15	
12/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		195,15
			TOTAL DO DIA	34.464,44	34.464,44
19/04/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		387,62	
19/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			387,62
19/04/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	142,40	
19/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		142,40
			TOTAL DO DIA	530,02	530,02
22/04/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	6.433,34	
22/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.433,34
			TOTAL DO DIA	6.433,34	6.433,34
30/04/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	11.700,00	
			TRANSPORTE	11.700,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.700,00	
30/04/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		11.700,00
			TOTAL DO DIA	11.700,00	11.700,00
			TOTAL DO MÊS	58.909,66	58.909,66
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2024	1.703,02	
07/05/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 04/2024		1.703,02
07/05/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2024	2.513,36	
07/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 04/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.216,38	4.216,38
08/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	200.351,42	
08/05/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		200.351,42
			TOTAL DO DIA	200.351,42	200.351,42
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.066,50	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.066,50
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.944,35	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.944,35
13/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	20.000,00	
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		20.000,00
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	20.000,00	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.000,00
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	6.944,35	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.944,35
13/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	6.066,50	
13/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.066,50
			TOTAL DO DIA	66.021,70	66.021,70
17/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	28.990,00	
17/05/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		28.990,00
17/05/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.644,60	
17/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.644,60
17/05/2024	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO DE RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA	2.898,36	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA		2.898,36
17/05/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.644,60	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.644,60
17/05/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	PAGAMENTO	28.990,00	
17/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		28.990,00
			TOTAL DO DIA	66.167,56	66.167,56
20/05/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	1.202,25	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.202,25
20/05/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		387,62	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			387,62
20/05/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 04/2024	142,40	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 04/2024		142,40
20/05/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO GRRF REF. RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA	807,28	
20/05/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO GRRF REF. RESCISÃO TRABALHISTA ALAIR MARTINS LIMA		807,28
			TOTAL DO DIA	2.539,55	2.539,55
			TOTAL DO MÊS	339.296,61	339.296,61
01/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	7.740,00	
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		7.740,00
			TRANSPORTE	7.740,00	7.740,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.740,00	7.740,00
01/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.580,00	
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.580,00
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	2.580,00	
01/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.580,00
01/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	7.740,00	
01/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.740,00
			TOTAL DO DIA	20.640,00	20.640,00
05/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	7.740,00	
05/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		7.740,00
05/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	7.740,00	
05/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.740,00
			TOTAL DO DIA	15.480,00	15.480,00
06/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2024	1.956,45	
06/06/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 05/2024		1.956,45
06/06/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2024	2.513,36	
06/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 05/2024		2.513,36
			TOTAL DO DIA	4.469,81	4.469,81
07/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.720,00	
07/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.720,00
07/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	1.720,00	
07/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.720,00
			TOTAL DO DIA	3.440,00	3.440,00
10/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.720,00	
10/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.720,00
10/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	1.720,00	
10/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.720,00
			TOTAL DO DIA	3.440,00	3.440,00
12/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	119.898,30	
12/06/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		119.898,30
			TOTAL DO DIA	119.898,30	119.898,30
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.718,91	
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.718,91
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.413,80	
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.413,80
18/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.925,00	
18/06/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.925,00
18/06/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	19.253,00	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		19.253,00
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	2.413,80	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.413,80
18/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	1.718,91	
18/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.718,91
			TOTAL DO DIA	29.443,42	29.443,42
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	10.908,02	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		10.908,02
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	5.828,32	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		5.828,32
20/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	101.191,25	
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		101.191,25
			TRANSPORTE	117.927,59	117.927,59

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	117.927,59	117.927,59
20/06/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	20.636,06	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.636,06
20/06/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		549,16	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			549,16
20/06/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 05/2024	170,13	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 05/2024		170,13
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	101.191,25	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		101.191,25
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	5.828,32	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.828,32
20/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	10.908,02	
20/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		10.908,02
			TOTAL DO DIA	257.210,53	257.210,53
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	202,75	
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		202,75
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	898,53	
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		898,53
25/06/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.300,00	
25/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.300,00
25/06/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	4.300,00	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.300,00
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	989,53	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		989,53
25/06/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	202,75	
25/06/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		202,75
			TOTAL DO DIA	10.893,56	10.893,56
			TOTAL DO MÊS	464.915,62	464.915,62
01/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
01/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
01/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
01/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
02/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2 NEOPRENES E FRETE	550,00	
02/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 NEOPRENES E FRETE		550,00
02/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 NEOPRENES E FRETE	550,00	
02/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	2 NEOPRENES E FRETE		550,00
02/07/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	LANCHE	50,00	
02/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE		50,00
02/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE	50,00	
02/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	LANCHE		50,00
			TOTAL DO DIA	1.200,00	1.200,00
03/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE	650,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE		650,00
03/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE	650,00	
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE 2,5 HORAS DA MÁQUINA FELIPE		650,00
03/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO TIAGO	70,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO TIAGO		70,00
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO TIAGO	70,00	
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO TIAGO		70,00
03/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO CHARLES	63,00	
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO CHARLES		63,00
			TRANSPORTE	1.503,00	1.503,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.503,00	1.503,00
03/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO CHARLES	63,00	
03/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO CHARLES		63,00
			TOTAL DO DIA	1.566,00	1.566,00
04/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	18 M³ DE CONCRETO	7.740,00	
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO		7.740,00
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO	7.740,00	
04/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	18 M³ DE CONCRETO		7.740,00
04/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	TRANSVERSINAS DE AÇO	8.424,00	
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSVERSINAS DE AÇO		8.424,00
04/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	TRANSVERSINAS DE AÇO	8.424,00	
04/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	TRANSVERSINAS DE AÇO		8.424,00
			TOTAL DO DIA	32.328,00	32.328,00
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	5.199,55	
05/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		5.199,55
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2024	2.023,18	
05/07/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 06/2024		2.023,18
05/07/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2024	2.513,36	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 06/2024		2.513,36
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	150,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		150,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	150,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		150,00
05/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA	445,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA		445,00
05/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA	445,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE 2,2 HORAS DA MÁQUINA		445,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1 CAMINHÃO DE AREIA	550,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE AREIA		550,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE AREIA	550,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 CAMINHÃO DE AREIA		550,00
05/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07	350,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07		350,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07	350,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 01/07 A 05/07		350,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
05/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07	240,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07		240,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07	240,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 01/07 A 05/07		240,00
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
05/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA GOL	100,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA GOL		100,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA GOL	100,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA GOL		100,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
05/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CAMINHÃO	400,00	
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CAMINHÃO		400,00
05/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CAMINHÃO	400,00	
			TRANSPORTE	18.746,09	18.346,09

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.746,09	18.346,09
05/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	CAMINHÃO		400,00
			TOTAL DO DIA	18.746,09	18.746,09
08/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	4M³ DE CONCRETO	1.720,00	
08/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4M³ DE CONCRETO		1.720,00
08/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ART	263,00	
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ART		263,00
08/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ART	263,00	
08/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ART		263,00
			TOTAL DO DIA	3.966,00	3.966,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6 PLACAS DE PAREDE	1.050,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 PLACAS DE PAREDE		1.050,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 PLACAS DE PAREDE	1.050,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6 PLACAS DE PAREDE		1.050,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
10/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA		550,00
10/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PLACA DE OBRA	550,00	
10/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PLACA DE OBRA		550,00
			TOTAL DO DIA	4.700,00	4.700,00
11/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2 PLACAS NOME DE RUA	200,00	
11/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 PLACAS NOME DE RUA		200,00
11/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	2 PLACAS NOME DE RUA	200,00	
11/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	2 PLACAS NOME DE RUA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
12/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07	350,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07		350,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07	350,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 08/07 A 12/07		350,00
12/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
12/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)	450,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	AREIA (CAMINHÃO DE 6M³ + FRETE)		450,00
12/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA CEARA	1.500,00	
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA CEARA		1.500,00
12/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA CEARA	1.500,00	
12/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA CEARA		1.500,00
			TOTAL DO DIA	4.800,00	4.800,00
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	103.988,09	
16/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		103.988,09
16/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA NA CONSTRULAR	1.801,57	
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	COMPRA NA CONSTRULAR		1.801,57
			TRANSPORTE	105.789,66	105.789,66

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	105.789,66	105.789,66
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	COMPRA NA CONSTRULAR	1.801,57	
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA NA CONSTRULAR		1.801,57
16/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS	240,00	
16/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS		240,00
16/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS	240,00	
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA PARA FURAR VIGAS		240,00
16/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR	2.789,26	
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR		2.789,26
16/07/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR	2.789,26	
16/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NA CONSTRULAR		2.789,26
			TOTAL DO DIA	113.649,75	113.649,75
18/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
18/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
18/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
18/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
			TOTAL DO DIA	400,00	400,00
19/07/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		487,46	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			487,46
19/07/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 06/2024	176,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 06/2024		176,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE	640,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE		640,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE	640,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA: 3 PINTORES PARA FAIXA DE PEDESTRES E 2 DIAS COM AJUDANTE		640,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 15/07 A 19/07	840,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 15/07 A 19/07		840,00
19/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	100,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		100,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	100,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		100,00
19/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	GUINCHO DURANTE 2H	400,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GUINCHO DURANTE 2H		400,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GUINCHO DURANTE 2H	400,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GUINCHO DURANTE 2H		400,00
19/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07	240,00	
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07		240,00
19/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07	240,00	
19/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 15/07 A 19/07		240,00
			TOTAL DO DIA	4.263,46	4.263,46
22/07/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	13.498,22	
22/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.498,22
22/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA	200,00	
22/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA		200,00
22/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA	200,00	
22/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA		200,00
			TOTAL DO DIA	13.898,22	13.898,22
23/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	18 M³ DE CONCRETO	7.765,78	
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO		7.765,78
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	18 M³ DE CONCRETO	7.765,78	
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	18 M³ DE CONCRETO		7.765,78
23/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	10 M³ DE CONCRETO	4.300,00	
			TRANSPORTE	19.831,56	15.531,56

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.831,56	15.531,56
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	10 M³ DE CONCRETO		4.300,00
23/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	10 M³ DE CONCRETO	4.300,00	
23/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	10 M³ DE CONCRETO		4.300,00
			TOTAL DO DIA	24.131,56	24.131,56
24/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE	1.500,00	
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE		1.500,00
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE	1.500,00	
24/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SOLDAR TRANSVERSINAS - FELIPE		1.500,00
24/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA DA SAVEIRO	100,00	
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA DA SAVEIRO		100,00
24/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA DA SAVEIRO	100,00	
24/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA DA SAVEIRO		100,00
			TOTAL DO DIA	3.200,00	3.200,00
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	45.402,43	
25/07/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		45.402,43
25/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA FOCUS	100,00	
25/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FOCUS		100,00
25/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FOCUS	100,00	
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA FOCUS		100,00
25/07/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	LANCHE	30,00	
25/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE		30,00
25/07/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	LANCHE	30,00	
25/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	LANCHE		30,00
			TOTAL DO DIA	45.662,43	45.662,43
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	1 DIA COM PINTOR	140,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 DIA COM PINTOR		140,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 DIA COM PINTOR	140,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 DIA COM PINTOR		140,00
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	848,60	
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		848,60
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	848,60	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO		848,60
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07	510,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07		510,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07	510,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DO DIA 21/07 A 26/07		510,00
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO	827,12	
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO		827,12
26/07/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO	827,12	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FEITA NO CENTRÃO		827,12
26/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	VIDRO ESTÁDIO	4.000,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	VIDRO ESTÁDIO		4.000,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	VIDRO ESTÁDIO	4.000,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	VIDRO ESTÁDIO		4.000,00
26/07/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07	160,00	
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07		160,00
26/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07	160,00	
26/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA DIA 21/07 A 26/07		160,00
			TOTAL DO DIA	12.971,44	12.971,44
29/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ALUGUEL DE ANDAIME	450,00	
29/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE ANDAIME		450,00
29/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	ALUGUEL DE ANDAIME	450,00	
			TRANSPORTE	900,00	450,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	900,00	450,00
29/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ALUGUEL DE ANDAIME		450,00
29/07/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	GASOLINA FIAT UNO	50,00	
29/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FIAT UNO		50,00
29/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	GASOLINA FIAT UNO	50,00	
29/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	GASOLINA FIAT UNO		50,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
30/07/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	CASQUEIROS 6M³	7.200,00	
30/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CASQUEIROS 6M³		7.200,00
30/07/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	CASQUEIROS 6M³	7.200,00	
30/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	CASQUEIROS 6M³		7.200,00
30/07/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	7,3H DE MÁQUINA	2.190,00	
30/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	7,3H DE MÁQUINA		2.190,00
30/07/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	7,3H DE MÁQUINA	2.190,00	
30/07/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7,3H DE MÁQUINA		2.190,00
			TOTAL DO DIA	18.780,00	18.780,00
			TOTAL DO MÊS	305.862,95	305.862,95
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	144.245,13	
01/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		144.245,13
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.500,00	
01/08/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.500,00
01/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	13.650,00	
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		13.650,00
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	13.650,00	
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.650,00
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	13.650,00	
01/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.650,00
01/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.650,00	
01/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.650,00
			TOTAL DO DIA	202.345,13	202.345,13
02/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	1.495,00	
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		1.495,00
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	1.495,00	
02/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		1.495,00
02/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	725,00	
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		725,00
02/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08	725,00	
02/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 29/07 A 02/08		725,00
			TOTAL DO DIA	4.440,00	4.440,00
05/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	10.000,00	
05/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		10.000,00
05/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	10.000,00	
05/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		10.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2024	2.023,18	
06/08/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 07/2024		2.023,18
06/08/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2024	2.429,59	
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 07/2024		2.429,59
06/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO	5.000,00	
06/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO		5.000,00
06/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO	5.000,00	
06/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ADIANTAMENTO FUNCIONÁRIO ZE ECIO		5.000,00
			TOTAL DO DIA	14.452,77	14.452,77
07/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.849,64	
			TRANSPORTE	1.849,64	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.849,64	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.849,64
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.632,36	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.632,36
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR	227,83	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR		227,83
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR	227,83	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL COMPRADO NA CONSTRULAR		227,83
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	396,00	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		396,00
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO	396,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRÃO		396,00
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construção constrular	6.043,50	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construção constrular		6.043,50
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construção constrular	6.043,50	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construção constrular		6.043,50
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRAO	2.294,79	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRAO		2.294,79
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRAO	2.294,79	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPRADO NO CENTRAO		2.294,79
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprados na constrular	13.565,70	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construções comprados na constrular		13.565,70
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construções comprados na constrular	13.565,70	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construções comprados na constrular		13.565,70
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO	265,11	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO		265,11
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO	265,11	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MATERIAL DE CONSTRUÇÕES COMPRADOS NO CENTRÃO		265,11
08/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	50,00	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		50,00
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	50,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		50,00
08/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 05/08 a 09/08	1.410,00	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 05/08 a 09/08		1.410,00
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 05/08 a 09/08	1.410,00	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 05/08 a 09/08		1.410,00
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construção comprado na constrular	1.988,36	
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construção comprado na constrular		1.988,36
08/08/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	material de construção comprado na constrular	1.988,36	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construção comprado na constrular		1.988,36
08/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	material de construções comprado no centrao	2.886,95	
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	material de construções comprado no centrao		2.886,95
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	material de construções comprado no centrao	2.886,95	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	material de construções comprado no centrao		2.886,95
08/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	45,40	
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		45,40
08/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	45,40	
			TRANSPORTE	67.829,28	67.783,88

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	67.829,28	67.783,88
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		45,40
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	7.632,36	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.632,36
08/08/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO	1.849,64	
08/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.849,64
			TOTAL DO DIA	77.311,28	77.311,28
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.089,71	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.089,71
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.179,49	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.179,49
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.350,85	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.350,85
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	737,53	
09/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		737,53
09/08/2024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	PAGAMENTO	3.760,00	
09/[illegible]024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.760,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1 CAMINHÃO DE BRITA	1.040,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE BRITA		1.040,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	1 CAMINHÃO DE BRITA	1.040,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	1 CAMINHÃO DE BRITA		1.040,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07	330,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07		330,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07	330,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 05/07 A 09/07		330,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO	7.729,94	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO		7.729,94
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO	7.729,94	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PERFIS CORRIMÃO E TELA DIAÇO		7.729,94
09/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08	1.720,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08		1.720,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08	1.720,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MÃO DE OBRA 05/08 A 09/08		1.720,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	caminhao de brita	840,00	
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhao de brita		840,00
09/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhao de brita	840,00	
09/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	caminhao de brita		840,00
09/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.760,00	
09/[illegible]024	2.1.3.01.0010	PEDREIRA FLORESTA LTDA EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.760,00
09/[illegible]024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	737,53	
9/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		737,53
9/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	13.350,85	
9/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		13.350,85
9/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	1.179,49	
9/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.179,49
9/08/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	18.089,71	
/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.089,71
			TOTAL DO DIA	97.555,04	97.555,04
/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	615,94	
/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		615,94
/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.034,32	
/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.034,32
08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	PAGAMENTO	4.034,32	
			TRANSPORTE	8.684,58	4.650,26

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.684,58	4.650,26
10/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.034,32
10/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	PAGAMENTO	615,94	
10/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		615,94
			TOTAL DO DIA	9.300,52	9.300,52
12/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3 tubos de luz	740,00	
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 tubos de luz		740,00
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 tubos de luz	740,00	
12/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	3 tubos de luz		740,00
12/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra administrativa	5.000,00	
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra administrativa		5.000,00
12/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra administrativa	5.000,00	
12/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra administrativa		5.000,00
			TOTAL DO DIA	11.480,00	11.480,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	JOSUÉ MEIO DIA	70,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	JOSUÉ MEIO DIA		70,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	JOSUÉ MEIO DIA	70,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	JOSUÉ MEIO DIA		70,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	MEIO DIA RAFAEL	40,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MEIO DIA RAFAEL		40,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	MEIO DIA RAFAEL	40,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MEIO DIA RAFAEL		40,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 19/08 A 23/08	1.530,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 19/08 A 23/08		1.530,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 19/08 A 23/08	1.530,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 19/08 A 23/08		1.530,00
16/08/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	maquina de fazer sapata	125,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	maquina de fazer sapata		125,00
16/08/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	maquina de fazer sapata	125,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	maquina de fazer sapata		125,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 12/08 a 16/08	1.930,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 12/08 a 16/08		1.930,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 12/08 a 16/08	1.930,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 12/08 a 16/08		1.930,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 19/08 a 23/08	1.800,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08		1.800,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08	1.800,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 19/08 a 23/08		1.800,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 12/08 a 16/08	1.390,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 12/08 a 16/08		1.390,00
16/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	3.000,00	
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		3.000,00
16/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	3.000,00	
16/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		3.000,00
			TOTAL DO DIA	18.380,00	18.380,00
17/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.056,20	
17/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.056,20
17/08/2024	2.1.3.01.0013	DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	PAGAMENTO	3.056,20	
17/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.056,20
			TOTAL DO DIA	6.112,40	6.112,40
18/08/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		477,10	
18/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			477,10
18/08/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 07/2024	176,00	
18/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 07/2024		176,00
18/08/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	18.412,36	
			TRANSPORTE	19.065,46	653,10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.065,46	653,10
20/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.412,36
			TOTAL DO DIA	19.065,46	19.065,46
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	17.015,00	
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		17.015,00
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	escoramento da laje da ponte	5.670,00	
22/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	escoramento da laje da ponte		5.670,00
22/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	escoramento da laje da ponte	5.670,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	escoramento da laje da ponte		5.670,00
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	17.015,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.015,00
22/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.015,00	
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.015,00
22/08/2024	2.1.3.01.0012	ZANON CONCRETO LTDA	PAGAMENTO	17.015,00	
22/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		17.015,00
			TOTAL DO DIA	79.400,00	79.400,00
23/08/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	lanche	420,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	lanche		420,00
23/08/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	lanche	420,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	lanche		420,00
23/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 19/08 a 23/08	210,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08		210,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 19/08 a 23/08	210,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 19/08 a 23/08		210,00
23/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	pagamento valnei telhado	1.000,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pagamento valnei telhado		1.000,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pagamento valnei telhado	1.000,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	pagamento valnei telhado		1.000,00
23/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	200,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		200,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	200,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		200,00
23/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	1.500,00	
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		1.500,00
23/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	1.500,00	
23/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		1.500,00
			TOTAL DO DIA	6.660,00	6.660,00
26/08/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina	100,00	
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina		100,00
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina	100,00	
26/[illegible]/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina		100,00
26/[illegible]/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	furadeira	90,00	
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	furadeira		90,00
26/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	furadeira	90,00	
26/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	furadeira		90,00
			TOTAL DO DIA	380,00	380,00
27/08/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra telha escola	2.483,00	
27/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra telha escola		2.483,00
27/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra telha escola	2.483,00	
27/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra telha escola		2.483,00
			TOTAL DO DIA	4.966,00	4.966,00
29/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	luminárias	607,05	
29/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	luminárias		607,05
29/08/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto	6.825,00	
29/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto		6.825,00
29/08/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto	6.825,00	
			TRANSPORTE	14.257,05	7.432,05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.257,05	7.432,05
30/08/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	concreto		6.825,00
			TOTAL DO DIA	14.257,05	14.257,05
			TOTAL DO MÊS	586.105,65	586.105,65
02/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	246.871,08	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		246.871,08
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	14.014,64	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		14.014,64
02/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra ceara	2.000,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra ceara		2.000,00
02/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3 bandeiras	510,00	
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 bandeiras		510,00
02/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	3 bandeiras	510,00	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	3 bandeiras		510,00
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	257.147,48	
02/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		257.147,48
02/09/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	12.857,37	
02/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		12.857,37
			TOTAL DO DIA	539.910,57	539.910,57
03/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento zé ecio	3.000,00	
03/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio		3.000,00
03/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio	3.000,00	
03/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	adiantamento zé ecio		3.000,00
			TOTAL DO DIA	6.000,00	6.000,00
05/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	154.487,56	
05/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		154.487,56
			TOTAL DO DIA	154.487,56	154.487,56
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2024	3.329,28	
06/09/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 08/2024		3.329,28
06/09/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2024	1.256,68	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 08/2024		1.256,68
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	92.546,99	
06/09/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		92.546,99
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	restante pagamento ceará	5.440,96	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	restante pagamento ceará		5.440,96
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	restante pagamento ceará	5.440,96	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	restante pagamento ceará		5.440,96
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete saibro 14 caminhão	2.800,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro 14 caminhão		2.800,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro 14 caminhão	2.800,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete saibro 14 caminhão		2.800,00
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete saibro	300,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro		300,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete saibro	300,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete saibro		300,00
06/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 02/09 a 06/09	1.420,00	
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09		1.420,00
06/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09	1.420,00	
06/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 02/09 a 06/09		1.420,00
			TOTAL DO DIA	117.054,87	117.054,87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	luz cemig	155,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	luz cemig		155,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	luz cemig	155,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	luz cemig		155,00
10/09/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	agua copasa	135,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	agua copasa		135,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	agua copasa	135,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	agua copasa		135,00
10/09/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	internet acesse	100,00	
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	internet acesse		100,00
10/09/2024	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	internet acesse	100,00	
10/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	internet acesse		100,00
			TOTAL DO DIA	780,00	780,00
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	arrumar entrada de são sebastiao	450,00	
11/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar entrada de são sebastiao		450,00
11/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar entrada de são sebastiao	450,00	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	arrumar entrada de são sebastiao		450,00
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras no centrão	3,56	
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	compras no centrão		3,56
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	compras no centrão	3,56	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras no centrão		3,56
11/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	centrão	3.628,11	
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão		3.628,11
11/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão	3.628,11	
11/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	centrão		3.628,11
			TOTAL DO DIA	8.163,34	8.163,34
12/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	corte vigas e chaves de virar ferro almir	885,00	
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	corte vigas e chaves de virar ferro almir		885,00
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	corte vigas e chaves de virar ferro almir	885,00	
12/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	corte vigas e chaves de virar ferro almir		885,00
12/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	arruela e porca felipe	140,00	
12/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arruela e porca felipe		140,00
12/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	centrão	2.028,56	
12/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão		2.028,56
12/09/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	centrão	2.028,56	
12/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	centrão		2.028,56
			TOTAL DO DIA	5.967,12	5.967,12
13/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	pedras alexandre	77.300,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pedras alexandre		77.300,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	pedras alexandre	77.300,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	pedras alexandre		77.300,00
13/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar funcionarios	150,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar funcionarios		150,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar funcionarios	150,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar funcionarios		150,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 09/09 a 13/09	1.940,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09		1.940,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09	1.940,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 09/09 a 13/09		1.940,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 02/09 a 06/09	780,00	
			TRANSPORTE	159.560,00	158.780,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		159.560,00	158.780,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09			780,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 02/09 a 06/09		780,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 02/09 a 06/09			780,00
13/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 09/09 a 13/09		660,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09			660,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 09/09 a 13/09		660,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 09/09 a 13/09			660,00
13/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais		100,00	
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais			100,00
13/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00	
13/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais			100,00
				TOTAL DO DIA	161.860,00	161.860,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	caminhão de brita		840,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhão de brita			840,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	caminhão de brita		840,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	caminhão de brita			840,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras na constrular		3.642,54	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	compras na constrular			3.642,54
16/[illegible]/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	compras na constrular		3.642,54	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras na constrular			3.642,54
16/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mao de obra 02/09 a 06/09		2.030,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 02/09 a 06/09			2.030,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mao de obra 02/09 a 06/09		2.030,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mao de obra 02/09 a 06/09			2.030,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	constrular		11.847,15	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	constrular			11.847,15
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	constrular		11.847,15	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	constrular			11.847,15
16/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais		150,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais			150,00
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		150,00	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais			150,00
16/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	5 dias mão de obra solda felipe		3.500,00	
16/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	5 dias mão de obra solda felipe			3.500,00
16/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	constrular		6.592,84	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	constrular			6.592,84
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	constrular		6.592,84	
16/[illegible]/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	constrular			6.592,84
16/[illegible]/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	compras constrular		1.502,61	
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	compras constrular			1.502,61
16/09/2024	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	compras constrular		1.502,61	
16/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	compras constrular			1.502,61
				TOTAL DO DIA	56.710,28	56.710,28
17/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7 caminhão de terra edmar		420,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 caminhão de terra edmar			420,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 caminhão de terra edmar		420,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7 caminhão de terra edmar			420,00
17/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6 caminhão de terra de moises		300,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 caminhão de terra de moises			300,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	6 caminhão de terra de moises		300,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	6 caminhão de terra de moises			300,00
17/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	frete e 3 caminhão de terra		480,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete e 3 caminhão de terra			480,00
			TRANSPORTE		1.920,00	1.920,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.920,00	1.920,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	frete e 3 caminhão de terra	480,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	frete e 3 caminhão de terra		480,00
17/09/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4,5 horas de maquina felipe	1.000,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	4,5 horas de maquina felipe		1.000,00
17/09/2024	2.1.6.02.0003	ALUGUÉIS A PAGAR	4,5 horas de maquina felipe	1.000,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	4,5 horas de maquina felipe		1.000,00
17/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento zé ecio	4.400,00	
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio		4.400,00
17/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento zé ecio	4.400,00	
17/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	adiantamento zé ecio		4.400,00
			TOTAL DO DIA	13.200,00	13.200,00
20/09/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		438,04	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			438,04
20/09/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 08/2024	288,96	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 08/2024		288,96
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	2.030,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		2.030,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	2.030,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		2.030,00
20/09/2024	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	arrumar furadeira	80,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar furadeira		80,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	arrumar furadeira	80,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	arrumar furadeira		80,00
20/09/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	alimentação	515,67	
20/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação		515,67
20/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação	515,67	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	alimentação		515,67
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	320,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		320,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	320,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		320,00
20/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	100,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	100,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais		100,00
20/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 16/09 a 20/09	880,00	
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09		880,00
20/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 16/09 a 20/09	880,00	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 16/09 a 20/09		880,00
20/09/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	20.987,66	
20/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		20.987,66
20/09/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	20.987,66	
20/09/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		20.987,66
			TOTAL DO DIA	50.553,66	50.553,66
23/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto laje ponte	8.507,50	
23/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte		8.507,50
23/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte	8.507,50	
23/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	concreto laje ponte		8.507,50
			TOTAL DO DIA	17.015,00	17.015,00
26/09/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	alimentação	100,00	
26/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação		100,00
26/09/2024	2.1.6.02.0005	ALIMENTAÇÃO	alimentação	100,00	
26/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	alimentação		100,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
27/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7 aduelas turmalina	1.574,25	
27/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 aduelas turmalina		1.574,25
			TRANSPORTE	1.574,25	1.574,25

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.574,25	1.574,25
27/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	7 aduelas turmalina	1.574,25	
27/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	7 aduelas turmalina		1.574,25
27/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 23/09 a 27/09	3.495,00	
27/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 23/09 a 27/09		3.495,00
			TOTAL DO DIA	6.643,50	6.643,50
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	parcela concreto laje zanon	6.825,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	parcela concreto laje zanon		6.825,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	parcela concreto laje zanon	6.825,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	parcela concreto laje zanon		6.825,00
30/09/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	concreto laje ponte	2.262,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte		2.262,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	concreto laje ponte	2.262,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	concreto laje ponte		2.262,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	adiantamento ze ecio	5.000,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	adiantamento ze ecio		5.000,00
30/09/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	gasolina para levar materiais	100,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais		100,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	gasolina para levar materiais	100,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	gasolina para levar materiais		100,00
30/09/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	mão de obra 30/09 a 04/10	310,00	
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 30/09 a 04/10		310,00
30/09/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	mão de obra 30/09 a 04/10	310,00	
30/09/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	mão de obra 30/09 a 04/10		310,00
			TOTAL DO DIA	33.994,00	33.994,00
			TOTAL DO MÊS	1.172.539,90	1.172.539,90
02/10/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO	514,90	
02/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		514,90
02/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	514,90	
02/10/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO		514,90
			TOTAL DO DIA	1.029,80	1.029,80
05/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2024	3.329,28	
05/10/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 09/2024		3.329,28
05/10/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2024	1.256,68	
05/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 09/2024		1.256,68
			TOTAL DO DIA	4.585,96	4.585,96
08/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.598,21	
08/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		8.598,21
08/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	68.808,75	
08/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		68.808,75
			TOTAL DO DIA	77.406,96	77.406,96
10/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	33.226,35	
10/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		33.226,35
			TOTAL DO DIA	33.226,35	33.226,35
18/10/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		438,04	
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			438,04
18/10/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 09/2024	288,96	
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 09/2024		288,96
18/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	29.808,24	
			TRANSPORTE	30.535,24	727,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	30.535,24	727,00
18/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		29.808,24
			TOTAL DO DIA	30.535,24	30.535,24
21/10/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	96.443,08	
21/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		96.443,08
21/10/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	96.443,08	
21/10/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		96.443,08
			TOTAL DO DIA	192.886,16	192.886,16
30/10/2024	1.1.2.01.0011	SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	19.053,12	
30/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		19.053,12
30/10/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	84.398,31	
30/10/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		84.398,31
			TOTAL DO DIA	103.451,43	103.451,43
			TOTAL DO MÊS	443.121,90	443.121,90
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.622,16	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.622,16
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.537,00	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.537,00
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.802,90	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.802,90
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.027,45	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.027,45
01/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,25	
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,25
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO	370,25	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		370,25
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO	2.027,45	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.027,45
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO	3.802,00	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.802,00
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO	4.537,00	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.537,00
01/11/2024	2.1.3.01.0014	JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	PAGAMENTO	7.622,16	
01/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.622,16
			TOTAL DO DIA	36.718,62	36.718,62
07/11/2024	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2024	4.983,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 10/2024		4.983,68
07/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	4.983,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO		4.983,68
07/11/2024	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2024	1.256,68	
07/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 10/2024		1.256,68
07/11/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO	1.256,68	
07/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.256,68
			TOTAL DO DIA	12.480,72	12.480,72
18/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.916,02	
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.916,02
18/11/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,75	
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,75
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	90,75	
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		90,75
18/11/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO	4.916,02	
			TRANSPORTE	10.013,54	5.097,52

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.013,54	5.097,52
18/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.916,02
			TOTAL DO DIA	10.013,54	10.013,54
19/11/2024	3.1.1.02.0007	FGTS	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 10/2024	432,04	
19/11/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 10/2024		432,04
19/11/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	432,04	
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		432,04
19/11/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		572,17	
19/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			572,17
			TOTAL DO DIA	1.436,25	1.436,25
21/11/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	34.645,73	
21/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		34.645,73
21/11/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	PAGAMENTO	34.645,73	
21/11/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		34.645,73
			TOTAL DO DIA	69.291,46	69.291,46
30/11/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.439,34	
30/11/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.439,34
			TOTAL DO DIA	1.439,34	1.439,34
			TOTAL DO MÊS	131.379,93	131.379,93
02/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.840,00	
02/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		1.840,00
			TOTAL DO DIA	1.840,00	1.840,00
03/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.766,36	
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.766,36
03/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.005,99	
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.005,99
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	PAGAMENTO	2.005,99	
03/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.005,99
03/12/2024	2.1.3.01.0015	MADEIREIRA TURMALINA MAD. M.DE C.LTDA	PAGAMENTO	4.766,36	
03/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.766,36
			TOTAL DO DIA	13.544,70	13.544,70
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2024	7.073,44	
06/12/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO DE FOLHA MÊS 11/2024		7.073,44
06/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2024	1.466,13	
06/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE MÊS 11/2024		1.466,13
			TOTAL DO DIA	8.539,57	8.539,57
09/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	131.268,68	
09/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		131.268,68
			TOTAL DO DIA	131.268,68	131.268,68
20/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO DE INSS MÊS 12/2024	216,69	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE INSS MÊS 12/2024		216,69
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE 13º ANO 2024	1.222,63	
20/12/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTO DE 13º ANO 2024		1.222,63
20/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		767,49	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			767,49
20/12/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 11/2024	727,90	
20/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FGTS MÊS 11/2024		727,90
			TOTAL DO DIA	2.934,71	2.934,71
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	17.328,00	
			TRANSPORTE	17.328,00	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.328,00	
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGAMENTO		17.328,00
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL	62.464,42	
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL		62.464,42
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	1.565,48	
31/12/2024	2.1.4.01.0025	ICMS DIF. DE ALIQUOTA A RECOLHER	PAGAMENTO		1.565,48
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	40.709,68	
31/12/2024	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO		40.709,68
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	2.898,36	
31/12/2024	2.1.5.01.0005	RESCISÕES A PAGAR	PAGAMENTO		2.898,36
31/12/2024	1.1.3.06.0002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	PAGAMENTO	2.970,82	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.970,82
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	24.004,83	
31/12/2024	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO		24.004,83
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	10.480,58	
31/12/2024	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		10.480,58
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	14.972,05	
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTO		14.972,05
31/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	MERCADORIA A PAGAR	5.599,97	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	MERCADORIA A PAGAR		5.599,97
31/12/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	DESPESAS A PAGAER	5.999,97	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	DESPESAS A PAGAER		5.999,97
31/12/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	DESPESAS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA	196.269,65	
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	DESPESAS COM MAO DE OBRA TERCEIRIZADA		196.269,65
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTO	196.269,65	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		196.269,65
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	62.464,42	
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		62.464,42
31/12/2024	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	RECOLHIMENTO	62.464,42	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECOLHIMENTO		62.464,42
31/12/2024	2.1.5.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	SALARIO E ORDENADOS	39.569,01	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	SALARIO E ORDENADOS		39.569,01
31/12/2024	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR	PAGAMENTOS	2.353,12	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS		2.353,12
31/12/2024	2.1.6.02.0004	GASTOS EM OBRAS	PAGAMENTOS	29.944,10	
31/12/2024	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTOS		29.944,10
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	MATERIAL OBRA PREFEITURA	5.313,00	
31/12/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MATERIAL OBRA PREFEITURA		5.313,00
31/12/2024	2.1.3.01.0008	RUBIO E GOMES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	MATERIAL PREFEITURA	5.222,00	
31/12/2024	1.1.2.01.0005	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA	MATERIAL PREFEITURA		5.222,00
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	MATERIA PARA OBRA	64.194,88	
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	MATERIA PARA OBRA		64.194,88
31/12/2024	2.1.3.01.0011	FERNANDES E IRMAOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	PAGMENTO MATERIAL OBRA PREFEITURA	64.194,88	
31/12/2024	1.1.2.01.0006	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA	PAGMENTO MATERIAL OBRA PREFEITURA		64.194,88
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	69.507,88	
31/12/2024	3.1.1.01.0001	MATÉRIA-PRIMA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		69.507,88
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.983,68	
31/12/2024	3.1.1.02.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.983,68
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	432,04	
31/12/2024	3.1.1.02.0007	FGTS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		432,04
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.202,13	
31/12/2024	3.1.1.02.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.202,13
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	80,00	
31/12/2024	3.2.1.06.0002	MANUTENÇÃO E REPARO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		80,00
			TRANSPORTE	996.459,02	996.459,02

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	996.459,02	996.459,02
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	902,35	
31/12/2024	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		902,35
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	4.860,00	
31/12/2024	3.2.2.02.0002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		4.860,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	416,61	
31/12/2024	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		416,61
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	277,92	
31/12/2024	3.2.2.04.0002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		277,92
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	780,00	
31/12/2024	3.2.2.04.0008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		780,00
31/12/2024	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO	1.900.201,94	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		1.900.201,94
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	14.993,20	
31/12/2024	4.1.2.03.0003	(-) ISS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		14.993,20
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	34.645,73	
31/12/2024	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		34.645,73
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	9.637,76	
31/12/2024	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		9.637,76
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.0016	INTERNET	ENCERRAMENTO EXERCICIO		100,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	650.621,74	
31/12/2024	3.1.3.01.0001	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		650.621,74
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	298.117,01	
31/12/2024	3.1.3.01.0002	MÃO DE OBRA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		298.117,01
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	2.450,00	
31/12/2024	3.1.2.07.0001	GASOLINA	ENCERRAMENTO EXERCICIO		2.450,00
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	62.464,42	
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO EXERCICIO		62.464,42
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	740.729,47	
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO		740.729,47
31/12/2024	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO EXERCICIO	740.729,47	
31/12/2024	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO EXERCICIO		740.729,47
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.256,68	
31/12/2024	3.1.1.02.0002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.256,68
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	117.430,74	
31/12/2024	3.1.1.01.0003	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		117.430,74
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	118.687,42	
31/12/2024	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		118.687,42
31/12/2024	2.3.5.01.0002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	118.687,42	
			TRANSPORTE	5.814.448,90	5.695.761,48

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		5.814.448,90	5.695.761,48
31/12/2024	2.3.5.01.0005	(-) PREJUIZO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO			118.687,42
				TOTAL DO DIA	5.814.448,90	5.814.448,90
				TOTAL DO MÊS	5.972.576,56	5.972.576,56

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.429.538,95D
ATIVO CIRCULANTE	1.429.538,95D
DISPONÍVEL	1.342.503,73D
CAIXA	1.342.503,73D
CAIXA GERAL	1.342.503,73D
CLIENTES	79.983,62D
DUPLICATAS A RECEBER	79.983,62D
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ	60.930,50D
SANEPLAN ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	19.053,12D
OUTROS CRÉDITOS	7.051,60D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3.275,78D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	3.275,78D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.775,82D
INSS A COMPENSAR	3.775,82D
PASSIVO	1.429.538,95C
PASSIVO CIRCULANTE	616,84C
FORNECEDORES	616,84C
FORNECEDORES	616,84C
DIACO DISTRIBUIDORA DE ACO S/A	615,94C
JOAO BATISTA DOS ANJOS DAMICA	0,90C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.428.922,11C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.128.922,11C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.128.922,11C
LUCROS ACUMULADOS	1.247.609,53C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	118.687,42D

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 1.429.538,95 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.900.201,94	1.900.201,94
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(179.895,16)	
(-) ISS	(14.993,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(34.645,73)	(229.534,09)
RECEITA LÍQUIDA		1.670.667,85
CMV		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(4.983,68)	
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	(650.621,74)	
MÃO DE OBRA	(298.117,01)	(953.722,43)
LUCRO BRUTO		716.945,42
DESPESAS OPERACIONAIS		(82.715,61)
DESPESAS COM VENDAS		
MATÉRIA-PRIMA	(69.507,88)	
PRÓ-LABORE	(1.256,68)	
FGTS	(432,04)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(4.202,13)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(80,00)	(75.478,73)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(902,35)	
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(4.860,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(416,61)	
ÁGUA E ESGOTO	(277,92)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(780,00)	(7.236,88)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(9.637,76)	(9.637,76)
RESULTADO OPERACIONAL		624.592,05

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	624.592,05
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	624.592,05

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2024

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 25/856.403-2 no dia 26/12/2025. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	26/12/2025
Quantidade de páginas:	31		
Período de escrituração			
Início:	05/01/2024	Fim:	31/12/2024
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378o2
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		01/04/2019			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Quantidade de páginas:	12
Data Encerramento do Exercício	31/12/2023	Data Assinatura:	15/03/2024

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE	300.000,00	
02/01/2023	2.3.1.01.0001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO EM MOEDA CORRENTE		300.000,00
			TOTAL DO DIA	300.000,00	300.000,00
10/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	51.116,18	
10/01/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		51.116,18
			TOTAL DO DIA	51.116,18	51.116,18
17/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	ENERGIA ELETRICA 01-2023	120,00	
17/01/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENERGIA ELETRICA 01-2023		120,00
			TOTAL DO DIA	120,00	120,00
19/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	HONORARIO DE JANEIRO DE 2023	260,00	
19/01/2023	2.1.6.02.0001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	HONORARIO DE JANEIRO DE 2023		260,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
20/01/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		398,17	
20/01/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			398,17
			TOTAL DO DIA	398,17	398,17
31/01/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	3.066,98	
31/01/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.066,98
			TOTAL DO DIA	3.066,98	3.066,98
			TOTAL DO MÊS	354.961,33	354.961,33
06/02/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	4.238,17	
06/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		4.238,17
06/02/2023	2.1.5.01.0002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.555,73	6.555,73
07/02/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER		346,40	
07/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			346,40
			TOTAL DO DIA	346,40	346,40
20/02/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER		420,27	
20/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			420,27
20/02/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.066,98	
20/02/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.066,98
			TOTAL DO DIA	3.487,25	3.487,25
			TOTAL DO MÊS	10.389,38	10.389,38
06/03/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
06/03/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.479,10	
06/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.479,10
			TOTAL DO DIA	6.796,66	6.796,66
07/03/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	367,58	
07/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		367,58
			TOTAL DO DIA	367,58	367,58
16/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		116.783,37
16/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	114.214,14	
16/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	2.569,23	
16/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		9.010,43
16/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	8.812,20	
			TRANSPORTE	125.595,57	125.793,80

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	125.595,57	125.793,80
16/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	198,23	
			TOTAL DO DIA	125.793,80	125.793,80
17/03/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		998,26
17/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	976,30	
17/03/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	21,96	
			TOTAL DO DIA	998,26	998,26
20/03/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		402,09	
20/03/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			402,09
			TOTAL DO DIA	402,09	402,09
31/03/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	5.751,66	
31/03/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.751,66
			TOTAL DO DIA	5.751,66	5.751,66
			TOTAL DO MÊS	140.110,05	140.110,05
06/04/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.475,28	
06/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.475,28
06/04/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.792,84	6.792,84
07/04/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	367,24	
07/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		367,24
			TOTAL DO DIA	367,24	367,24
14/04/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		3.506,20
14/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.313,36	
14/04/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	192,84	
14/04/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA		4.028,40
14/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA	3.806,84	
14/04/2023	1.1.3.08.0010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR	221,56	
			TOTAL DO DIA	7.534,60	7.534,60
20/04/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		401,71	
20/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			401,71
20/04/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.751,66	
20/04/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.751,66
			TOTAL DO DIA	6.153,37	6.153,37
30/04/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	480,14	
30/04/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		480,14
			TOTAL DO DIA	480,14	480,14
			TOTAL DO MÊS	21.328,19	21.328,19
05/05/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	369,09	
05/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		369,09
			TOTAL DO DIA	369,09	369,09
06/05/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.496,31	
06/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.496,31
06/05/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.317,56	
06/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.317,56
			TOTAL DO DIA	6.813,87	6.813,87
19/05/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		403,79	
			TRANSPORTE	403,79	

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	403,79	
19/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			403,79
			TOTAL DO DIA	403,79	403,79
22/05/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	480,14	
22/05/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		480,14
			TOTAL DO DIA	480,14	480,14
			TOTAL DO MÊS	8.066,89	8.066,89
06/06/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	6.070,81	
06/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		6.070,81
06/06/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	8.420,41	8.420,41
07/06/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	505,69	
07/06/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		505,69
			TOTAL DO DIA	505,69	505,69
			TOTAL DO MÊS	8.926,10	8.926,10
06/[illegible]/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	6.116,86	
06/[illegible]/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		6.116,86
06/07/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	8.466,46	8.466,46
07/07/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	509,74	
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		509,74
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	21.294,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		21.294,00
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	16.055,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		16.055,00
07/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	6.591,00	
07/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		6.591,00
			TOTAL DO DIA	44.449,74	44.449,74
20/07/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER		587,38	
20/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			587,38
			TOTAL DO DIA	587,38	587,38
25/07/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	42.409,86	
25/07/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		42.409,86
			TOTAL DO DIA	42.409,86	42.409,86
31/[illegible]/23	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	7.111,78	
31/07/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		7.111,78
			TOTAL DO DIA	7.111,78	7.111,78
			TOTAL DO MÊS	103.025,22	103.025,22
07/08/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	706,48	
07/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		706,48
			TOTAL DO DIA	706,48	706,48
09/08/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS	4.169,17	
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PAGAMENTO DE RESCISÃO DO MÊS		4.169,17
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
			TRANSPORTE	13.439,21	8.804,19

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		13.439,21	8.804,19
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.635,02	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			4.635,02
09/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		13.905,06	
09/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			13.905,06
				TOTAL DO DIA	41.249,33	41.249,33
16/08/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	REFERENTE A MULTA RECISORIA		2.668,98	
16/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A MULTA RECISORIA			2.668,98
				TOTAL DO DIA	2.668,98	2.668,98
18/08/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			113,40	
18/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL				113,40
				TOTAL DO DIA	113,40	113,40
20/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.492,00	
20[illegible]23	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			1.492,00
				TOTAL DO DIA	1.492,00	1.492,00
21/08/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		7.111,78	
21/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			7.111,78
21/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		5.730,75	
21/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			5.730,75
				TOTAL DO DIA	12.842,53	12.842,53
28/08/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		11.830,00	
28/08/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			11.830,00
				TOTAL DO DIA	11.830,00	11.830,00
31/08/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER		5.115,66	
31/08/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			5.115,66
				TOTAL DO DIA	5.115,66	5.115,66
				TOTAL DO MÊS	76.018,38	76.018,38
01/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		4.635,02	
01/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			4.635,02
				TOTAL DO DIA	4.635,02	4.635,02
06/09/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS		349,86	
06/0[illegible]	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS			349,86
06/09/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		2.978,90	
06/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS			2.978,90
06/09/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.683,88	
06/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS			1.683,88
				TOTAL DO DIA	5.012,64	5.012,64
12/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		21.714,07	
12/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO			21.714,07
				TOTAL DO DIA	21.714,07	21.714,07
20/09/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER			523,44	
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL				523,44
20/09/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO		5.115,66	
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			5.115,66
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO		1.119,00	
			TRANSPORTE		6.758,10	5.639,10

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.758,10	5.639,10
20/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		1.119,00
20/09/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	1.492,00	
20/09/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		1.492,00
			TOTAL DO DIA	8.250,10	8.250,10
30/09/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	2.794,86	
30/09/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.794,86
			TOTAL DO DIA	2.794,86	2.794,86
			TOTAL DO MÊS	42.406,69	42.406,69
02/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.635,02	
02/10/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.635,02
			TOTAL DO DIA	4.635,02	4.635,02
06/10/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
06/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
06/10/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
06/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
06/10/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.174,80	
06/[illegible]/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.174,80
			TOTAL DO DIA	5.588,15	5.588,15
13/10/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO USO EM OBRAS	109.173,58	
13/10/2023	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	MATERIAIS DE CONSTRUCAO USO EM OBRAS		109.173,58
13/10/2023	2.1.3.01.0006	CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇAO	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA	109.173,58	
13/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA		109.173,58
			TOTAL DO DIA	218.347,16	218.347,16
20/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	2.794,86	
20/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.794,86
			TOTAL DO DIA	2.794,86	2.794,86
25/10/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	4.056,00	
25/10/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		4.056,00
			TOTAL DO DIA	4.056,00	4.056,00
31/10/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	858,65	
31/10/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		858,65
			TOTAL DO DIA	858,65	858,65
			TOTAL DO MÊS	236.279,84	236.279,84
07/[illegible]/23	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	353,60	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		353,60
07/11/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
07/11/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	1.879,68	
07/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		1.879,68
			TOTAL DO DIA	6.293,03	6.293,03
20/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	858,65	
20/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		858,65
20/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	153.561,32	
20/11/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		153.561,32
			TOTAL DO DIA	154.419,97	154.419,97
30/11/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	14.503,50	
30/11/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		14.503,50
			TRANSPORTE	14.503,50	14.503,50

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.503,50	14.503,50
30/11/2023	2.1.5.02.0001	INSS A RECOLHER	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	1.913,33	
30/11/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		1.913,33
			TOTAL DO DIA	16.416,83	16.416,83
			TOTAL DO MÊS	177.129,83	177.129,83
06/12/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS	4.059,75	
06/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE DESCONTOS DE FOLHA DO MÊS		4.059,75
06/12/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS	2.349,60	
06/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS		2.349,60
			TOTAL DO DIA	6.409,35	6.409,35
07/12/2023	2.1.5.02.0002	FGTS A RECOLHER	FGTS A RECOLHER DO MÊS	506,66	
07/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	FGTS A RECOLHER DO MÊS		506,66
			TOTAL DO DIA	506,66	506,66
15/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO	81.994,98	
15/12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEBIMENTO		81.994,98
			TOTAL DO DIA	81.994,98	81.994,98
20/12/2023	2.1.5.01.0006	13º SALÁRIO A PAGAR		308,85	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL			308,85
20/12/2023	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS	1.604,49	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	REFERENTE A 13º SALÁRIO DO MÊS		1.604,49
20/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	14.503,50	
20/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.503,50
			TOTAL DO DIA	16.416,84	16.416,84
23/12/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NA OBRA	26.452,20	
23/12/2023	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA USO NA OBRA		26.452,20
23/12/2023	2.1.3.01.0005	INOCON PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA EPP	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA	26.452,20	
23/12/2023	1.1.1.01.0001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE COMPRAS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA OBRASA		26.452,20
			TOTAL DO DIA	52.904,40	52.904,40
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	VALOR A RECOLHER	8.589,79	
31/12/2023	2.1.4.01.0015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		8.589,79
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	1.604,49	
31/12/2023	3.1.1.02.0004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		1.604,49
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	46.718,56	
31/12/2023	3.2.1.01.0001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		46.718,56
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	17.055,96	
31/12/2023	3.2.1.01.0002	PRÓ-LABORE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		17.055,96
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	11.698,01	
31/12/2023	3.2.2.01.0008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		11.698,01
31/12/2023	3.2.2.04.0001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	120,00	
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		120,00
31/12/2023	4.1.1.02.0001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	773.335,85	
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		773.335,85
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	48.273,02	
31/12/2023	4.1.2.03.0008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		48.273,02
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	141.225,75	
			TRANSPORTE	1.048.621,43	907.395,68

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.048.621,43	907.395,68
31/12/2023	3.2.1.06.0008	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		141.225,75
31/12/2023	2.3.5.01.0003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	506.880,06	
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		506.880,06
31/12/2023	2.3.5.01.0004	LUCRO DO PERIODO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023	506.880,06	
31/12/2023	2.3.5.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO 2023		506.880,06
			TOTAL DO DIA	2.062.381,55	2.062.381,55
			TOTAL DO MÊS	2.220.613,78	2.220.613,78

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	762.734,87D
ATIVO CIRCULANTE	762.734,87D
DISPONÍVEL	628.306,71D
CAIXA	628.306,71D
CAIXA GERAL	628.306,71D
CLIENTES	130.347,38D
DUPLICATAS A RECEBER	130.347,38D
MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ	60.930,50D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA	5.222,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA	64.194,88D
OUTROS CRÉDITOS	4.080,78D
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	304,96D
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	304,96D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.775,82D
INSS A COMPENSAR	3.775,82D
PASSIVO	762.734,87C
PASSIVO CIRCULANTE	44.145,19D
FORNECEDORES	1.905,63C
FORNECEDORES	1.905,63C
TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU SA	1.905,63C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.589,79C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.589,79C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	8.589,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.900,61D
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.584,83D
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.542,18D
PRÓ-LABORE A PAGAR	21.733,80D
13º SALÁRIO A PAGAR	308,85D
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.315,78D
INSS A RECOLHER	11.757,89D
FGTS A RECOLHER	6.557,89D
OUTRAS OBRIGAÇÕES	260,00C
CONTAS A PAGAR	260,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	260,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	806.880,06C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	506.880,06C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	506.880,06C

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Endereço: R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCROS ACUMULADOS	506.880,06C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 762.734,87 (setecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023 Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado; A
sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN

SANTOS CPF: 087.938.076-43

[redacted]O GOMES DE SOUZA
[redacted]no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa:	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	Folha:	0001
C.N.P.J.:	33.211.591/0001-03	Número livro:	0001
Endereço:	R CIRA ROSA DE ASSIS, 33, SALA SERVICO, CENTRO, ESPERA FELIZ/MG, CEP 36830-000		
Período:	01/01/2023 - 31/12/2023		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	601.133,02	601.133,02
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(48.273,02)	(48.273,02)
RECEITA LÍQUIDA		552.860,00
LUCRO BRUTO		552.860,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(72.097,16)
DESPESAS COM VENDAS		
13° SALÁRIO	(1.604,49)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(46.718,56)	
PRÓ-LABORE	(17.056,96)	(65.379,01)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(6.838,15)	
ENERGIA ELÉTRICA	120,00	(6.718,15)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(135.625,78)	(135.625,78)
RESULTADO OPERACIONAL		345.137,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		345.137,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		345.137,06

ESPERA FELIZ, 31 de Dezembro de 2023

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS

CPF: 087.938.076-43

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
A sociedade não possui auditoria independente.

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG085378/O-2
CPF: 987.629.076-20

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA					
NIRE:	3121130978-3	CNPJ:	33.211.591/0001-03	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	ESPERA FELIZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	1	Data assinatura:	15/03/2024
Quantidade de páginas:	12		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2023	Fim:	31/12/2023
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
987.629.076-20	ELCIO GOMES DE SOUZA	Contador	085378
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	Sócio/Administrador	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/180.979-7 no dia 15/03/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**
C.N.P.J.: 33.211.591/0001-03
Insc. Junta Comercial: NIRE - 31211309783
Endereço: Rua Cira Rosa de Assis, 33 – Centro – Espera Feliz - MG
Balanço em: 31/12/2024

CÁLCULO DE INDICES DE LIQUIDEZ DA AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Índice de Liquidez Geral (LG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$
$= \frac{1.429.538,95+0,00}{616,84} = \frac{1.429.538,95}{616,84} =$ **2.317,52**

Índice Solvência Geral (SG): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE+PASSIVO\ NAO\ CIRCULANTE} =$
$\frac{1.429.538,95}{616,84+0,00} = \frac{1.429.538,95}{616,84} =$ **2.317,52**

Índice de Liquidez Corrente (LC): $\frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSÍVEL\ CIRCULANTE} = \frac{1.429.538,95}{616,84} =$ **2.317,52**

Índice Endividamento Geral: $\frac{Passivo\ Circulante+Exigivel\ Longo\ Prazo}{Ativo\ Ciruclante} =$
$\frac{616,84+0,00}{1.429.538,95} =$ **0,0004**

Espera Feliz, 31 de dezembro de 2025.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 087.938.176-43

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2025.12.29 15:31:30 -03'00'

ELCIO GOMES DE SOUZA:98762907620
Assinado de forma digital por ELCIO GOMES DE SOUZA:98762907620
Dados: 2025.12.29 09:00:49 -03'00'

ELCIO GOMES DE SOUZA
Reg. no CRC - MG sob o No. MG-085378/O2
CPF: 987.629.076-20

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.211.591/0001-03	01/04/2019	18/03/2019

Endereço Completo:

RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33 SALA SERVICO - BAIRRO CENTRO CEP 36830-000 - ESPERA FELIZ/MG

Objeto Social:

GERENCIAMENTO E EXECUCAO DE OBRAS ATRAVES DE CONTRATO DE CONSTRUCAO POR ADMINISTRACAO, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENCAO DE JARDINS E GRAMADOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITO E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA, A CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, A EXECUCAO DE FUNDACOES DIVERSAS PARA EDIFICIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INCLUSIVE A CRAVACAO DE ESTACAS, A PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, A COLETA E TRANSPORTE DE ESGOTO DOMESTICO OU INDUSTRIAL E DEAGUAS PLUVIAIS POR MEIO DE REDES DE COLETORES, TANQUES E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, A SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS, AS SONDAGENS DESTINADAS A CONSTRUCAO, A INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO, EM TODOS OS TIPOS DE CONSTRUCOES, DE SISTEMAS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, A MONTAGEM, INSTALACAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS INCORPORADOS AS CONSTRUCOES, COMO ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES, PORTAS AUTOMATICAS E GIRATORIAS, A MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, AS OBRAS DE ALVENARIA, A INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO CENTRALSERVICOOS DE ADMINISTRACAO SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA

Capital Social: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
090.947.826-00	JANY DA SILVA IGNACHITI FUMIAN	R$ 150.000,00	SOCIO	xxxxxxx
087.938.076-43	MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 14/03/2024 — Número: 11573191

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2025 15:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003696397 e visualize a certidão)

25/851.439-6

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:11:33 do dia 15/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2026.
Código de controle da certidão: **02DD.8942.C90A.0998**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.211.591/0001-03
Razão Social: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33 SALA SERVICO / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/12/2025 a 09/01/2026

Certificação Número: 2025121119205337434267

Informação obtida em 23/12/2025 13:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.211.591/0001-03

Razão Social: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA CIRA ROSA DE ASSIS 33 SALA SERVICO / CENTRO / ESPERA FELIZ / MG / 36830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2026 a 16/02/2026

Certificação Número: 2026011801385337434282

Informação obtida em 26/01/2026 13:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	CERTIDÃO EMITIDA EM: 23/12/2025 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/03/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003882296.00-41	CNPJ/CPF: 33.211.591/0001-03	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS		NÚMERO: 33
COMPLEMENTO: SALA SERVICO,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 36830000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPERA FELIZ	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000949049733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Setor de Tributacao

CERTIDAO NEGATIVA DE DIVIDA A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL
Nº 4269/2025

Certifico, para os devido fins que:
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: **33.211.591/0001-03**

Endereço: Rua CIRA ROSA DE ASSIS Nº33 - SALA SERVICO - CENTRO - Espera Feliz-MG CEP: 36830-000

Ressalvando a Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer debitos que venham aser apurados apos o fornecimento desta. Certifico que em nome do requerente, nao existe debitos em aberto ate a presente data referente ao(s) tributo(s): Impostos e Taxas Municipais, de acordo com o artigo 97 da Lei Nº 35 do ano de 2017

Chave de Validação WEB:9b2268e2

Prefeitura Municipal De Espera Feliz - MG, Terça-feira, 23 de Dezembro de 2025

VALIDADE: **180 dias**

Qualquer Rasura Invalida a Certidao

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.211.591/0001-03
Certidão nº: 53747194/2025
Expedição: 12/09/2025, às 09:35:44
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.211.591/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CAPA DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 0243/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0021/2025

RAZÃO SOCIAL: **AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: 33.211.591/0001-03
ENDEREÇO: RUA CIRA ROSA DE ASSIS, 33, CENTRO – ESPERA FELIZ-MG, CEP: 36830-000
TELEFONE: (32)98421-6820
EMAIL: marcusfumian@gmail.com

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR REF GLOBAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI, (CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXA)	1	1	R$ 944.000,00		
					VALOR GLOBAL:	R$944.000,00

- **VALIDADE DA PROPOSTA**: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante;

- **A proposta deverá vir acompanhada da Planilha, cronograma e BDI onde constam todos os itens da obra, conforme anexos III, IV e V.**

- **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 120 dias (CENTO E VINTE DIAS corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

- **MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL ESCOLHIDA:** conforme art. 96, §1º, inciso ___ da Lei 14.133/2021. *[Passível de exclusão caso não haja previsão de garantia contratual]*

Espera Feliz-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:55:59 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Sócio Administrador: Marcus Vinicius Fumian Santos

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
Cel: (32) 98421-6820
End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33
Banco do Brasil
Agência: 2046-x
Conta corrente: 26032-0

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG		DOC Nº:		01/04.
OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.		DATA:		06/01/2026
LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE		FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SICOR - REGIÃO LESTE - JULHO/2025 - COM DESONERAÇÃO.		( )	DIRETA	(X) INDIRETA
*DEMONSTRATIVO/COMPOSIÇÃO DE BDI ANEXO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.		% ISS MUNICIPAL:	3,00%	BDI: 27,45%

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1.0			SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA					R$1.236,84
1.1	ED-28427	SICOR	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	U	1,00	R$ 970,45	R$ 1.236,84	R$ 1.236,84
2.0			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA					R$5.977,55
	8700		OBRAS EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE - para obras executadas em centros urbanos ou próximos de centros urbanos					
2.1	ED-50392	SICOR	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	R$ 938.022,45	R$ 1.195.509,61	R$ 5.977,55
3.0			CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$506.470,73
3.1	RO-0107	SICOR	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira h	M³	2.257,00	R$ 8,14	R$ 11,22	R$ 25.323,54
3.2	RO-43113	SICOR	Base de solo sem mistura, compactada na energia do proctor intermediário (Execução, incluindo escavação, carga, descarga, espalhamento, umidecimento e compactação do material, exclui aquisição e transporte do material)	M³	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.3			AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA BASE					
3.4	RO-41337	SICOR	Transporte de material de jazida para conservação. Distância média de transporte <= 10,00 km	M3xKM	0,00			
3.5	RO-41081	SICOR	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (PROCTOR NORMAL)	M²	0,00	A CARGO DO MUNICIPIO		
3.6	ED-8914	SICOR	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHÃO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM	M²	3.278,02	R$ 81,07	R$ 103,32	R$ 338.685,03
3.7	ED-51135	SICOR	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	14,00	R$ 50,75	R$ 64,68	R$ 905,52
3.8	ED-14762	SICOR	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 38,28	R$ 48,79	R$ 52.437,54
3.9	ED-51139	SICOR	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	M	1.074,76	R$ 65,06	R$ 82,92	R$ 89.119,10
4.0			DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE					R$394.148,94
4.1	ED-51111	SICOR	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M³	1.074,76	R$ 6,73	R$ 8,58	R$ 9.221,41
4.2	ED-9203	SICOR	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	88,74	R$ 111,52	R$ 142,13	R$ 12.612,60
4.3	RO-00231	SICOR	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M³	1.003,77	R$ 19,10	R$ 24,34	R$ 24.431,70
4.4	ED-48631	SICOR	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	UNIDADE	17,00	R$ 2.364,30	R$ 3.013,30	R$ 51.226,10
4.5	ED-48666	SICOR	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	UNIDADE	17,00	R$ 564,92	R$ 719,99	R$ 12.239,83
4.6	ED-48568	SICOR	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50	UNIDADE	17,00	R$ 866,69	R$ 1.104,60	R$ 18.778,20
4.7	ED-48550	SICOR	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNIDADE	34,00	R$ 1.598,27	R$ 2.037,00	R$ 69.258,00
4.8	ED-9210	SICOR	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE	M	506,96	R$ 303,94	R$ 387,37	R$ 196.381,10
5.0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					R$36.165,94
5.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	%	3,40		R$ 1.063.704,03	R$ 36.165,94
			VALOR TOTAL DA OBRA					R$944.000,00

PROPOSTA: (NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:56:25 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS

Engenheiro Civil

CREA/MG 226399/D

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, cn=CP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:56:38 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

PROPONENTE

CNPJ: 33.211.591/0001-03

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Email: marcusfumian@gmail.com
Cel: (32) 98421-6820
End.: Rua Cira Rosa de Assis, nº33

Banco do Brasil
Agência: 2046-x
Conta corrente: 26032-0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

OBRA: CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOQUETE SEXTAVADO.

LOCAL: RUA ANTÔNIO SIMIQUELI - NOVO HORIZONTE

VALOR DO CONVÊNIO: R$944.000,00

DATA: 06/01/2026 | FOLHA Nº: 01/01

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 4 MESES

ITENS	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1.0	SERVIÇOS INICIAIS DE OBRA	Físico %	0,13%	100,00%				
		Financeiro	R$1.236,84	R$1.236,84				
2.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	Físico %	0,63%	50,00%	50,00%			
		Financeiro	R$5.977,55	R$2.988,77	R$2.988,77	R$0,00	R$0,00	
3.0	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	53,65%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		Financeiro	R$506.470,73	R$126.617,68	R$126.617,68	R$126.617,68	R$126.617,68	
4.0	DRENAGEM PLUVIAL - RUA PROJETADA - NOVO HORIZONTE	Físico %	41,75%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$394.148,94	R$253.235,37	R$253.235,37	R$0,00	R$0,00	
5.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico %	3,83%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	
		Financeiro	R$36.165,94	R$253.235,37	R$253.235,37	R$0,00	R$0,00	
TOTAL		Físico %	54,42%	40,69%	40,56%	13,41%	13,41%	
		Financeiro	R$944.000,00	R$384.078,66	R$382.841,82	R$126.617,68	R$126.617,68	

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:09 -03'00'

MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS
Engenheiro Civil
CREA/MG 226399/D

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:22 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Proponente
CNPJ: 33.211.591/0001-03

Observações:

0002 33

Cálculo de BDI

Tomador	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
Nº do Contrato de Repasse	
Nome da Obra	CALÇAMENTO DA RUA ANTÔNIO SIMIQUELI
Município da Obra	ESPERA FELIZ - MG
Tipo de Obra	CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO DE CONCRETO
Contribuição Previdenciária	COM DESONERAÇÃO
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Atenção - Não esqueça de preencher o(s) campo(s) - Nº DO CONTRATO -

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	4,50
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,13
(L) - Lucro	7,00
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	2,10
(I_4) - Contrib. Previdenciária	3,60
BDI Adotado	**27,45**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín.	Méd.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (%) contribuição previdenciária	22,58

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de ESPERA FELIZ - MG, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cobrado da empresa construtora, é aplicada a alíquota de 2,1% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pelo SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas duas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e foi adotada a modalidade COM DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ.

Espera Feliz-MG, 06 de janeiro de 2026.

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.06 10:57:36 -03'00'

Marcus Vinicius Fumian Santos – CREA: 226399/MG
Responsável Técnico

AVIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 58.772.521/0001-47

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0243

Às **09:30:05 horas do dia 06 de Janeiro de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Agente de contratação Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido concorrência eletrônica que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI**.

O(a) Agente de contratação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	Microempresa
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	Microempresa
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	Microempresa
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	Microempresa

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
63279	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33211591000103	S/M	S/M	R$ 1.099.928,90	Classificada	--
60960	WP CONSTRUCOES LTDA	58547371000178	PRÓPRIA	PADRÃO	R$ 1.094.435,66	Classificada	--
49686	4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	CONFORME EDITAL	CONFORME EDITAL	R$ 1.099.928,82	Classificada	--
20848	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26426302000110	PROPRIO	PROPRIO	R$ 1.099.929,78	Classificada	--

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R$ 1.099.929,78	05/01/2026 21:59:50	Classificado
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.099.928,90	15/12/2025 13:48:05	Classificado

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 1.099.928,82	05/01/2026 09:16:58	Classificado
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.094.435,66	05/01/2026 09:16:33	Classificado
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.094.435,00	06/01/2026 09:33:22	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 1.094.000,00	06/01/2026 09:41:44	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.093.000,00	06/01/2026 09:41:55	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 1.092.000,00	06/01/2026 09:44:41	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.090.000,00	06/01/2026 09:44:49	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 1.089.000,00	06/01/2026 09:45:17	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.085.000,00	06/01/2026 09:45:24	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.080.000,00	06/01/2026 09:45:46	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.075.000,00	06/01/2026 09:45:55	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.070.000,00	06/01/2026 09:46:15	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.065.000,00	06/01/2026 09:46:28	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.060.000,00	06/01/2026 09:46:49	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.055.000,00	06/01/2026 09:46:51	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.050.000,00	06/01/2026 09:47:01	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.045.000,00	06/01/2026 09:47:08	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.040.000,00	06/01/2026 09:47:47	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.030.000,00	06/01/2026 09:47:55	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 1.025.000,00	06/01/2026 09:48:20	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 1.000.000,00	06/01/2026 09:48:25	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 999.999,00	06/01/2026 09:49:11	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 995.000,00	06/01/2026 09:49:20	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 994.999,00	06/01/2026 09:49:30	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 994.000,00	06/01/2026 09:49:37	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 990.000,00	06/01/2026 09:51:12	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 985.000,00	06/01/2026 09:51:17	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 984.000,00	06/01/2026 09:53:00	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 975.000,00	06/01/2026 09:53:03	Manual
4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 971.000,00	06/01/2026 09:53:32	Manual

Lances do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 960.000,00	06/01/2026 09:53:34	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 959.000,00	06/01/2026 09:55:25	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 950.000,00	06/01/2026 09:55:27	Manual
WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 949.999,99	06/01/2026 09:57:21	Manual
AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 944.000,00	06/01/2026 09:57:24	Manual

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/01/2026 09:30:23	O **LOTE 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
	06/01/2026 09:33:06	O **LOTE 1** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **LOTE 1** será encerrado automaticamente!
	06/01/2026 09:43:13	A etapa de envio de lances do **LOTE 1** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
	06/01/2026 09:56:38	Sr(a). Condutor(a) do processo, o **fornecedor 49686** solicitou o cancelamento de seu lance no valor de: **R$ 971.000,00**. Pelo motivo abaixo: **Lance inserido incorretamente**.
	06/01/2026 09:59:34	A prorrogação automática do **LOTE 1** está encerrada.
	06/01/2026 10:02:55	o **CONDUTOR DO PROCESSO** rejeitou o pedido de cancelamento do lance do *Fornecedor:* ***49686*** no valor de **R$ 971.000,00**.
	06/01/2026 10:03:33	O **LOTE 1** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
	06/01/2026 10:13:33	O tempo de negociação está **encerrado**.
	06/01/2026 10:20:46	A proposta do fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** do **LOTE - 1**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$944.000,00**.
	06/01/2026 10:21:27	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/01/2026 10:36:30	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
	06/01/2026 13:16:07	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA-33.211.591/0001-03** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA -33.211.591/0001-03** venceu o **LOTE -1** pelo valor de **R$944.000,00**.
	06/01/2026 13:16:12	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **15 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
	06/01/2026 13:25:12	O fornecedor **4C CONSTRUTORA LTDA** manifestou intenção de Recurso/Reconsideração
	06/01/2026 13:31:14	Srs. Licitantes, está encerrado o prazo para manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração
	06/01/2026 13:33:50	A manifestação de Intenção de Recurso/Reconsideração de **4C CONSTRUTORA LTDA** foi recebida pelo seguinte motivo: *O processo ficará suspenso até o fim do prazo recursal, em seguido será remetido ao jurídico para análise e por fim a Autoridade Competente. Quando da decisão a mesma será disponibilizada no chat e na aba recursos.*. E foi aberto o prazo para que o fornecedor envie as razões até **09/01/2026** e os outros interessados envie as contrarrazões até **14/01/2026**.
	06/01/2026 14:11:32	O fornecedor **4C CONSTRUTORA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_administrativo_concorrencia_eletronica_n_0212025_1767719492.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de razões caso não seja excluído pelo fornecedor.

Mensagens do Lote 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	12/01/2026 15:32:43	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_assinado_1768242763.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	12/01/2026 15:33:28	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou **ENVIAR** o arquivo recurso_assinado_1768242808.pdf referente ao Recurso/Reconsideração e o mesmo será disponibilizado após o fim do prazo de envio de contra razões caso não seja excluído pelo fornecedor.
	22/01/2026 13:43:55	O Recurso/Reconsideração do **4C CONSTRUTORA LTDA** foi indeferido pelo seguinte motivo: *Considerando a decisão proferida pela Autoridade Competente anexo, deixo de admitir o recurso..*
	22/01/2026 14:12:43	A disputa do **LOTE 1** está encerrada. **Despacho:** *Obrigado à todos pela participação.*

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA	33.211.591/0001-03	R$ 944.000,00
2º	WP CONSTRUCOES LTDA	58.547.371/0001-78	R$ 949.999,99
3º	4C CONSTRUTORA LTDA	34.449.555/0001-37	R$ 971.000,00
4º	CONSTRUTORA R B & LUCAS LTDA	26.426.302/0001-10	R$ 1.099.929,78

Recursos do Lote 1

Fornecedor	CNPJ	Data/Hora	Declaração	Decisão	Tipo
4C CONSTRUTORA LTDA	34449555000137	06/01/2026 13:25:12		Considerando a decisão proferida pela Autoridade Competente anexo, deixo de admitir o recurso.	Indeferido

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/01/2026 09:30:05	Prezados, bom dia! Estamos prestes a iniciar a sessão da Concorrência Eletrônica 0021/2025. Peço ao senhores que ofertem seus lances com atenção, para não incorrer em nenhumas das infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021. Aguardem enquanto analiso as propostas, em instantes daremos início à fase de lances. Peço à todos que fiquem atentos a todas as informações disponibilizadas no chat.
	06/01/2026 09:33:06	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1** às **09:33:06**
	06/01/2026 10:38:38	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/01/2026 10:38:00hs** até o dia **06/01/2026 13:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
	06/01/2026 10:38:58	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **06/01/2026 10:38:00hs** até o dia **06/01/2026 13:00:00hs** para o(s) fornecedor(es): AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.
	06/01/2026 12:29:23	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_contrato_social_1767713363.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:29:32	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 1_2_alteracao_contratual_1767713372.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:29:39	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 2_cnpj_1767713379.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:29:48	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 3_inscricao_estadual_1767713388.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	06/01/2026 12:29:55	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 4_certidao_federal_14_03_2026_1767713395.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:04	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 5_certidao_estadual_valida_23_03_26_1767713404.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:12	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 6_certidao_municipal_valida_ate_23_06_2026_1767713412.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:26	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 7_fgts_valida_09_01_26_1767713426.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:33	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 8_certidao_trabalhista_valida_11_03_26_1767713432.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:41	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 9_anexos_1_1767713440.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:49	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_atestado_crea_com_registro_de_atestado_1767713448.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:30:58	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 10_cat_de_calcamento_marcus_1767713457.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:07	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 11_certidao_crea_aviva_pj_1767713467.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:15	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 12_certidao_crea_marcus_1767713475.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:24	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 13_certidao_de_falencia_e_concordata_1767713484.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:32	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 14_livro_balanco_2024_1767713492.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:40	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 14_livro_diario_registrdo_ano_2023_livro_241809797_1767713499.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:47	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 15_indice_de_liquidez_1767713507.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:31:55	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** 16_certidao_simplificada_aviva_1767713515.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:32:04	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** apolice_muu112700d3dc_1767713523.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:32:11	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** boleto_muu112700d3dc_avla_seguros_1_1767713531.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:32:20	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** comprovante_pagamento_seguro_1767713539.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:32:28	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** documentacao_final_rua_1767713548.pdf no habilitanet.
	06/01/2026 12:33:48	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_rua_1767713627.pdf no proposta final.
	06/01/2026 12:33:56	O fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_final_rua_1767713636.pdf no proposta final.
	06/01/2026 13:00:01	O prazo para o fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
	06/01/2026 13:00:01	O prazo para o fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
	06/01/2026 13:00:02	O prazo para o fornecedor **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	22/01/2026 13:45:18	Decisão Sr(s). Fornecedor(es), Prezados, boa tarde! Informo aos senhores que a decisão acerca do recurso apresentado encontra-se disponível na plataforma. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:12:43 horas do dia 22 de Janeiro de 2026** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente de contratação .

Dione Faria Silva
Agente de contratação Oficial

ROGERIO MAGRO DIAS
Equipe de Apoio

CRISTIANE DA SILVA
Equipe de Apoio

VICK VERDEIRO ROSA LOPES
Equipe de Apoio

THAMIRIS BARBOSA GONÇALVES
Equipe de Apoio

DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Equipe de Apoio

MARCOS ANTONIO BECALITO LACERDA
Equipe de Apoio

Autenticação: FABB936DE6F68A7853114F9C893EE43E

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Licitação	***Concorrência Eletrônica Nº 000021/2025 - 06/01/2026 - Processo Nº 000243/2025***
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	22/01/2026
Nº	**002**

Processo nº 000021/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI.
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Nº 000021/2025, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
PROCURADOR ADJUNTO

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0243

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2025 referente à *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - 33.211.591/0001-03

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 1.236,70	R$ 1.236,7000	R$ 1.441,04	R$ 1.441,04	R$ 204,34
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS									
1	2	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 5.977,29	R$ 5.977,2900	R$ 6.964,92	R$ 6.964,92	R$ 987,63
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00										
1	3	2.257,00	M³	S/M	S/M	R$ 11,23	R$ 25.346,1100	R$ 13,08	R$ 29.521,56	R$ 4.175,45
Descrição: Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h										
1	4	3:278,02	MT²	S/M	S/M	R$ 103,32	R$ 338.685,0264	R$ 120,39	R$ 394.640,83	R$ 55.955,80
Descrição: EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO- EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM										
1	5	14,00	MT	S/M	S/M	R$ 64,72	R$ 906,0800	R$ 75,41	R$ 1.055,74	R$ 149,66
Descrição: GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	6	1.074,76	MT	S/M	S/M	R$ 48,78	R$ 52.426,7928	R$ 56,84	R$ 61.089,36	R$ 8.662,57
Descrição: SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	7	1.074,76	MT	S/M	S/M	R$ 82,92	R$ 89.119,0992	R$ 96,62	R$ 103.843,31	R$ 14.724,21
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)										

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	8	1.074,76	M³	S/M	S/M	R$ 8,58	R$ 9.221,4408	R$ 10,00	R$ 10.747,60	R$ 1.526,16

Descrição: ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA

1	9	88,74	MT	S/M	S/M	R$ 142,13	R$ 12.612,6162	R$ 165,61	R$ 14.696,23	R$ 2.083,62

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE

1	10	1.003,77	M³	S/M	S/M	R$ 24,35	R$ 24.441,7995	R$ 28,37	R$ 28.476,95	R$ 4.035,16

Descrição: Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--

1	11	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 3.012,96	R$ 51.220,3200	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43	R$ 8.463,11

Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA

1	12	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 719,91	R$ 12.238,4700	R$ 838,86	R$ 14.260,62	R$ 2.022,15

Descrição: TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA

1	13	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 1.104,47	R$ 18.775,9900	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32	R$ 3.102,33

Descrição: CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50

1	14	34,00	UNI	S/M	S/M	R$ 2.036,73	R$ 69.248,8200	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84	R$ 11.442,02

Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA

1	15	506,96	MT	S/M	S/M	R$ 397,43	R$ 201.481,1128	R$ 463,10	R$ 234.773,18	R$ 33.292,06

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE

1	16	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 31.062,33	R$ 31.062,3300	R$ 36.165,94	R$ 36.165,94	R$ 5.103,61

Descrição: ADMINISTRACAO LOCAL-.

Subtotal Adjudicado: R$ 943.999,99	**Subtotal Orçado: R$ 1.099.929,87**	**14,1763 %**	**R$ 155.929,87**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 943.999,99	R$ 1.099.929,87	14,1763 %	155.929,87

Espera Feliz-MG , 23 de Janeiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ/MG

LICITANET

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 0243

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI*

Fornecedor : AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - 33.211.591/0001-03

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 1.236,70	R$ 1.236,70	R$ 1.441,04	R$ 1.441,04	--	R$ 204,34
Descrição: FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIM FORNECIMENTO E COLOCACAO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA 26, ESP. 0,45MM, DIMENSAO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINILICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METALICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMAOS									
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 5.977,29	R$ 5.977,29	R$ 6.964,92	R$ 6.964,92	--	R$ 987,63
Descrição: MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIAO LIMITROFE COM VALOR ATE O VALOR DE 1.000.000,00										
1	2.257,00	M³	S/M	S/M	R$ 11,23	R$ 25.346,11	R$ 13,08	R$ 29.521,56	--	R$ 1,85
Descrição: Escavacao e carga de material de jazida com escavadeira h										
1	3.278,02	MT²	S/M	S/M	R$ 103,32	R$ 338.685,02	R$ 120,39	R$ 394.640,82	--	R$ 17,07
Descrição: EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO-EXECUCAO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS E COLCHAO DE ASSENTAMENTO COM ESPESSURA 6CM										
1	14,00	MT	S/M	S/M	R$ 64,72	R$ 906,08	R$ 75,41	R$ 1.055,74	--	R$ 10,69
Descrição: GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU GUIA DE CORDAO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRE-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLUSIVE UMA (1) FIADA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 9CM, ESCAVACAO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	1.074,76	MT	S/M	S/M	R$ 48,78	R$ 52.426,79	R$ 56,84	R$ 61.089,35	--	R$ 8,06
Descrição: SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1,COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINACAO DE 3, ESP.7CM, PADRAO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVEESCAVACAO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DOMATERIAL ESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	1.074,76	MT	S/M	S/M	R$ 82,92	R$ 89.119,09	R$ 96,62	R$ 103.843,31	--	R$ 13,70
						Subtotal Adjudicado R$ 943.999,99		**Subtotal Orçado: R$ 1.099.929,86**	**14,1763 %**	**R$ 155.929,87**

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7 GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK20MPA, PRE-MOLDADA, MFC-01 PADRAO DER-MG, DIMENSOES (12X16,7X35)CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVACAO,APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIALESCAVADO (EM CACAMBA)										
1	1.074,76	M³	S/M	S/M	R$ 8,58	R$ 9.221,44	R$ 10,00	R$ 10.747,60	--	R$ 1,42
Descrição: ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG ESCAVACAO MECANICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA										
1	88,74	MT	S/M	S/M	R$ 142,13	R$ 12.612,61	R$ 165,61	R$ 14.696,23	--	R$ 23,48
Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMI TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIAMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICA EM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVACAO E TRANSPORTE										
1	1.003,77	M³	S/M	S/M	R$ 24,35	R$ 24.441,79	R$ 28,37	R$ 28.476,95	--	R$ 4,02
Descrição: Reaterro e compactacao com soquete vibratorio--										
1	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 3.012,96	R$ 51.220,32	R$ 3.510,79	R$ 59.683,43	--	R$ 497,83
Descrição: POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA POCO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA FORA										
1	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 719,91	R$ 12.238,47	R$ 838,86	R$ 14.260,62	--	R$ 118,95
Descrição: TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE TAMPAO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POCO DE VISITA, ARTICULADO COM DIAMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POCO DE VISITA										
1	17,00	UNI	S/M	S/M	R$ 1.104,47	R$ 18.775,99	R$ 1.286,96	R$ 21.878,32	--	R$ 182,49
Descrição: CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50 CHAMINE DE POCO DE VISITA TIPO A, EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE ACO CA-50										
1	34,00	UNI	S/M	S/M	R$ 2.036,73	R$ 69.248,82	R$ 2.373,26	R$ 80.690,84	--	R$ 336,53
Descrição: BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATER- BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO E BOTA-FORA										
1	506,96	MT	S/M	S/M	R$ 397,43	R$ 201.481,11	R$ 463,10	R$ 234.773,17	--	R$ 65,67
Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMI TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1,DIAMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECANICAEM CAMINHAO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVEESCAVACAO E TRANSPORTE										
1	1,00	UNI	S/M	S/M	R$ 31.062,33	R$ 31.062,33	R$ 36.165,94	R$ 36.165,94	--	R$ 5.103,61
Descrição: ADMINISTRACAO LOCAL-.										
								Subtotal Lote R$ 944.000,00		
					Subtotal Adjudicado R$ 943.999,99			**Subtotal Orçado: R$ 1.099.929,86**	**14,1763 %**	**R$ 155.929,87**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 943.999,99	R$ 1.099.929,86	14,1763 %	155.929,87

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Espera Feliz-MG , 23 de Janeiro de 2026

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	***Concorrência Eletrônica Nº 000021/2025 - 06/01/2026 - Processo Nº 000243/2025***
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	23/01/2026
Tipo	**Publicação do Resultado**

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 23 de janeiro de 2026

Processo: 000243/2025

Modalidade: Concorrência Eletrônica

CNPJ - Fornecedor: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI

Valor: R$ 944.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

CONTRATO

Contrato nº 0005/2026
Processo Administrativo nº 0243/2025
Concorrência nº 0021/2025

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ** E A EMPRESA **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ**, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal **OZIEL GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ 18.114.264/0001-31, com sede à Praça Dr. José Augusto, 251, Centro de Espera Feliz-MG, CEP: 36.830-000, representada legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA,** CPF n.º 922.385.136-04, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA,** inscrito no CNPJ/ CPF: 33.211.591/0001-03, residente ou localizado na **RUA Cira Rosa de Assis, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000**, neste ato representada pela Sr (a). **MARCUS VINICIUS FUMIAN SANTOS**, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **Concorrência Eletrônica nº 0021/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº **0243/2025**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI,** conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 944.000,00 (novecentos e quarenta e quatro mil reais).** No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados à prestação dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o de menor Preço Global.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será *12 (doze) meses,* a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do 5º dia após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou da Ordem de Serviços (OS).

4.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Espera Feliz.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: Ficha 585 – Fonte de recurso 1710 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa conforme o cronograma físico financeiro.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 dias consecutivos, conforme cronograma.

6.3. Os serviços serão executados conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.4. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do boletim de medição emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização da obra.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da Autorização de Fornecimento e Boletim de Medição devidamente conferido pelo setor de compras.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o

objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A **gestão será do Secretário Obras** e a fiscalização desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) Ademilson Jacomel, engenheiro responsável pela elaboração do projeto e acompanhamento da obra telefone (32) 3746-2650, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação da No Fiscal no setor de compras do Município de Espera Feliz ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Edital.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Espera Feliz.

8.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Espera Feliz, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.3. São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

9.4. DA CONTRATANTE

9.5. Realizar o pagamento conforme medição;

9.6. Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.

9.7. São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Ao contratado que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais: entre 5% a 30% *do valor do contrato licitado* a depender da circunstância.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Espera Feliz: *pelo PRAZO MÁXIMO DE 3 ANOS*

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a 5% (por cento) do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

15.2. A garantia contratual deverá ser prestada na modalidade de seguro garantia.

15.3. Nos termos do art. 102 da Lei 14.133/2021, em caso de inadimplemento por conta da contratada a seguradora ficará responsável por assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

15.4. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.5. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

15.6. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.7. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.8. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.9. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.10. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

15.11. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento.

15.12. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.13. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo dos serviços, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

17.1. A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, cobertura de ferimentos corporais ou morte sofrida por terceiros (inclusive pessoal da CONTRATANTE) e perdas ou danos à propriedade que ocorram em ligações com o fornecimento e implantação dos serviços, em decorrência de sua execução ou danos advindos de qualquer comportamento de seus empregados em serviço, objeto do contrato, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, ressarcimento ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam causar.

17.2. A CONTRATADA será a única responsável por eventuais danos e prejuízos causados ao meio ambiente, correndo por sua conta e risco, todas as licenças relacionadas ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

19.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz-MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Espera Feliz, 23 de janeiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.01.26 14:04:53 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.27 13:08:16 -03'00'

AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Executante Construtor

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **N°** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Número de Registro Susep** 05436202600060775027703 8

Data de emissão 02/02/2026 9:37:38

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CPF ou CNPJ nº: 18.114.264/0001-31

Endereço: PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 251, - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Tomador

AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 33.211.591/0001-03

Sede: R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO, SALA SERVICO, CENTRO - CEP: 36.830-000 - ESPERA FELIZ - MG

Corretora

000002.0.200187-5 MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Endereço: RUA XV DE JANEIRO 121, SALA 902, CENTRO - CEP: 92.010-310 - CANOAS - RS

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início 26/01/2026

Término 26/01/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 0005/2026.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Executante Construtor
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 47.200,00
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Executante Construtor	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 47.200,00 Vigência - 26/01/2026 a 26/01/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 472,00 Vigência - 26/01/2026 a 26/01/2027
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 47.200,00 Vigência - 26/01/2026 a 26/01/2027

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97, Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

Demonstrativo do Prêmio

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 490,88
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 490,88

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	10/02/2026	27623323	R$ 490,88

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o(s) número(s) de processo(s) SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 Nº 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 Nº de Registro SUSEP 05436202600060775027703 8

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Executante Construtor

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de ...
6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação
7. Contenção e Salvamento
8. Perda de Direitos
9. Extinção da Cobertura
10. Concorrência de Apólices e Garantias
11. Controvérsias
12. Aceitação
13. Disposições Gerais
14. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

Processo SUSEP nº 15414.636371/2022-53

1. Objetivo do Seguro - Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente à contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) **não cumprimento de obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;**

b) **riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas Apólices estejam emitidas ou não;**

c) **eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;**

d) **inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;**

e) **eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;**

f) **quaisquer obrigações e/ou prejuízos decorrentes da não execução das obras de infraestrutura para loteamento;**

g) **penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;**

h) **atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;**

i) **atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;**

j) **quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, incluindo, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;**

k obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes praticados pelo Tomador, por) seus funcionários e/ou prepostos;

n quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

o o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;

p refazimento de obras em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos e pagos pelo Segurado;

q refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;

r impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;

s obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;

t violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes, e beneficiário, se houver;

u quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

v eventos ocorridos anteriormente ao início da cobertura do seguro, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora;

w eventos ocorridos posteriormente ao término da cobertura do seguro;)

x custo de reposição a roubos, furtos, depredações e atos de vandalismo;

y vício não aparente e não declarado no momento da contratação do seguro, nem seus efeitos exclusivos;

z danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos, que deverá ser pago no tempo, no lugar e na forma convencionados.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, extinção do interesse legítimo, redução ou desaparecimento do risco, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, da informação acerca da extinção do interesse legítimo, da redução ou desaparecimento do risco, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações previstas originalmente no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações na Apólice, tanto nas hipóteses do item 4.1 quanto do item 4.2, não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o dever em comunicar previamente à Seguradora, quaisquer alterações no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem e/ou agravem de forma relevante o risco subscrito pela Seguradora, independentemente de estarem ou não tais alterações formalizadas contratualmente.

4.4.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente de modo significativo a probabilidade de inadimplemento da obrigação constante do Objeto da Garantia ou a severidade dos seus efeitos, incluindo, mas não se limitando, às seguintes hipóteses:

a) **Alteração significativa no objeto do Contrato Principal e/ou na obrigação constante do Objeto da Garantia, especialmente aquelas que envolvam mudanças na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores originalmente pactuados;**

b) **Modificação da matriz de riscos do Contrato Principal, se existente, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;**

c) **Rescisão parcial que reduza obrigações do Tomador ou aditamento contratual que acrescente novas obrigações ao Tomador, ou implique aumento material de responsabilidades do Tomador;**

d) **Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência do Contrato Principal;**

e) **Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Contrato Principal; e**

Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada ao Segurado e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do Contrato Principal.

4.5. A não observância dolosa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo, sem prejuízo da dívida de Prêmio imputável ao Tomador e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

4.6. A não observância culposa pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a um tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, importa em Perda de Direitos, conforme item 8 abaixo.

4.7. Para fins do art. 14, §1º e §4º, e art. 44, §3º da Lei 15.040/2024, aplica-se o item 4.4.1 desta Apólice para definição de risco tecnicamente impossível de ser garantido e/ou risco não normalmente subscrito pela Seguradora.

4.8. Caso a Vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. Expectativa, Reclamação, Caracterização e Regulação de Sinistro

5.1. Expectativa de Sinistro: A comunicação da Expectativa de Sinistro é obrigatória e deve ser realizada prontamente pelo Segurado sempre que houver ato ou fato do Tomador que indique a possibilidade da ocorrência do Sinistro, incluindo, mas não se limitando, o atraso e/ou inadimplência contratual em relação ao Objeto da Garantia, bem como a instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal, mediante o envio à Seguradora, por meio do "canal de sinistro", da cópia da notificação enviada ao Tomador listando claramente os itens não cumpridos e concedendo prazo para regularização e/ou defesa.

5.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente e tempestiva da Expectativa de Sinistro configura hipótese de Perda de Direitos.

5.1.1.1. Para fins desta Apólice, o dolo eventual equipara-se ao dolo, produzindo igualmente a Perda do Direitos. Considera-se configurado o dolo eventual quando a Seguradora comprovar que o Segurado, mesmo ciente de eventos que ensejariam a comunicação, descumpre em todas as oportunidades que tomou ciência do(s) inadimplemento(s) do Tomador o dever de informar a Expectativa de Sinistro, assumindo o risco da consequente Perda do Direito, na forma do item 8 desta Apólice.

5.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicação tempestiva da Expectativa de Sinistro implica perda do direito à Indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando evitar o Sinistro ou mitigar seus efeitos, bem como evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar prejuízos e/ou os efeitos de eventual Sinistro e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.**

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que apresentado os Documentos Essenciais listados abaixo no item 5.5.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais que permitirão à Seguradora manifestar-se sobre a caracterização do sinistro e cobertura securitária:

a) **cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;**

b) **cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;**

c) **cópias de todas as ordens de serviço, de todos os boletins de medição, de todos os relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;**

d) **cópia de todas as notas fiscais, ou todos os outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;**

e) **cópia integral do processo administrativo relacionado ao Contrato Principal, inclusive o que documentou a inadimplência do Tomador referente à Reclamação de Sinistro e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;**

f) **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável, acompanhado dos seus anexos e, quando cabível, dos cronogramas, ordens de serviços, boletins de medição, notas fiscais e comprovantes de pagamento referente ao Construtor Substituto;**

g) **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

h) **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

i) **cópia de todas as comunicações, atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;**

j) **cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos.**

5.5.1. O Segurado deverá disponibilizar integralmente os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

5.6. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro que disporá sobre o reconhecimento ou não da cobertura securitária em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos Documentos Essenciais acima listados e na forma prevista no item 5.5.1.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, por 1 (uma) vez nos casos em que o LMG da Apólice for de até 500 (quinhentas) vezes o salário mínimo vigente ou no máximo 02 (duas) vezes para os demais casos, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

6. Liquidação de Sinistro, Indenização e Sub-Rogação

6.1. Após a Caracterização do Sinistro e emissão do Relatório Final de Regulação de Sinistro reconhecendo a cobertura securitária, a Seguradora iniciará o procedimento de liquidação do Sinistro visando indenizar o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou

b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos e assunção direta.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.1.4. Para ausência de dúvidas, caberá exclusivamente ao Segurado comprovar à Seguradora a existência dos Prejuízos, mediante a disponibilização de documentos e/ou informações correlatas.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado e/ou Beneficiário devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão do Relatório Final de Sinistro que reconheça a cobertura securitária, desde que a Seguradora tenha recebido os elementos necessários para pagamento, tais como: termo de Pagamento e Quitação assinado com os dados bancários para realização do pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as devidas instruções para pagamento, conforme o caso.

6.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os elementos necessários listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados.

6.3.2. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, juros de mora legais de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA/IBGE, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

6.4.2. O Segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à Seguradora.

7. Contenção e Salvamento

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 Nº 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 Nº de Registro SUSEP 05436202600060775027703 8

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 5.5, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

7.3.1. O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no "canal de sinistros" da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

7.4. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG desta Apólice.

8. Perda de Direitos

8.1. O Segurado perderá o direito à garantia e à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer de suas obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice ou previstas no Contrato Principal e legislação aplicável;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir dolosamente informações de seu conhecimento necessárias à aceitação da proposta e fixação da taxa para cálculo do valor do Prêmio da Apólice ou Endossos, nos termos do artigo 44 da Lei 15.040/2024;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal ou na obrigação constante do Objeto da Garantia sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento relevante do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Se o Segurado não avisar prontamente a Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso tal descumprimento configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

Nº Apólice Seguro Garantia 06-0775-0277038 **Nº** 5948842

Controle Interno (Código Controle) 753592433 **Nº de Registro SUSEP** 05436202600060775027703 8

VIII. **Se o Segurado não tomar as providências necessárias e úteis para evitar ou minorar seus efeitos e/ou não prestar todas as informações de que disponha sobre o sinistro, suas causas e consequências, sempre que questionado a respeito pela Seguradora, na forma do artigo 66 da Lei 15.040/2024, observado o disposto no item 5.1.1.1 desta Apólice.**

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de Perda de Direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de Perda de Direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. Extinção da Cobertura

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice.

10. Concorrência de Apólices e Garantias

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em lucro do Segurado.

11. Controvérsias

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado, sendo facultado ao Segurado ajuizar a ação optando por qualquer domicílio da Seguradora ou de seu agente.

12. Aceitação

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias previsto no item 12.2 será interrompido, reiniciando sua contagem a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.5. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. Disposições Gerais

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13.11. Aplica-se a esta Apólice os prazos prescricionais previstos em Lei.

14. Definições

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Construtor Substituto: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares.

IX. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

X. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

XI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XIII. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIV. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XV. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XVI. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão das despesas realizadas e incorridas com a contratação, do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVII. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVIII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XIX. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XXI. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXII. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXIII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

000274

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | 033-7 | Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

	Vencimento: **10/02/2026**
	Nosso Número: **21888329**
	Número do Documento: **27623323**
	Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Recibo do Pagador	(=) Valor do Documento: **490,88**

Pagador
AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.211.591/0001-03
R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0277038

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | 033-7 | **03399.89543 38000.000216 88832.901016 3 13530000049088**

Local de Pagamento: **PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER**					Vencimento: **10/02/2026**
Beneficiário: **Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**					Agência / Código Beneficiário: **4849-6 / 8954380**
Data do Documento: **02/02/2026**	Número do Documento: **27623323**	Espécie Doc.: **NS**	Aceite: **N**	Data do Processamento: **02/02/2026**	Nosso Número: **21888329**
Carteira: **COBRANÇA SIMPLES - RCR**	Espécie: **REAL**	Quantidade:		Valor Documento:	(=) Valor do Documento: **490,88**

Instruções:
Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA ME CNPJ: 33.211.591/0001-03
R CIRA ROSA DE ASSIS 33 SL SERVICO 36830000 ESPERA FELIZ, MG
Ref. emissão apólice 06-0775-0277038

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

02/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:09:27
204602046 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: AVIVA C I LTDA
AGENCIA: 2046-X CONTA: 29.635-X

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000021688832901016313530000049088
BENEFICIARIO:
JUNTO SEGUROS S A
NOME FANTASIA:
JUNTO SEGUROS S A
CNPJ: 84.948.157/0001-33
BENEFICIARIO FINAL:
Junto Seguros SA
CNPJ: 84.948.157/0001-33
PAGADOR:
AVIVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA M
CNPJ: 33.211.591/0001-03

NR. DOCUMENTO	20.206
DATA DE VENCIMENTO	10/02/2026
DATA DO PAGAMENTO	02/02/2026
VALOR DO DOCUMENTO	490,88
VALOR COBRADO	490,88

NR.AUTENTICACAO 7.E07.A15.21E.DBA.1F2

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado por afixação na sede da prefeitura em 23 / 01 / 26 Art. 86 Lei Orgânica

Visto

Extrato de Contrato ou Termo

Concorrência Eletrônica Nº 000021/2025

Processo: 000243 / 2025

Contrato Nº 000005/2026

Empresa: AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 33.211.591/0001-03

Endereço: RUA Cira Rosa de Assis, 33 - CENTRO - ESPERA FELIZ - MG - CEP: 36830000
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI
Data Assinatura: 23/01/2026

RELAÇÃO DE ÍTENS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00001	00008162	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIM fornecimento e colocação de placa de obra em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, dimensão (3x1,5)m, plotada com adesivo vinílico, afixada com rebites 4,8x40mm, em estrutura metálica de metalon 20x20mm, esp. 1,25mm, inclusive suporte em eucalipto autoclavado pintado com tinta pva duas (2) demãos UNI S/M	1,000	1.236,700	1.236,700	1.236,700	
00001	00008163	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA EM CENTRO URBANO OU REGIÃO LIMÍTROFE COM VALOR ATÉ O mobilização e desmobilização de obra em centro urbano ou região limítrofe com valor até o valor de 1.000.000,00 UNI S/M	1,000	5.977,290	5.977,290	5.977,290	
00001	00008164	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM ESCAVADEIRA H M³ S/M	2.257,000	11,230	25.346,110	11,230	
00001	00008165	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, INCLUINDO- execução de pavimento intertravado em bloco sextavado, espessura 8cm, fck 35mpa, incluindo fornecimento e transporte de todos os materiais e colchão de assentamento com espessura 6cm MT² S/M	3.278,020	103,320	338.685,030	103,320	
00001	00008166	GUIA DE CORDÃO BOLEADO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, 10X10CM (ALTURA X LARGURA), INCLU guia de cordão boleado, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, 10x10cm (altura x largura), inclusive uma (1) fiada de bloco de concreto, esp. 9cm, escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba)	14,000	64,720	906,080	64,720	

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

	MT S/M				
00001 00008167	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com fck 15 mpa, largura de 50cm com inclinação de 3%, esp. 7cm, padrão der-mg, exclusive meio-fio, inclusive escavação, apilaomento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) MT S/M	1.074,760	48,780	52.426,790	48,780
00001 00008168	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÕES (12X16 ,7 guia de meio-fio, em concreto com fck 20mpa, pré-moldada, mfc-01 padrão der-mg, dimensões (12x16 ,7x35)cm, exclusive sarjeta, inclusive escavação, apiloamento e transporte com retirada do material escavado (em caçamba) MT S/M	1.074,760	82,920	89.119,100	82,920
00001 00008169	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARG escavação mecânica de valas com profundidade maior que 1,5m e menor ou igual 3,0m, inclusive descarga lateral, exclusive carga, transporte e descarga M³ S/M	1.074,760	8,580	9.221,440	8,580
00001 00008170	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 300MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMI tubo de concreto simples, classe ps1, diâmetro de 300mm, inclusive carga e descarga mecânica em caminhão, assentamento e rejuntamento, exclusive escavação e transporte MT S/M	88,740	142,130	12.612,620	142,130
00001 00008171	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO-- M³ S/M	1.003,770	24,350	24.441,800	24,350
00001 00008172	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA poço de visita para rede tubular tipo a dn 800, exclusive escavação, reaterro e bota fora UNI S/M	17,000	3.012,960	51.220,320	3.012,960
00001 00008173	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE tampão circular em ferro fundido para poço de visita, articulado com diâmetro de 60cm, classe 400, inclusive assentamento, exclusive poço de visita UNI S/M	17,000	719,910	12.238,470	719,910

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

00001	00008174	CHAMINÉ DE POÇO DE VISITA TIPO "A", EM ALVENARIA COM DEGRAUS DE AÇO CA-50 chaminé de poço de visita tipo a, em alvenaria com degraus de aço ca-50 UNI S/M	17,000	1.104,470	18.775,990	1.104,470
00001	00008175	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATER- boca de lobo simples (tipo b - concreto), quadro, grelha e cantoneira, inclusive escavação, reaterro e bota-fora UNI S/M	34,000	2.036,730	69.248,820	2.036,730
00001	00008176	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO DE 800MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMI tubo de concreto armado, classe pa1, diâmetro de 800mm, inclusive carga e descarga mecânica em caminhão, assentamento e rejuntamento, exclusive escavação e transporte MT S/M	506,960	397,430	201.481,110	397,430
00001	00008177	ADMINISTRAÇÃO LOCAL-. UNI S/M	1,000	31.062,330	31.062,330	31.062,330

PREFEITURA DE
ESPERA FELIZ

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG, inscrita no CNPJ nº 18.114.264/0001-31, autoriza a empresa **AVIVA ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 58.772.527/0001-47 através do contrato nº 05/2026, celebrado entre as partes, de acordo com o processo de licitação nº 243/2025, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima mencionado, **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DA RUA ANTONIO SIMIQUELI**, obedecendo aos padrões técnicos e as exigências legais.

Espera Feliz – MG, 27 de janeiro de 2026.

OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2026.01.27 11:17:01 -03'00'

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz – MG

MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643

Digitally signed by MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
DN: c=BR, ou=Presencial, ou=02157152000128, ou=AC SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=MARCUS VINICIUS FUMIAN DOS SANTOS:08793807643
Date: 2026.01.27 13:08:57 -03'00'

ACUSO RECEBIMENTO DATA:
NOME:
CPF: